

## Proc. Administrativo 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/09/2024 às 09:13:58

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 15.525/2024 - RENOVAÇÃO AVCB CENTRO DE EVENTOS](#) referente a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13F0-50D4-21EF-EC6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/09/2024 09:14:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13F0-50D4-21EF-EC6F>

**Memorando 15.525/2024**

**De:** Antonia L. - SMOM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 04/09/2024 às 16:56:06

Boa tarde Jailton,

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada, cujo objeto é a "Renovação e Adequação para o Sistema de Hidrante, Alarme de Incendio, Luzes de Emergencia para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos", conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD que segue anexo.

Att

—

**Antonia Linard**

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

**Anexos:**

DFD\_RENOVACAO\_DE\_AVCB\_CENTRO\_DE\_EVENTOS\_docx.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Sandra Regina Areco Costa ... | 05/09/2024 11:42:11 | 1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **191C-03FC-E337-CEDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com *expertise* técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

*Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o prédio do Centro de Eventos.*

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O valor estimado para a execução dos serviços em questão é de aproximadamente R\$ 10.000,00.*

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

*A data pretendida para a conclusão da contratação é para 30/09/2024.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*Grau de prioridade: Alta.*

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres

Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Email: [diretoriaobras@cajati.sp.gov.br](mailto:diretoriaobras@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854 - 8707



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191C-03FC-E337-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024  
11:42:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE>

**Memorando 1- 15.525/2024**

**De:** Antonia L. - SMOM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 04/09/2024 às 16:57:50

Boa tarde Jailton,

Dando seqüencia no pedido de abertura de processo licitatório, segue estudo Termo de Referencia.

Att

–

**Antonia Linard**

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_AVCB.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura                                      |
|-------------------------|---------------------|---|
| Jorge Vitor F. Carvalho | 04/09/2024 17:32:56 | 1Doc JORGE VITOR F. CARVALHO CPF 415.XXX.XXX-52 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F520-8698-071E-5051**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 *Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)*

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UND. DE MEDIDA | QTDE | ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL |
|------|---|----------------|------|------------------------------|
| 1    | Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB ( Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos | unid           | 1    | R\$ 10.000,00                |

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.2 *Medidas em metro quadrado (m²) da área construída.*

**a) Centro de Eventos – 2641,85 m²**

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

## 2 - DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio.

## 3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## 4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

6.1. O prazo para a contratação será por 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

6.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 6.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

*Cajati, 29 de agosto de 2.024*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F520-8698-071E-5051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 04/09/2024 17:32:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F520-8698-071E-5051>

**Memorando 2- 15.525/2024**

**De:** Antonia L. - SMOM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2024 às 17:04:48

Boa tarde Jailton,

Dando sequencia no pedido de abertura de processo licitatorio, cujo objeto é a "Renovação e Adequação para o Sistema de Hidrante, Alarme de Incendio, Luzes de Emergencia para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos", segue demais documentos.

Att

—

**Antonia Linard**

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

**Anexos:**

ABERTURA\_DE\_LICITACAO.pdf

ALEX\_ANANIAS\_LAHR\_2\_.pdf

BERNARDON\_2\_.pdf

IMPERIUM\_2\_.pdf

RESUMO\_ORCEMENTO.pdf

VALESEG.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Sandra Regina Areco Costa ... | 05/09/2024 11:41:38 | 1Doc       | SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP... |
| Ronaldo de Oliveira Pinto     | 05/09/2024 11:51:21 | 1Doc       | RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65    |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7028-EE21-4BF0-ADD7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município. A utilização contínua deste espaço para diversos eventos exige a elaboração e emissão de laudos técnicos por profissionais independentes, garantindo a imparcialidade e a qualidade do serviço. A segurança contra incêndios em edificações é fundamental para a preservação da vida humana, especialmente considerando o grande fluxo de pessoas que frequentam o local e a importância dos serviços ali prestados para a comunidade. Sendo assim, buscase a contratação de uma empresa para prestação de serviços com *expertise* técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.

Salientamos que o AVCB vigente para o Centro de Eventos tem vencimento previsto para 14 de setembro de 2024. Informamos, ainda, que haverá apenas uma contratação referente ao objeto mencionado.

**Valor Médio Estimado:** R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e este reais e cinquenta centavos)

**Prazo de execução:** 30 (trinta) dias

**Critério de medição:** preço unitário, medição final

**Segue em anexo:** Documento de Formalização de Demanda-DFD, Termo de Referência, Orçamentos, Média Orçamento.

Sem mais,

**Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres**  
**Secretária Municipal de Obras e Mob. Urbana**  
**CREA 0600840870**

**Ciente e de acordo:**

**Ronaldo de Oliveira Pinto**  
**Prefeito do Município de Cajati – Interino**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP



## ORÇAMENTO: 097/2024

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> | MUNICIPIO DE CAJATI    |
| <b>CNPJ:</b>    | 64.037.815/0001-28     |
| <b>CONTATO:</b> | obras@cajati.sp.gov.br |

| ITEM  | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|---|-----|----------------|--------------|
| Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município de Cajati. | 01  | R\$ 12000,00   | R\$ 12000,00 |

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 12000,00</b> |
|--------------------|---------------------|

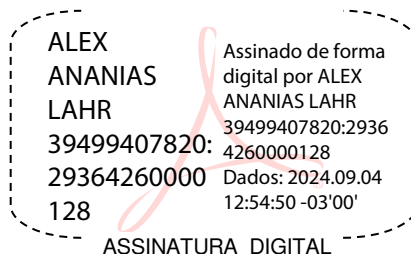
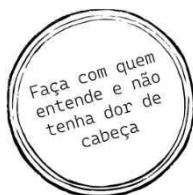
### OBSERVAÇÕES:

- validade da proposta 30 dias.
- Entrega 30 dias.
- Pagamento: A combinar.

### Atenciosamente:

Alex Ananias Lahr- TST  
 CNPJ: 29.364.260/0001-28  
 IE: 510.030.510.114

Contato: (13) 9 9794-8061   
 alex.lahr@hotmail.com



Pariquera-Açu, 04 de setembro de 2024





CONSTRUTORA  
BERNARDON

## ORÇAMENTO Nº 203

CONSTRUTORA BERNARDON LTDA

Contato: (13) 99741-8546

CNPJ 44.307.270/0001-15

Email: construtorabernardon@gmail.com

RUA GUARULHOS, 40,

JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA-SP

## DADOS CLIENTE

Razão Social: Prefeitura municipal de Cajati

Nome Fantasia: Prefeitura municipal de Cajati

CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28

Endereço: Rua Aracaju – Bico do Pato, Cajati/Sp

Contato: Antonia/Paula/Willian

| QTD | DESCRIÇÃO   | PREÇO | TOTAL         |
|-----|---|-------|---------------|
| 01  | Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado | -     | R\$ 11.950,00 |
|     |   |       | R\$ 11.950,00 |

CONSTRUTOR  
A BERNARDON  
LTDA:4430727  
0000115

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA  
BERNARDON  
LTDA:44307270000115  
Dados: 2024.09.03  
17:34:11 -03'00'

Obs: Validade da proposta 30 dias

Incluso todos os itens necessários para regularização.

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024

Tel: (13) 3864-5871 | BERNARDON

CONSTRUTORABERNARDON@GMAIL.COM

Rua das Rosas 83, Chácara das Rosas - Jacupiranga/SP

1Doc: Proc. Administrativo 590/2024 | Anexo: emissao\_7028EE214BF0ADD7DC87ADD8\_memorando-2--15.525-2024\_assinado\_versoImpressao.pdf (3/7)

15/662

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7028-EE21-4BF0-ADD7> e informe o código 7028-EE21-4BF0-ADD7




**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI**  
**CNPJ: 64.037.815/0001-28**  
**Contato: obras@cajati.sp.gov.br**

Tem a presente proposta, a finalidade de apresentar-lhes, uma Prestação de Serviços assessoria para Renovação de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

| SERVIÇOS PRESTADOS |   |              |              |
|--------------------|---|--------------|--------------|
| QUANTIDADE         | DESCRIÇÃO   | VALOR        | TOTAL        |
| 01                 | Renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro do Centro de Eventos | R\$ 11000,00 | R\$ 11000,00 |

TOTAL – R\$ 11000,00



**J F PERES CRIVELLARI**  
**IMPERIUM SERVICOS**  
**CNPJ: 21.518.939/0001-12**

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Matriz: Rua Maranhão n. 117– Vila América – Penápolis – São Paulo – CEP 16.306-002

Filial: Rua Padre Francisco Chylaszek, 856 – Campo Comprido – Curitiba – Paraná – CEP 81.280-030





## ORÇAMENTO

**OBJETO: RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

| ITEM        | IMPÉRIUM  | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 1           | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI. | und   | 1,00  | 11.000,00      | 11.000,00   |
| VALOR TOTAL |   |       |       |                | 11.000,00   |

| ITEM  | VALESEG EXTINTORES  | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 1     | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI. | und   | 1,00  | 9.000,00       | 9.000,00    |
| TOTAL |   |       |       |                | 9.000,00    |

| ITEM  | AAL   | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 1     | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI. | und   | 1,00  | 12.000,00      | 12.000,00   |
| TOTAL |   |       |       |                | 12.000,00   |

| ITEM  | CONSTRUTORA BERNARDON   | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 1     | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI. | und   | 1,00  | 11.950,00      | 11.950,00   |
| TOTAL |   |       |       |                | 11.950,00   |

| RESUMO                | VALOR TOTAL   |
|-----------------------|---------------|
| ARQUIMÓVEIS           | R\$ 11.000,00 |
| VALESEG EXTINTORES    | R\$ 9.000,00  |
| AAL                   | R\$ 12.000,00 |
| CONSTRUTORA BERNARDON | R\$ 11.950,00 |
| PREÇO MÉDIO           | R\$ 10.987,50 |

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7028-EE21-4BF0-ADD7> e informe o código 7028-EE21-4BF0-ADD7



# VALESEG EXTINTORES

## ORÇAMENTO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajati

END: Rua Aracaju-Bico do Pato - CAjati

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento referente a Renovação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio:

| INSTALAÇÃO  | UNI | QTD | Valor total (R\$) |
|---|-----|-----|-------------------|
| Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado | UN  | 1   | 9.000,00          |
| <b>TOTAL R\$</b>  |     |     | <b>9.000,00</b>   |

### Especificações:

- \*\* Forma de Pagamento: A combinar.
- \*\* Este orçamento tem validade de 10 dias, devido a rápida mudança do mercado e alterações de preço de materiais.
- \*\*A mão de obra especializada para instalação do sistema hidráulico e de alarme de incêndio estão inclusas no orçamento.
- \*\*Informo que está incluso no orçamento o treinamento de brigada de incêndio necessário para a aprovação e liberação do AVCB.
- \*\*As recargas de extintores e teste de mangueiras estão inclusos no orçamento.
- \*\*As placas de rota de fuga e sinalização de emergência estão inclusas no orçamento.
- \*\*Qualquer obra de alvenaria, como base para caixa d'água se necessário, casinha para proteção do quadro e bomba de incêndio não estão inclusos no orçamento.
- \*\*Todo o processo será acompanhado pela Valseg, até a emissão do documento AVCB.
- \*\*Para esclarecimento de dúvidas entrar em contato com (13) 99763-8270 – Tiago RAMA

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024

VALESEG - VENDA, MANUTENCAO DE EXTINTORES E SEGUR:2789406800118  
00118

Assinado de forma digital por VALESEG - VENDA, MANUTENCAO DE EXTINTORES E SEGUR:27894068000118  
Dados: 2024.09.03 17:26:46 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7028-EE21-4BF0-ADD7> e informe o código 7028-EE21-4BF0-ADD7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7028-EE21-4BF0-ADD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024 11:41:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 05/09/2024 11:51:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7028-EE21-4BF0-ADD7>

**Memorando 3- 15.525/2024**

**De:** Antonia L. - SMOM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 05/09/2024 às 14:19:17

Boa tarde Jailton,  
Segue anexo, Termo de Referencia corrigido.  
Att

–

**Antonia Linard**

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_AVCB\_CENTRO\_DE\_EVENTOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura                                      |
|-------------------------|---------------------|---|
| Jorge Vitor F. Carvalho | 05/09/2024 15:47:17 | 1Doc JORGE VITOR F. CARVALHO CPF 415.XXX.XXX-52 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFD8-EA6D-4500-4058**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 *Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)*

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UND. DE MEDIDA | QTDE | ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL |
|------|---|----------------|------|------------------------------|
| 1    | Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB ( Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos | unid           | 1    | R\$ 10.000,00                |

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.2 *Medidas em metro quadrado (m²) da área construída.*

**a) Centro de Eventos – 2641,85 m²**

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

#### 2 - DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio.

#### 3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## 4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

6.1. O prazo para a contratação será por 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

6.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 6.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

*Cajati, 29 de agosto de 2024*







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFD8-EA6D-4500-4058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 05/09/2024 15:47:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058>

**Memorando 4- 15.525/2024**

**De:** Antonia L. - SMOM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 05/09/2024 às 14:21:51

Boa tarde Jailton,

Dando sequencia no pedido de abertura de processo licitatorio, cujo objeto é a "Renovação e Adequação para o Sistema de Hidrante, Alarme de Incendio, Luzes de Emergencia para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos", segue demais documentos.

Att

—

**Antonia Linard**

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

**Anexos:**

ABERTURA\_DE\_LICITACAO.pdf

ALEX\_ANANIAS\_LAHR.pdf

BERNARDON.pdf

IMPERIUM.pdf

RESUMO\_ORCEMENTO.pdf

VALESEG.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Sandra Regina Areco Costa ... | 05/09/2024 15:16:22 | 1Doc       | SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP... |
| Ronaldo de Oliveira Pinto     | 05/09/2024 15:49:25 | 1Doc       | RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65    |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F61-D3B4-770F-CAB8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município. A utilização contínua deste espaço para diversos eventos exige a elaboração e emissão de laudos técnicos por profissionais independentes, garantindo a imparcialidade e a qualidade do serviço. A segurança contra incêndios em edificações é fundamental para a preservação da vida humana, especialmente considerando o grande fluxo de pessoas que frequentam o local e a importância dos serviços ali prestados para a comunidade. Sendo assim, buscase a contratação de uma empresa para prestação de serviços com *expertise* técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.

Salientamos que o AVCB vigente para o Centro de Eventos tem **vencimento previsto para 14 de setembro de 2024**. Informamos, ainda, que haverá apenas uma contratação referente ao objeto mencionado.

**Valor Médio Estimado:** R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e este reais e cinquenta centavos)

**Prazo para execução dos serviços:** 30 (trinta) dias

**Validade do contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021.

**Critério de medição:** preço unitário, medição final

**Segue em anexo:** Documento de Formalização de Demanda-DFD, Termo de Referência, Orçamentos, Média Orçamento.

**Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres**  
**Secretária Municipal de Obras e Mob. Urbana**  
**CREA 0600840870**

**Ciente e de acordo:**

**Ronaldo de Oliveira Pinto**  
**Prefeito do Município de Cajati – Interino**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP



## ORÇAMENTO: 097/2024

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> | MUNICIPIO DE CAJATI    |
| <b>CNPJ:</b>    | 64.037.815/0001-28     |
| <b>CONTATO:</b> | obras@cajati.sp.gov.br |

| ITEM  | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|---|-----|----------------|--------------|
| Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município de Cajati. | 01  | R\$ 12000,00   | R\$ 12000,00 |

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 12000,00</b> |
|--------------------|---------------------|

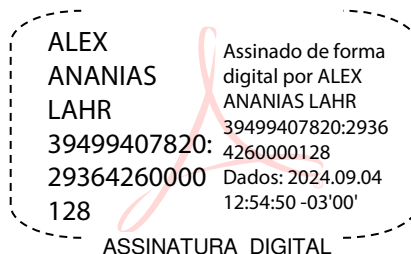
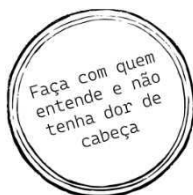
### OBSERVAÇÕES:

- validade da proposta 30 dias.
- Entrega 30 dias.
- Pagamento: A combinar.

### Atenciosamente:

Alex Ananias Lahr- TST  
 CNPJ: 29.364.260/0001-28  
 IE: 510.030.510.114

Contato: (13) 9 9794-8061   
 alex.lahr@hotmail.com



Pariquera-Açu, 04 de setembro de 2024





CONSTRUTORA  
BERNARDON

## ORÇAMENTO Nº 203

CONSTRUTORA BERNARDON LTDA

Contato: (13) 99741-8546

CNPJ 44.307.270/0001-15

Email: construtorabernardon@gmail.com

RUA GUARULHOS, 40,

JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA-SP

## DADOS CLIENTE

Razão Social: Prefeitura municipal de Cajati

Nome Fantasia: Prefeitura municipal de Cajati

CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28

Endereço: Rua Aracaju – Bico do Pato, Cajati/Sp

Contato: Antonia/Paula/Willian

| QTD | DESCRIÇÃO   | PREÇO | TOTAL         |
|-----|---|-------|---------------|
| 01  | Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado | -     | R\$ 11.950,00 |
|     |   |       | R\$ 11.950,00 |

CONSTRUTOR  
A BERNARDON  
LTDA:4430727  
0000115

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA  
BERNARDON  
LTDA:44307270000115  
Dados: 2024.09.03  
17:34:11 -03'00'

Obs: Validade da proposta 30 dias

Incluso todos os itens necessários para regularização.

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024

Tel: (13) 3864-5871 | BERNARDON

CONSTRUTORABERNARDON@GMAIL.COM

Rua das Rosas 83, Chacara das Rosas -Jacupiranga/SP

1Doc: Proc. Administrativo 590/2024 | Anexo: emissao\_5F61D3B4770FCAB84B0654EA\_memorando-4--15.525-2024\_assinado\_versaolmpressao.pdf (3/7)

29/662

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F61-D3B4-770F-CAB8> e informe o código 5F61-D3B4-770F-CAB8



**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI**  
**CNPJ: 64.037.815/0001-28**  
**Contato: obras@cajati.sp.gov.br**

Tem a presente proposta, a finalidade de apresentar-lhes, uma Prestação de Serviços assessoria para Renovação de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

**SERVIÇOS PRESTADOS**

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR        | TOTAL        |
|------------|---|--------------|--------------|
| 01         | Renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro do Centro de Eventos | R\$ 11000,00 | R\$ 11000,00 |

TOTAL – R\$ 11000,00



**J F PERES CRIVELLARI**  
**IMPERIUM SERVICOS**  
**CNPJ: 21.518.939/0001-12**

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Matriz: Rua Maranhão n. 117– Vila América – Penápolis – São Paulo – CEP 16.306-002

Filial: Rua Padre Francisco Chylaszek, 856 – Campo Comprido – Curitiba – Paraná – CEP 81.280-030



## ORÇAMENTO

**OBJETO: RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

| ITEM        | IMPÉRIUM  | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 1           | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI. | und   | 1,00  | 11.000,00      | 11.000,00   |
| VALOR TOTAL |   |       |       |                | 11.000,00   |

| ITEM  | VALESEG EXTINTORES  | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 1     | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI. | und   | 1,00  | 9.000,00       | 9.000,00    |
| TOTAL |   |       |       |                | 9.000,00    |

| ITEM  | AAL   | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 1     | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI. | und   | 1,00  | 12.000,00      | 12.000,00   |
| TOTAL |   |       |       |                | 12.000,00   |

| ITEM  | CONSTRUTORA BERNARDON   | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 1     | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI. | und   | 1,00  | 11.950,00      | 11.950,00   |
| TOTAL |   |       |       |                | 11.950,00   |

| RESUMO                | VALOR TOTAL   |
|-----------------------|---------------|
| ARQUIMÓVEIS           | R\$ 11.000,00 |
| VALESEG EXTINTORES    | R\$ 9.000,00  |
| AAL                   | R\$ 12.000,00 |
| CONSTRUTORA BERNARDON | R\$ 11.950,00 |
| PREÇO MÉDIO           | R\$ 10.987,50 |

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5f61-d3b4-770f-cab8> e informe o código 5F61-D3B4-770F-CAB8



# VALESEG EXTINTORES

## ORÇAMENTO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajati

END: Rua Aracaju-Bico do Pato - CAjati

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento referente a Renovação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio:

| INSTALAÇÃO  | UNI | QTD | Valor total (R\$) |
|---|-----|-----|-------------------|
| Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado | UN  | 1   | 9.000,00          |
| <b>TOTAL R\$</b>  |     |     | <b>9.000,00</b>   |

### Especificações:

- \*\* Forma de Pagamento: A combinar.
- \*\* Este orçamento tem validade de 10 dias, devido a rápida mudança do mercado e alterações de preço de materiais.
- \*\* A mão de obra especializada para instalação do sistema hidráulico e de alarme de incêndio estão inclusas no orçamento.
- \*\* Informo que está incluso no orçamento o treinamento de brigada de incêndio necessário para a aprovação e liberação do AVCB.
- \*\* As recargas de extintores e teste de mangueiras estão inclusos no orçamento.
- \*\* As placas de rota de fuga e sinalização de emergência estão inclusas no orçamento.
- \*\* Qualquer obra de alvenaria, como base para caixa d'água se necessário, casinha para proteção do quadro e bomba de incêndio não estão inclusos no orçamento.
- \*\* Todo o processo será acompanhado pela Valseg, até a emissão do documento AVCB.
- \*\* Para esclarecimento de dúvidas entrar em contato com (13) 99763-8270 – Tiago RAMA

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024

VALESEG - VENDA, Assinado de forma  
MANUTENCAO DE digital por VALESEG -  
EXTINTORES E VENDA, MANUTENCAO  
SEGUR:278940680 DE EXTINTORES E  
00118 SEGUR:27894068000118  
Dados: 2024.09.03  
17:26:46 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F61-D3B4-770F-CAB8> e informe o código 5F61-D3B4-770F-CAB8







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F61-D3B4-770F-CAB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024 15:16:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 05/09/2024 15:49:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F61-D3B4-770F-CAB8>

**Memorando 5- 15.525/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/09/2024 às 08:56:33

Foram considerados os valores orçados pela unidade requisitante de virtude de não terem contratações similares á metragem solicitada em consulta ao PNCP e ao Banco de Preços.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Banco\_de\_Precos\_\_\_Pesquisar.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf



STANDARD



# Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard  
(/Home/Dashboard)

## COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica  
(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

avcb 2641,85 m2

Termo de Referência  
(/TermoReferencia)

**AVANÇADO**

Terceirização  
(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

**PESQUISAR**

Negociação ▾

## MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores  
(/MapaEstrategicc)

Mapa de Comp. ME/EPP  
(/MapaEstrategicc)

Mentoria  
(/Mentoria)

Solicitação de Suporte  
(https://gnp.neto p\_idContrato=397)

Chat Online



RESULTADO<sup>0</sup>

37



**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

1Doc: Proc. Administrativo 590/2024 | Anexo: Banco\_de\_Precos\_\_\_Pesquisar.pdf (1/2)

35/662

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

 Pesquisar

## Nenhum resultado encontrado para "Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB 2600M2"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**Memorando 6- 15.525/2024**

**De:** Antonia L. - SMOM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 06/09/2024 às 10:38:11

Bom dia Jailton,

Segue memorando corrigido.

Att

**Anexos:**

ABERTURA\_DE\_LICITACAO\_docx.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Sandra Regina Areco Costa ... | 06/09/2024 10:41:31 | 1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C596-8066-72DF-BFA8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Cajati, 06 de setembro de 2024.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município. A utilização contínua deste espaço para diversos eventos exige a elaboração e emissão de laudos técnicos por profissionais independentes, garantindo a imparcialidade e a qualidade do serviço. A segurança contra incêndios em edificações é fundamental para a preservação da vida humana, especialmente considerando o grande fluxo de pessoas que frequentam o local e a importância dos serviços ali prestados para a comunidade. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.

Salientamos que o AVCB vigente para o Centro de Eventos tem **vencimento previsto para 14 de setembro de 2024**. Informamos, ainda, que haverá apenas uma contratação referente ao objeto mencionado.

**Valor Médio Estimado:** R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e este reais e cinquenta centavos)

**Prazo para execução dos serviços:** 30 (trinta) dias

**Validade do contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021.

**Critério de medição:** preço unitário, medição final

**Qualificação Técnica:**

**Para Habilitação:** Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

**Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres**  
**Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana**  
**CREA 0600840870**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C596-8066-72DF-BFA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 06/09/2024  
10:41:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C596-8066-72DF-BFA8>

**Memorando 7- 15.525/2024**

**De:** Antonia L. - SMOM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

**Data:** 06/09/2024 às 11:03:40

Bom dia Thierry,

Segue capas de e-mails solicitados.

Att

—

**Antonia Linard**

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

**Anexos:**

ALEX\_LAHR.pdf

BERNARDON\_.pdf

IMPERIUM\_.pdf

VALESEG\_.pdf

# RE: RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

**De** Alex Lahr <alex.lahr@hotmail.com>  
**Para** Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 04/09/2024 12:55

 Orçamento AVCB Centro de Eventos Cajati 2024.pdf (~127 KB)

BOA TARDE...

Segue orçamento solicitado.

Att;  
ALEX LAHR


**De:** Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 3 de setembro de 2024 17:01  
**Para:** alex.lahr@hotmail.com <alex.lahr@hotmail.com>  
**Assunto:** RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos enviar um orçamento para a renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município. Informamos que, por se tratar de um local que recebe diversas atrações ao longo do ano, é imprescindível que o AVCB esteja sempre atualizado. O atual certificado vencerá em 14 de setembro de 2024.

Att

Antonia

—  
  
Prefeitura Municipal de Cajati-SP  
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana  
(013)3854-8660

**ORÇAMENTO: 097/2024**

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> | MUNICIPIO DE CAJATI    |
| <b>CNPJ:</b>    | 64.037.815/0001-28     |
| <b>CONTATO:</b> | obras@cajati.sp.gov.br |

| ITEM  | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|---|-----|----------------|--------------|
| Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município de Cajati. | 01  | R\$ 12000,00   | R\$ 12000,00 |

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 12000,00</b> |
|--------------------|---------------------|

**OBSERVAÇÕES:**

- validade da proposta 30 dias.
- Entrega 30 dias.
- Pagamento: A combinar.

**Atenciosamente:**

Alex Ananias Lahr- TST  
 CNPJ: 29.364.260/0001-28  
 IE: 510.030.510.114

Contato: (13) 9 9794-8061   
 alex.lahr@hotmail.com 



ALEX  
 ANANIAS  
 LAHR  
 39499407820:  
 29364260000  
 128

Assinado de forma digital por ALEX ANANIAS LAHR 39499407820:29364260000128  
 Dados: 2024.09.04 12:54:50 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

Pariquera-Açu, 04 de setembro de 2024

## AÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

CONSTRUTORA BERNARDON &lt;construtorabernardon@gmail.com&gt;

Antonia/Paula/Willian &lt;obras@cajati.sp.gov.br&gt;

Data 03/09/2024 17:35

 centro de eventos Cajati.pdf (~238 KB)

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

att;

Antonia/Paula/Willian &lt;obras@cajati.sp.gov.br&gt; escreveu (terça, 3/09/2024 às 17:01):

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos enviar um orçamento para a renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergência para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município. Informamos que, por se tratar de um local que recebe diversas atrações ao longo do ano, é imprescindível que o AVCB esteja sempre atualizado. O atual certificado vencerá em 14 de setembro de 2024.

Att

Antonia

--

Prefeitura Municipal de Cajati-SP  
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana  
(013)3854-8660



**CONSTRUTORA**  
BERNARDON

### ORÇAMENTO Nº 203

CONSTRUTORA BERNARDON LTDA  
CNPJ 44.307.270/0001-15  
Email: construtorabernardon@gmail.com  
RUA GUARULHOS, 40,  
JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA-SP

Contato: (13) 99741-8546

### DADOS CLIENTE

Razão Social: Prefeitura municipal de Cajati  
Nome Fantasia: Prefeitura municipal de Cajati  
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28  
Endereço: Rua Aracaju – Bico do Pato, Cajati/Sp  
Contato: Antonia/Paula/Willian

| QTD | DESCRIÇÃO   | PREÇO | TOTAL         |
|-----|---|-------|---------------|
| 01  | Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado | -     | R\$ 11.950,00 |
|     |   |       | R\$ 11.950,00 |

**CONSTRUTOR** Assinado de forma digital  
**A BERNARDON** por CONSTRUTORA  
BERNARDON  
**LTDA:4430727** LTDA:44307270000115  
**0000115** Dados: 2024.09.03  
17:34:11 -03'00'

Obs: Validade da proposta 30 dias

Incluso todos os itens necessários para regularização.

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024

Tel: (13) 3864-5871 | BERNARDON  
CONSTRUTORABERNARDON@GMAIL.COM

Rua das Rosas 83, Chácara das Rosas - Jacupiranga/SP

# Re: RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

**De** VENDAS - ANDRÉ FERNANDO <vendas@imperiumst.com.br>

**Para** Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br>

**Data** 04/09/2024 13:16

 Orçamento Imperium AVCB Cajati Centro de Eventos 2024.pdf (~129 KB)

Em 03/09/2024 17:02, Antonia/Paula/Willian escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos enviar um orçamento para a renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme, luzes de emergência para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município, que, por se tratar de um local que recebe diversas atrações ao longo do ano, é imprescindível que o AVCB esteja sempre atualizado. O atual certificado vencerá em 14 de setembro de 2024.

Att

Antonia

--  
Boa tarde!

Segue anexo proposta comercial para elaboração dos serviços solicitados. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**ANDRÉ FERNANDO**  
ADMINISTRATIVO | FINANCEIRO  
IMPERIUM SERVIÇOS  
+55 (18) 99770-3643  
WWW.IMPERIUMST.COM.BR  
RUA MARANHÃO, 117 - VILA AMÉRICA - PENÁPOLIS - SP



**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI**  
**CNPJ: 64.037.815/0001-28**  
**Contato: obras@cajati.sp.gov.br**

Tem a presente proposta, a finalidade de apresentar-lhes, uma Prestação de Serviços assessoria para Renovação de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

| SERVIÇOS PRESTADOS |   |              |              |
|--------------------|---|--------------|--------------|
| QUANTIDADE         | DESCRIÇÃO   | VALOR        | TOTAL        |
| 01                 | Renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro do Centro de Eventos | R\$ 11000,00 | R\$ 11000,00 |

TOTAL – R\$ 11000,00



**J F PERES CRIVELLARI**  
**IMPERIUM SERVICOS**  
**CNPJ: 21.518.939/0001-12**

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Matriz: Rua Maranhão n. 117– Vila América – Penápolis – São Paulo – CEP 16.306-002

Filial: Rua Padre Francisco Chylaszek, 856 – Campo Comprido – Curitiba – Paraná – CEP 81.280-030





## RE: RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS



**De** VALESEG - ADM <adm@valsegextintores.com>  
**Para** Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 03/09/2024 17:27

P001-Orçamento Centro de Eventos de Cajati.pdf (~199 KB)

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitado. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att;

### FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

#### VALESEG - *Vendas, Manutenção de Extintores e Segurança do Trabalho*

CNPJ: 27.894.068/0001-18

Fone: (13) 3864-5871 / Celular: (13) 99694-2443

Rua Pitanga, nº145 - Jd. Novo Botujuru - Jacupiranga/SP - CEP:11.940-000.

De: "Antonia/Paula/Willian" <obras@cajati.sp.gov.br>

Enviada: 2024/09/03 17:02:45

Para: adm@valsegextintores.com

Assunto: RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos enviar um orçamento para a renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município. Informamos que, por se tratar de um local que recebe diversas atrações ao longo do ano, é imprescindível que o AVCB esteja sempre atualizado. O atual certificado vencerá em 14 de setembro de 2024.

Att

Antonia

Prefeitura Municipal de Cajati-SP  
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana  
(013)3854-8660



# VALESEG EXTINTORES

## ORÇAMENTO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajati

END: Rua Aracaju-Bico do Pato - CAjati

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento referente a Renovação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio:

| INSTALAÇÃO  | UNI | QTD | Valor total (R\$) |
|---|-----|-----|-------------------|
| Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado | UN  | 1   | 9.000,00          |
| <b>TOTAL R\$</b>  |     |     | <b>9.000,00</b>   |

### Especificações:

\*\* Forma de Pagamento: A combinar.

\*\* Este orçamento tem validade de 10 dias, devido a rápida mudança do mercado e alterações de preço de materiais.

\*\*A mão de obra especializada para instalação do sistema hidráulico e de alarme de incêndio estão inclusas no orçamento.

\*\*Informe que está incluso no orçamento o treinamento de brigada de incêndio necessário para a aprovação e liberação do AVCB.

\*\*As recargas de extintorese teste de mangueiras estão inclusos no orçamento.

\*\*As placas de rota de fuga e sinalização de emergência estão inclusas no orçamento.

\*\*Qualquer obra de alvenaria, como base para caixa d'água se necessário, casinha para proteção do quadro e bomba de incêndio não estão inclusos no orçamento.

\*\*Todo o processo será acompanhado pela Valeseg, até a emissão do documento AVCB.

\*\*Para esclarecimento de dúvidas entrar em contato com (13) 99763-8270 – Tiago RAMA

Jacupiranga, 05 de Junho de 2024

**Proc. Administrativo 1- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/09/2024 às 09:20:36

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_10887\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 06/09/2024 09:20:57 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B045-2EF6-855F-4291**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 10887 Ano: 2024 Data: 06/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1081 REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Observação: Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Justifica - se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência. DFD no despacho inicial do Memorando 15525/2024 1DOC e TR no despacho 3-15525/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto   |
|------|------------|-------|-------------|--|
| 1    | 100,000000 | %     | 44.25568    | Serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2. |

CAJATI, 6 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B045-2EF6-855F-4291> e informe o código B045-2EF6-855F-4291





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B045-2EF6-855F-4291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 09:20:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B045-2EF6-855F-4291>

**Proc. Administrativo 2- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 06/09/2024 às 09:23:11

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2. Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo\_DE\_31\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 06/09/2024 09:23:59 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0B1-BDD1-940E-5B9C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1649/2024

Exercício: 2024

Página: 1/1

Processo: 590/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 10.987,50 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 6 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C0B1-BDD1-940E-5B9C> e informe o código C0B1-BDD1-940E-5B9C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0B1-BDD1-940E-5B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 09:23:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C0B1-BDD1-940E-5B9C>



**Proc. Administrativo 3- 590/2024**

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/09/2024 às 14:30:51

**Setores envolvidos:**

SEFIT, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 1081.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—  
**Solange Rosa**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A48F-0EBC-BBEF-45A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/09/2024 14:31:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A48F-0EBC-BBEF-45A6>

**Proc. Administrativo 4- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/09/2024 às 15:13:31

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Autorizacao\_DE\_31\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 06/09/2024 15:24:37 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8200-B010-04DB-F64F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1649/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.  
Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 6 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-B010-04DB-F64F> e informe o código 8200-B010-04DB-F64F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8200-B010-04DB-F64F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 15:24:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-B010-04DB-F64F>

**Proc. Administrativo 5- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 06/09/2024 às 15:21:31

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUDENTE\_NORMAL\_DE\_31\_2024.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame\_DE\_31\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura  |
|---------------------------|---------------------|---|
| Ronaldo de Oliveira Pinto | 06/09/2024 15:40:23 | 1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8806-1F0D-CF22-8C6E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2024

**AUTORIZAÇÃO**

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

---

**Ronaldo de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8806-1F0D-CF22-8C6E> e informe o código 8806-1F0D-CF22-8C6E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano - 2024

**DECLARAÇÃO**

Página: 1/1

**Requisição 10887/2024 – Ano: 2024 – Data: 06/09/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ronaldo de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8806-1F0D-CF22-8C6E> e informe o código 8806-1F0D-CF22-8C6E







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8806-1F0D-CF22-8C6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/09/2024 15:40:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8806-1F0D-CF22-8C6E>

**Proc. Administrativo 6- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 06/09/2024 às 15:44:23

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital\_dispensa\_DE\_31\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 06/09/2024 15:56:35 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B55-99DE-8644-7F7B**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC – DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 031/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por instrumento de contrato nos termos do Artigo 89 a 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B55-99DE-8644-7F7B> e informe o código 8B55-99DE-8644-7F7B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B55-99DE-8644-7F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 15:56:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B55-99DE-8644-7F7B>

**Proc. Administrativo 7- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 06/09/2024 às 15:57:41

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 590/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2024, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_dispensa\_eletronica\_031\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 06/09/2024 15:58:56 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FE7-DE55-D24A-A8E0**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

|             |             |
|-------------|-------------|
| Portaria nº | 1.704/ 2024 |
|-------------|-------------|

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 590/ 2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 031/ 2024, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, sendo:

**AGENTE DE CONTRATAÇÕES:** Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Mayra Cristina da Veiga Okuyama, Antônia Cícera Linard e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FE7-DE55-D24A-A8E0> e informe o código 6FE7-DE55-D24A-A8E0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FE7-DE55-D24A-A8E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 15:58:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FE7-DE55-D24A-A8E0>

**Proc. Administrativo 8- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 06/09/2024 às 16:00:32

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 590/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 030/2024, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_1704\_2024\_DE\_031\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura |  |
|---------------------------|---------------------|------------|--|
| Gabriel Orbeli França     | 06/09/2024 16:01:57 | 1Doc       | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73     |
| Ronaldo de Oliveira Pinto | 06/09/2024 16:03:25 | 1Doc       | RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E90F-FF2B-24D7-15EA**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.704/ 24

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, sendo:

**Agente de Contratações:** Jailton Pereira dos Santos

**Equipe de Apoio:**

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Antônia Cícera Linard; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de setembro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E90F-FF2B-24D7-15EA> e informe o código E90F-FF2B-24D7-15EA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E90F-FF2B-24D7-15EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/09/2024 16:01:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/09/2024 16:03:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E90F-FF2B-24D7-15EA>

## Proc. Administrativo 9- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/09/2024 às 16:19:38

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
SITE\_PMC\_PORTARIA\_DE\_31\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D209-1998-FCFC-6664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/09/2024 16:20:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D209-1998-FCFC-6664>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

### Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

### Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

### Vídeo Aula

x

## TREINAMENTO LICITAÇÃO



## Proc. Administrativo 10- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/09/2024 às 16:20:42

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Agente de Contratações, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificados\_Especialista\_Reconhecido\_T6\_12\_JAILTON.pdf  
CERTIFICADOS\_JAILTON.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D82-50A9-8E26-A1B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/09/2024 16:20:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D82-50A9-8E26-A1B9>

# CERTIFICADO

## ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

# Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



**Professor Matheus Carvalho**

PROMOTORA: Vianna de Carvalho  
Cursos e Aulas LTDA - ME  
CNPJ: 13.292.261/0001-74





# PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

### CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

### AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

### AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

### AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

### CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

### 12 AULAS INTERATIVAS

### PREGÃO - LEI 10.520

### REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

### MATERIAL COMPLEMENTAR

### MODELOS

### COMUNIDADE DE APOIO

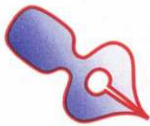
### OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

### Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho



# IBRAP

# Certificado de Participação

**IBRAP** - Instituto Brasil de  
Inteligência em Administração Pública,

Confere este certificado a

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Pela participação no COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

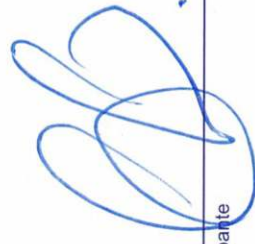
Realizado em CAJATI

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 03 de Março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Coordenação

  
\_\_\_\_\_  
Participante

FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO  
REGIMES ATUAL E DA NOVA LEI: - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL - PLANO DE CONTRATAÇÕES  
ANUAL E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AS TRÊS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO SISTÊMICA DAS FASES E DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ETAPAS  
DO PLANEJAMENTO - ESTUDOS PRELIMINARES - GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTAS PADRONIZADAS E A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MINUTAS DO EXECUTIVO FEDERAL POR  
TODOS OS ENTES FEDERATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS E OS INSTRUMENTOS PARA A CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO E  
RESPONSABILIZAÇÃO POR AÇÕES E OMISSÕES - FALHAS E ERRO GROSSEIRO E A DISCIPLINA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES  
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO - O QUE PODE OU NÃO SER EXIGIDO - O PAPEL DA ÁREA  
TÉCNICA/REQUISITANTE/DEMANDANTE - COMO GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR DESCRIÇÃO DE SOLUÇÕES COMO UM TODO-  
CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, CERTIFICAÇÃO,  
PROTÓTIPO, AMOSTRA, CARTA DE SOLIDARIEDADE, INDICAÇÃO E VEDAÇÃO DE MARCA - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES - RESULTADOS  
PRETENDIDOS - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS PARTES - PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E DE LUXO - QUANTIFICAÇÃO  
DO OBJETO E SEU AGRUPAMENTO (ITENS/LOTES) - ESTIMATIVA, PESQUISA E LEVANTAMENTO DOS PREÇOS NO MERCADO - FONTES DE PESQUISA - QUANTAS PESQUISAS (COTAÇÕES) - PRAZO DE VALIDADE DOS  
ORÇAMENTOS - DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO E MÁXIMO: MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR - PROCEDIMENTOS E CAUTELAS NA FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ELEMENTOS MÍNIMOS  
OBRIGATORIOS E ELEMENTOS DISPENSÁVEIS DO ETP - OBJETOS/SITUAÇÕES QUE DISPENSAM A ELABORAÇÃO DE ETP.  
TERMO DE REFERÊNCIA: - DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS ANTERIORES - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS E VERIFICAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - FORMA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS -  
MODELAGEM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DIANTE DO  
OBJETO DO CONTRATO - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO E O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PREÇO -  
DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO, UNITÁRIO E  
GLOBAL MÁXIMO QUANDO FOR O CASO - PREÇO EXCESSIVO E PREÇO INEXEQUÍVEL - SIGILO DO VALOR ESTIMADO - HIPÓTESES E COMPARATIVOS COM A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE - DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO -  
LICITAÇÃO E MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA, CONTRATAÇÃO DIRETA, REGISTRO DE PREÇOS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E  
DOS MODOS DE DISPUTA - DEFINIÇÃO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - EXIGÊNCIAS DE  
CAPACIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE  
FINANCEIRA - TRABALHO DO MENOR - CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE - DEFINIÇÃO DE  
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO FOR  
O CASO - QUANDO CABIVEL: REVISÃO, REAJUSTE E  
REACTUAÇÃO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
CONSIDERAÇÕES FINAIS



**ORGANIZAÇÃO PAULISTA<sup>®</sup>**  
**EM GESTÃO PÚBLICA**




# CERTIFICADO

n° 000032640

*Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** participou do curso sobre Licitações e Contratos Administrativos de Acordo a Nova Lei de Licitações n° 14.133 de 2021, realizado na cidade de São Paulo - SP, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

São Paulo - SP, 30 de setembro de 2021.

*Marcos William Araújo Demétrio*  
Consultor

  
*Organização Paulista em Gestão Pública*  
Coordenadoria de Eventos  
REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

# Certificado

Conferido a

**Jailton Pereira dos Santos**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante



**Proc. Administrativo 11- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 06/09/2024 às 16:52:34

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_031\_2024\_AVCB.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 06/09/2024 16:52:51 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7419-5896-EE2F-5FF3**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/ 2024 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De **09/ 09/ 2024** às **08:00 horas**

Até **16/ 09/ 2024** às **08:59 horas**

### PERÍODO DE LANCES

De **16/ 09/ 2024** às **09:00 horas**

Até **16/ 09/ 2024** às **15:00 horas**

### PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

**SIM**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Sumário

|            |   |    |
|------------|---|----|
| 1.         | OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  | 03 |
| 2.         | PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA   | 04 |
| 3.         | INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA   | 06 |
| 4.         | FASE DE LANCES  | 07 |
| 5.         | JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  | 07 |
| 6.         | HABILITAÇÃO   | 09 |
| 7.         | CONTRATAÇÃO   | 11 |
| 8.         | SANÇÕES   | 11 |
| 9.         | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  | 15 |
| Anexo I    | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO   | 17 |
| Anexo II   | ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA  | 20 |
| Anexo III  | MODELO DE PROPOSTA FINAL  | 28 |
| Anexo IV   | DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  | 31 |
| Anexo V    | DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO   | 32 |
| Anexo VI   | DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA | 33 |
| Anexo VII  | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  | 34 |
| Anexo VIII | DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO  | 35 |
| Anexo IX   | DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 36 |
| Anexo X    | MINUTA DO CONTRATO  | 37 |
| Anexo XI   | MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E PARA EMPRESAS QUE OPTAREM POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA  | 51 |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 590/2024 1 DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, n.º 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/09/2024 até as 08h59min do dia 16/09/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/09/2024 às 15:00 horas do dia 16/09/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO DO<br>MEDICAMENTO  | UN. DE<br>MEDIDA      | QTDE. | PREÇO<br>ESTIMADO<br>(UNIT.)  | LOCAL DE<br>ENTREGA                                   | PRAZO DE<br>ENTREGA  |
|-------------|------|--|-----------------------|-------|---|---|--|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m <sup>2</sup> | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1     | R\$<br>10.987,50  | Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP | O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato. |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |       | R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) |   |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

## PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 3.9.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).
- 3.9.7. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.8. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

## 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## das propostas.

5.14. A proposta final da obra, juntamente com o cronograma e BDI do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Cajati/ SP, 06 de setembro de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 4 Qualificação Técnica

4.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação

**4.3. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”**

**4.4. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação.**

**4.5. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**4.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “4.4” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração**

4.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.4 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**4.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

4.9. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.10. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.11. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

4.12 Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo XI do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo XI do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 5

### Declarações

- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

### OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor Unitário Orçado |
|-------------|------|--|-----------------------|------|-----------------------|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    | R\$ 10.987,50         |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |      | R\$ 10.987,50         |

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

#### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/ 2021, contados a partir da assinatura do contrato.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  |                            |
|---|----------------------------|
| <b>TIPO DA DEMANDA:</b>   |                            |
| <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)<br><input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)<br><input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)<br><input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia<br><input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo<br><input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes<br><input type="checkbox"/> Locações<br><input type="checkbox"/> Outro: _____   |                            |
| <b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>   |                            |
| Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.   |                            |
| <b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>   |                            |
| Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência. |                            |
| <b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>  |                            |
| Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o prédio do Centro de Eventos.   |                            |
| <b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>   |                            |
| O valor estimado para a execução dos serviços em questão é de aproximadamente R\$ 10.000,00.  |                            |
| <b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>   |                            |
| A data pretendida para a conclusão da contratação é para 30/09/2024.  |                            |
| <b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>   |                            |
| Grau de prioridade: Alta.   |                            |
| <b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>   |                            |
| Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana  |                            |
| Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres   |                            |
| Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana  |                            |
| Email: <a href="mailto:diretoriaobras@cajati.sp.gov.br">diretoriaobras@cajati.sp.gov.br</a>   | Telefone: (13) 3854 - 8707 |

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE> e informe o código 191C-03FC-E337-CEDE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191C-03FC-E337-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024  
11:42:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UND. DE MEDIDA | QTDE | ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL |
|------|---|----------------|------|------------------------------|
| 1    | Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB ( Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos | unid           | 1    | R\$ 10.000,00                |

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.2 Medidas em metro quadrado (m<sup>2</sup>) da área construída.

a) Centro de Eventos – 2641,85 m<sup>2</sup>

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

#### 2 - DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio.

#### 3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058> e informe o código CFD8-EA6D-4500-4058





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### 4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

### 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058> e informe o código CFD8-EA6D-4500-4058







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

6.1. O prazo para a contratação será por 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

6.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 6.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058> e informe o código CFD8-EA6D-4500-4058





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Cajati, 29 de agosto de 2.024

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058> e informe o código CFD8-EA6D-4500-4058





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFD8-EA6D-4500-4058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 05/09/2024 15:47:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|------|--|-----------------------|------|----------------|-------------|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    |                |             |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |      |                |             |

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M2

**LOCAL:** Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

| ITEM                    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | Peço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------------------|--|-------|--------|---------------------|-------------------|
| 1 ELEMENTOS DECORATIVOS |  |       |        |                     |                   |
| 1                       | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI | UND   | 1,00   |                     |                   |
| TOTAL GERAL             |  |       |        |                     |                   |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/2024.**

## LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

### Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO VIII



### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

| LOTE               | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|------|--|-----------------------|------|----------------|-------------|
| 1                  | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    |                |             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |      |  |                       |      |                |             |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze)

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

**Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

**c)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**d)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**e)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;  
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;  
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;  
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;  
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**x) A contratada deverá apresentar quando for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.**

## **Clausula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

## Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/ 21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



(PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga  
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO XI

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC**

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Cajati/ SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 15

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7419-5896-EE2F-5FF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 16:52:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7419-5896-EE2F-5FF3>

## Proc. Administrativo 12- 590/2024

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 07/09/2024 às 12:13:13

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Prezado,

Solicito a devolução do expediente à origem para adequação do Termo de Referência ao disposto no artigo 6, XXIII, devendo indicar o item que corresponde a cada inciso, por exemplo, no item vinculado a alínea "a" não identifiquei a definição do objeto (que se encontra no item 2). Destarte, também não apresenta o prazo contratual e a possibilidade de prorrogação, que se encontra somente em outro item, prejudicando a análise quanto ao atendimento legal.

Outrossim, não identifiquei as informações vinculadas as alíneas b, c, d, g e j.

Quaisquer dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

—  
**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BA-0D77-6710-9BD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/09/2024 12:13:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7BA-0D77-6710-9BD7>

## Proc. Administrativo 13- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Antonia L.

**Data:** 09/09/2024 às 07:32:10

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Conforme Parecer Jurídico, encaminho para correção e atendimento ao disposto no despacho 12-590/2024 1DOC da PGM.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4736-E542-BEFF-6757> e informe o código 4736-E542-BEFF-6757





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4736-E542-BEFF-6757

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/09/2024 07:32:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4736-E542-BEFF-6757>

## Proc. Administrativo 14- 590/2024

---

**De:** Antonia L. - SMOM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 09/09/2024 às 15:25:07

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde Jailton,

Conforme solicitação da procuradoria jurídica (despacho 12-490/2024), segue Termo de Referencia corrigido.

Att

—

**Antonia Linard**

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_2\_.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

## SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 *Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)*

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL |
|------|---|-------------------|------|------------------------------|
| 1    | Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB ( Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos | unid              | 1    | R\$ 10.000,00                |

*O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.*

#### 1.1 DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

#### 1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo validade **contratual** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

#### 1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

## SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

### 1.4 *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)**

2.1 A fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD) o qual é parte integrante deste processo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1 A contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Setor de Cultura, sendo o prédio do "Centro de Eventos Talvani Bernardo" situado na Rua aracaju, s/nº no Bairro Bico do Pato, será por dispensa de licitação. O descritivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como neste termo de referência.

3.2 A contratação refere-se à realização de serviços de renovação de AVCB.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

## SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### 4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Devem ser atendidas as normas e legislações nacionais em especial listadas abaixo:

a) Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Define os princípios e normas que regem as licitações e os contratos administrativos no Brasil.

b) Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios.

c) Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.

d) Instrução técnica nº01/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – Procedimentos Administrativos.

e) Instrução técnica nº 16/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo que estabelece a elaboração de um plano de emergência contra incêndio

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

## SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)**

Serão pagos, 100 % do valor do serviço contratado após a emissão do AVCB, que deverá ser entregue em arquivo digital via 1doc, encaminhado para o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

## SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.3.1.1. Para Engenheiro: ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;

8.3.1.2. Para Arquiteto: RRT de projeto de prevenção e combate a incêndio

8.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectiva unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros.

*Cajati, 09 de setembro de 2.024*







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC4-926C-A2E5-0858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/09/2024  
16:29:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858>

## Proc. Administrativo 15- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/09/2024 às 16:24:12

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
DOM\_PORTARIA\_DE\_31\_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA99-4B3A-8750-C01C> e informe o código CA99-4B3A-8750-C01C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA99-4B3A-8750-C01C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/09/2024 16:24:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA99-4B3A-8750-C01C>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Extrato ..... 4

Homologação ..... 8

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação ..... 12

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.704/ 24

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, sendo:

**Agente de Contratações:** Jailton Pereira dos Santos

**Equipe de Apoio:**

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Antônia Cícera Linard; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de setembro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E90F-FF2B-24D7-15EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/09/2024 16:01:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/09/2024 16:03:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E90F-FF2B-24D7-15EA>

**Proc. Administrativo 16- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3

**Data:** 09/09/2024 às 16:37:47

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa. O TR foi devidamente corrigido pela Secretaria Requisitante conforme despacho anterior.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_031\_2024\_AVCB.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 10/09/2024 08:59:05 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D04F-218D-AA2A-0E8E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/ 2024 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De **10/ 09/ 2024** às **08:00** horas

Até **17/ 09/ 2024** às **08:59** horas

### PERÍODO DE LANCES

De **17/ 09/ 2024** às **09:00** horas

Até **17/ 09/ 2024** às **15:00** horas

### PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

**SIM**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Sumário

|            |   |    |
|------------|---|----|
| 1.         | OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  | 03 |
| 2.         | PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA   | 04 |
| 3.         | INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA   | 06 |
| 4.         | FASE DE LANCES  | 07 |
| 5.         | JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  | 07 |
| 6.         | HABILITAÇÃO   | 09 |
| 7.         | CONTRATAÇÃO   | 11 |
| 8.         | SANÇÕES   | 11 |
| 9.         | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  | 15 |
| Anexo I    | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO   | 17 |
| Anexo II   | ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA  | 20 |
| Anexo III  | MODELO DE PROPOSTA FINAL  | 28 |
| Anexo IV   | DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  | 31 |
| Anexo V    | DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO   | 32 |
| Anexo VI   | DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA | 33 |
| Anexo VII  | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  | 34 |
| Anexo VIII | DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO  | 35 |
| Anexo IX   | DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 36 |
| Anexo X    | MINUTA DO CONTRATO  | 37 |
| Anexo XI   | MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E PARA EMPRESAS QUE OPTAREM POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA  | 51 |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 590/2024 1 DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, n.º 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/09/2024 até as 08h59min do dia 17/09/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 17/09/2024 às 15:00 horas do dia 17/09/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO DO<br>MEDICAMENTO  | UN. DE<br>MEDIDA      | QTDE. | PREÇO<br>ESTIMADO<br>(UNIT.)   | LOCAL DE<br>ENTREGA                                   | PRAZO DE<br>ENTREGA  |
|-------------|------|--|-----------------------|-------|--|---|--|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m <sup>2</sup> | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1     | R\$<br>10.987,50   | Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP | O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato. |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |       | <b>R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)</b> |   |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

## PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 3.9.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).
- 3.9.7. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.8. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

## 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## das propostas.

5.14. A proposta final da obra, juntamente com o cronograma e BDI do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati - SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 09 de setembro de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 4 Qualificação Técnica

4.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação

**4.3. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”**

**4.4. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação.**

**4.5. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**4.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “4.4” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração**

4.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.4 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**4.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

4.9. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.10. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.11. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

4.12 Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo XI do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo XI do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 5

### Declarações

- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

### OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor Unitário Orçado |
|-------------|------|--|-----------------------|------|-----------------------|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    | R\$ 10.987,50         |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |      | R\$ 10.987,50         |

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

#### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/ 2021, contados a partir da assinatura do contrato.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  |                            |
|---|----------------------------|
| <b>TIPO DA DEMANDA:</b>   |                            |
| <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)   |                            |
| <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  |                            |
| <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  |                            |
| <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)   |                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia   |                            |
| <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo   |                            |
| <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes   |                            |
| <input type="checkbox"/> Locações   |                            |
| <input type="checkbox"/> Outro: _____   |                            |
| <b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>   |                            |
| Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.   |                            |
| <b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>   |                            |
| Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência. |                            |
| <b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>  |                            |
| Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o prédio do Centro de Eventos.   |                            |
| <b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>   |                            |
| O valor estimado para a execução dos serviços em questão é de aproximadamente R\$ 10.000,00.  |                            |
| <b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>   |                            |
| A data pretendida para a conclusão da contratação é para 30/09/2024.  |                            |
| <b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>   |                            |
| Grau de prioridade: Alta.   |                            |
| <b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>   |                            |
| Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana  |                            |
| Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres   |                            |
| Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana  |                            |
| Email: <a href="mailto:diretoriaobras@cajati.sp.gov.br">diretoriaobras@cajati.sp.gov.br</a>   | Telefone: (13) 3854 - 8707 |

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE> e informe o código 191C-03FC-E337-CEDE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191C-03FC-E337-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024  
11:42:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL |
|------|--|-------------------|------|------------------------------|
| 1    | Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos | unid              | 1    | R\$ 10.000,00                |

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

#### 1.1 DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

#### 1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo validade **contratual** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

#### 1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD) o qual é parte integrante deste processo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Setor de Cultura, sendo o prédio do "Centro de Eventos Talvani Bernardo" situado na Rua aracaju, s/nº no Bairro Bico do Pato, será por dispensa de licitação. O descritivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como neste termo de referência.

3.2 A contratação refere-se à realização de serviços de renovação de AVCB.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

### 4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Devem ser atendidas as normas e legislações nacionais em especial listadas abaixo:

- Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Define os princípios e normas que regem as licitações e os contratos administrativos no Brasil.
- Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios.
- Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.
- Instrução técnica nº01/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – Procedimentos Administrativos.
- Instrução técnica nº 16/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo que estabelece a elaboração de um plano de emergência contra incêndio

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 –  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.cm.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Serão pagos, 100 % do valor do serviço contratado após a emissão do AVCB, que deverá ser entregue em arquivo digital via 1doc, encaminhado para o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.3.1.1. Para Engenheiro: ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;

8.3.1.2. Para Arquiteto: RRT de projeto de prevenção e combate a incêndio

8.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectiva unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros.

Cajati, 09 de setembro de 2.024

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC4-926C-A2E5-0858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/09/2024  
16:29:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|------|--|-----------------------|------|----------------|-------------|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    |                |             |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |      |                |             |

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M2

**LOCAL:** Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

| ITEM                    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | Peço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------------------|--|-------|--------|---------------------|-------------------|
| 1 ELEMENTOS DECORATIVOS |  |       |        |                     |                   |
| 1                       | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI | UND   | 1,00   |                     |                   |
| TOTAL GERAL             |  |       |        |                     |                   |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/2024.**

## LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

### Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO VIII



### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

| LOTE               | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|------|--|-----------------------|------|----------------|-------------|
| 1                  | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m <sup>2</sup> | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    |                |             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |      |  |                       |      |                |             |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

**Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;  
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;  
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;  
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;  
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**x) A contratada deverá apresentar quando for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.**

## **Clausula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

## Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/ 21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



(PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO XI

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC**

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Cajati/ SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 15

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D04F-218D-AA2A-0E8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 08:59:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D04F-218D-AA2A-0E8E>

**Proc. Administrativo 17- 590/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 10/09/2024 às 11:31:18

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PROCESSO\_590\_24\_HOMOLOGACAO\_MINUTA\_DE\_EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                   |
|----------------------|---------------------|--|
| Thais Novaes Ribeiro | 10/09/2024 11:31:30 | 1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BCE-E3E4-1CEA-028F**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 590/2024**

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.. DISPENSA A LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 031/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 15.525/2024 pela Chefe de Divisão Administrativa e Contratos, justificando a necessidade de proteção dos locais e preservação da vida humana. O TR foi apresentado no despacho-14.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 1), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), há mapa de preços (Despacho 2 – Memorando 15.525/2024), declaração e autorização para contratar (Despacho 57).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 16).

**É o relatório. Opino.**

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.







**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 10 de setembro de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BCE-E3E4-1CEA-028F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/09/2024 11:31:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BCE-E3E4-1CEA-028F>

**Proc. Administrativo 18- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 10/09/2024 às 11:43:38

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_031\_2024\_AVCB.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 10/09/2024 11:44:17 | 1Doc       | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Ronaldo de Oliveira Pinto     | 10/09/2024 11:46:34 | 1Doc       | RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65    |
| Thais Novaes Ribeiro          | 10/09/2024 11:48:02 | 1Doc       | THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90         |
| Hotton Bruno Lucena Bernar... | 10/09/2024 12:56:38 | 1Doc       | HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE8C-B849-C7CA-1A99**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/ 2024 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/ 09/ 2024 às 08:00 horas

Até 18/ 09/ 2024 às 08:59 horas

### PERÍODO DE LANCES

De 18/ 09/ 2024 às 09:00 horas

Até 18/ 09/ 2024 às 15:00 horas

### PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

**SIM**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Sumário

|            |   |    |
|------------|---|----|
| 1.         | OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  | 03 |
| 2.         | PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA   | 04 |
| 3.         | INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA   | 06 |
| 4.         | FASE DE LANCES  | 07 |
| 5.         | JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  | 07 |
| 6.         | HABILITAÇÃO   | 09 |
| 7.         | CONTRATAÇÃO   | 11 |
| 8.         | SANÇÕES   | 11 |
| 9.         | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  | 15 |
| Anexo I    | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO   | 17 |
| Anexo II   | ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA  | 20 |
| Anexo III  | MODELO DE PROPOSTA FINAL  | 28 |
| Anexo IV   | DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  | 31 |
| Anexo V    | DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO   | 32 |
| Anexo VI   | DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA | 33 |
| Anexo VII  | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  | 34 |
| Anexo VIII | DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO  | 35 |
| Anexo IX   | DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 36 |
| Anexo X    | MINUTA DO CONTRATO  | 37 |
| Anexo XI   | MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E PARA EMPRESAS QUE OPTAREM POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA  | 53 |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 590/2024 1 DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, n.º 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/09/2024 até as 08h59min do dia 18/09/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 18/09/2024 às 15:00 horas do dia 18/09/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO   | UN. DE MEDIDA         | QTDE. | PREÇO ESTIMADO (UNIT.)   | LOCAL DE ENTREGA                                      | PRAZO DE ENTREGA   |
|-------------|------|--|-----------------------|-------|--|---|--|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m <sup>2</sup> | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1     | R\$ 10.987,50  | Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP | O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato. |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |       | <b>R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)</b> |   |  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

## PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 3.9.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).
- 3.9.7. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.8. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

## 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## das propostas.

5.14. A proposta final da obra, juntamente com o cronograma e BDI do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 10 de setembro de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
Departamento de Administração e Gestão de  
Pessoas

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 4 Qualificação Técnica

4.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação

**4.3. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”**

**4.4. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação.**

**4.5. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**4.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “4.4” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração**

4.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.4 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**4.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

4.9. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.10. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.11. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

4.12 Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo XI do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo XI do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 5 Declarações

- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

### OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor Unitário Orçado |
|-------------|------|--|-----------------------|------|-----------------------|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    | R\$ 10.987,50         |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |      | R\$ 10.987,50         |

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

#### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  |                            |
|---|----------------------------|
| <b>TIPO DA DEMANDA:</b>   |                            |
| <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)<br><input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)<br><input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)<br><input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia<br><input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo<br><input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes<br><input type="checkbox"/> Locações<br><input type="checkbox"/> Outro: _____   |                            |
| <b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>   |                            |
| Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.   |                            |
| <b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>   |                            |
| Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência. |                            |
| <b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>  |                            |
| Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o prédio do Centro de Eventos.   |                            |
| <b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>   |                            |
| O valor estimado para a execução dos serviços em questão é de aproximadamente R\$ 10.000,00.  |                            |
| <b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>   |                            |
| A data pretendida para a conclusão da contratação é para 30/09/2024.  |                            |
| <b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>   |                            |
| Grau de prioridade: Alta.   |                            |
| <b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>   |                            |
| Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana  |                            |
| Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres   |                            |
| Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana  |                            |
| Email: <a href="mailto:diretoriaobras@cajati.sp.gov.br">diretoriaobras@cajati.sp.gov.br</a>   | Telefone: (13) 3854 - 8707 |

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE> e informe o código 191C-03FC-E337-CEDE



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191C-03FC-E337-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024  
11:42:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL |
|------|--|-------------------|------|------------------------------|
| 1    | Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos | unid              | 1    | R\$ 10.000,00                |

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

#### 1.1 DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

#### 1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo validade **contratual** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

#### 1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE8C-B849-C7CA-1A99> e informe o código DE8C-B849-C7CA-1A99





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

### 1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD) o qual é parte integrante deste processo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Setor de Cultura, sendo o prédio do "Centro de Eventos Talvani Bernado" situado na Rua aracaju, s/nº no Bairro Bico do Pato, será por dispensa de licitação. O descritivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como neste termo de referência.

3.2 A contratação refere-se à realização de serviços de renovação de AVCB.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

### 4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Devem ser atendidas as normas e legislações nacionais em especial listadas abaixo:

- Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Define os princípios e normas que regem as licitações e os contratos administrativos no Brasil.
- Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios.
- Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.
- Instrução técnica nº01/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – Procedimentos Administrativos.
- Instrução técnica nº 16/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo que estabelece a elaboração de um plano de emergência contra incêndio

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 –  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Serão pagos, 100 % do valor do serviço contratado após a emissão do AVCB, que deverá ser entregue em arquivo digital via 1doc, encaminhado para o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE  
URBANA

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.3.1.1. Para Engenheiro: ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;

8.3.1.2. Para Arquiteto: RRT de projeto de prevenção e combate a incêndio

8.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectiva unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros.

Cajati, 09 de setembro de 2.024

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -  
Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-  
8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC4-926C-A2E5-0858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/09/2024  
16:29:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858>







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|------|--|-----------------------|------|----------------|-------------|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    |                |             |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |      |                |             |

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M2

**LOCAL:** Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

| ITEM                    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | Peço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------------------|--|-------|--------|---------------------|-------------------|
| 1 ELEMENTOS DECORATIVOS |  |       |        |                     |                   |
| 1                       | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI | UND   | 1,00   |                     |                   |
| TOTAL GERAL             |  |       |        |                     |                   |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.**

## LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

### Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO VIII



### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

| LOTE               | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|------|--|-----------------------|------|----------------|-------------|
| 1                  | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    |                |             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |      |  |                       |      |                |             |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze)

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

**Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;  
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;  
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;  
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;  
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**x) A contratada deverá apresentar quando for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.**

## Clausula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

## Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



(PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga  
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO XI

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC**

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Cajati/ SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 15

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE8C-B849-C7CA-1A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 11:44:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 10/09/2024 11:46:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/09/2024 11:47:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/09/2024 12:56:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE8C-B849-C7CA-1A99>

**Proc. Administrativo 19- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 10/09/2024 às 13:15:29

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_DISP\_ELETR\_31\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura  |
|---------------------------|---------------------|---|
| Ronaldo de Oliveira Pinto | 10/09/2024 13:51:31 | 1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD0A-875D-DC8C-BDC2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1 DOC**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/ 2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

Período de recebimento das propostas: 11/ 09/ 2024 das 08 horas à 18/ 09/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 18/ 09/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 10.987,50. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 10 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD0A-875D-DC8C-BDC2> e informe o código FD0A-875D-DC8C-BDC2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD0A-875D-DC8C-BDC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 10/09/2024 13:51:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD0A-875D-DC8C-BDC2>

## Proc. Administrativo 20- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/09/2024 às 14:54:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

*Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.*

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_DE\_31\_2024.pdf

SITE\_BLL\_PNCP\_ABERTURA\_DE\_31\_2024.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_DE\_31\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FE0-9C6C-99EA-3E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/09/2024 14:54:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE0-9C6C-99EA-3E4E>

**DADOS DO PROCESSO**

**PUBLICADO**

AUTORIDADE **i** Nº PROC. (EDITAL) **i** Nº PROC. ADM. **i** TIPO DO OBJETO **i**  
 RONALDO DE OLIVEII DE031/2024CJ 590/2024 SERVIÇO DE ENGENHA

LEI DE AMPARO **i** ARTIGO **i** INCISO **i** REGULAMENTO **i**  
 Lei nº 14.133 Art. 75º I LEI FEDERAL Nº 14133/20

ANO REFER. **i** REFER. PROC. **i** CONVÊNIO ANO CONVÊNIO **i**  
 2024  REEDIÇÃO  TRANSFEREGOV  Enviar Transferegov

OBJETO **i** OBSERVAÇÃO **i**  
 Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto) DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024  
 Limite 310 caracteres Limite 223 caracteres

**DADOS DE CONTRATO**

TIPO CONTRATO **i** VALIDADE (meses) **i** PRAZO PAGTO. **i**  
 AQUISIÇÃO 12 CONFORME EDITAL

**PRAZOS**

INÍCIO REC. PROPOSTAS **i** FIM REC. PROPOSTAS **i** INÍCIO DISPUTA **i**  
 11/09/2024 08:00 18/09/2024 08:59 18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS **i** PUBLICAÇÃO **i**  
 13/09/2024 00:00 10/09/2024 14:49

**DADOS DA DISPUTA**

Tipo de dispensa **i** TAXA ADM. **i** CASAS DECIMAIS **i**  
 Com disputa  Sem disputa   2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) **i** TIPO DE LANCE **i**  
 6 MENOR LANCE

**OPÇÕES DO PROCESSO**

Mensagens de licitantes **i**  Cadastro Reserva **i**  
 Intervalo de lances em % **i**  
 Valor Ref. Visível **i**  
 Prioridade regional **i**

**OPÇÕES DE PROPOSTA**

Exclusivo Regional **i**  Exclusivo Local **i**  
 Bloquear documentos de habilitação compactados **i**  
 Exclusivo ME **i**  
 Envio de documentos **i**  
 Todos participantes (pré disputa) **i**  
 Apenas o vencedor (pós disputa) **i**

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade



# Aviso de Contratação Direta nº DE031/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 10/09/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000279/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.987,50

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | 1          | R\$ 10.987,50           | R\$ 10.987,50        |          |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



9182 ANEXOS DE 31-2024 10/09/2024    
9181 ANEXOS DE 31-2024 10/09/2024    
9180 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024 10/09/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

**Data de Acolhimento/Horario:** 11/09/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 21- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/09/2024 às 14:57:54

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da Dispensa Eletrônica no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_DISP\_ELETR\_031\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 10/09/2024 15:52:04 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E416-A681-D602-C01A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024** referente a contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/09/2024 até as 08h59min do dia 18/09/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 18/09/2024 às 15:00 horas do dia 18/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO DO<br>MEDICAMENTO  | UN. DE<br>MEDIDA      | QTDE. | PREÇO<br>ESTIMADO<br>(UNIT.)   | LOCAL DE<br>ENTREGA                                   | PRAZO DE<br>ENTREGA  |
|-------------|------|--|-----------------------|-------|--|---|--|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1     | R\$<br>10.987,50   | Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP | O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato. |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |       | <b>R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)</b> |   |  |

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

**Publicado no Mural**

**Em \_\_\_/\_\_\_/2024**

**Responsável**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/E416-A681-D602-C01A> informe o código E416-A681-D602-C01A



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E416-A681-D602-C01A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 15:52:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E416-A681-D602-C01A>

**Proc. Administrativo 22- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/09/2024 às 15:01:54

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_de\_031\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos    | 10/09/2024 15:02:23 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 10/09/2024 15:31:01 | 1Doc       | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 10/09/2024 15:33:55 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Mayra Cristina da Veiga Mo... | 10/09/2024 16:00:48 | 1Doc       | MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX.... |
| Antonia Cicera Linard         | 10/09/2024 16:06:48 | 1Doc       | ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10        |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ODED-1646-DF60-DB5A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 10 de setembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 590/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>

**Agente de Contratações:** Jailton Pereira dos Santos

**Equipe de Apoio:**

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Antônia Cícera Linard; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) em 18/09/2024 às 09:00 horas. A portaria de designação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio é a nº 1.704/2024 de 06/09/2024

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Jailton P. Santos**  
**Agente Contratações**

**Mayra C. V. Okuyama**  
**Equipe de Apoio**

**Antônia C. Linard**  
**Equipe de Apoio**

**Lucielen J C. H. Costa**  
**Equipe de Apoio**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DED-1646-DF60-DB5A> e informe o código 0DED-1646-DF60-DB5A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DED-1646-DF60-DB5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/09/2024 15:02:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 15:30:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 10/09/2024 15:33:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 10/09/2024 16:00:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 10/09/2024 16:06:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DED-1646-DF60-DB5A>



**Proc. Administrativo 23- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/09/2024 às 07:51:34

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000115.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos    | 11/09/2024 07:51:46 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 11/09/2024 10:52:13 | 1Doc       | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC81-2342-AFFD-DA69**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024** referente a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 18/ 09/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 18/ 09/ 2024 às 15:00 horas do dia 18/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

| LOTE        | ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO   | UN. DE MEDIDA         | QTDE. | PREÇO ESTIMADO (UNIT.)   | LOCAL DE ENTREGA                                      | PRAZO DE ENTREGA  |
|-------------|------|--|-----------------------|-------|--|---|---|
| 1           | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1     | R\$ 10.987,50  | Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP | O prazo de execução dos serviços será de 12 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme Lei 14133/2021 contados a partir da assinatura do contrato. |
| TOTAL GERAL |      |  |                       |       | <b>R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)</b> |   |   |

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

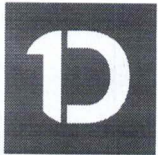
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 10/09/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS em 10/09/2024 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CC81-2342-AFFD-DA69



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E416-A681-D602-C01A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 15:52:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E416-A681-D602-C01A>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC81-2342-AFFD-DA69> e informe o código CC81-2342-AFFD-DA69





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC81-2342-AFFD-DA69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 07:51:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 11/09/2024 10:52:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC81-2342-AFFD-DA69>

## Proc. Administrativo 24- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/09/2024 às 07:53:22

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP - DOE/SP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_ABERTURA\_DE\_31\_2024.pdf

DOM\_ABERTURA\_DE\_31\_2024.pdf

DOM\_PORTARIA\_DE\_31\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_ABERTURA\_DE\_31\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B408-9D7B-FAF7-C071

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 07:53:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B408-9D7B-FAF7-C071>





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Alteração .....               | 2 |
| Cancelamento De Dívidas ..... | 4 |

### Departamento de Suprimentos

|                   |    |
|-------------------|----|
| Aviso .....       | 6  |
| Parecer .....     | 12 |
| Ratificação ..... | 14 |

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

|                  |    |
|------------------|----|
| Editais .....    | 16 |
| Legislação ..... | 19 |

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

Período de recebimento das propostas: 11/09/2024 das 08 horas à 18/09/2024 às 08:59 horas.  
Período de lances: 18/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 10.987,50. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 10 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/FD0A-875D-DC8C-BDC2> e informe o código FD0A-875D-DC8C-BDC2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD0A-875D-DC8C-BDC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 10/09/2024 13:51:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD0A-875D-DC8C-BDC2>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Extrato ..... 4

Homologação ..... 8

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação ..... 12

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.704/ 24

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, sendo:

**Agente de Contratações:** Jailton Pereira dos Santos

**Equipe de Apoio:**

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Antônia Cícera Linard; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de setembro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E90F-FF2B-24D7-15EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/09/2024 16:01:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/09/2024 16:03:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E90F-FF2B-24D7-15EA>



## Proc. Administrativo 25- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

**Data:** 12/09/2024 às 16:23:58

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Encaminhamos o email solicitando esclarecimentos da Dispensa Eletrônica para análise e Parecer desta Secretaria.

Salientamos que a resposta deverá ser em caráter de urgência (máximo 24 horas) uma vez que se trata de Dispensa Eletrônica onde os prazos são mais curtos (3) três dias úteis.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Esclarecimentos\_so\_AL\_DE\_DISPENSA\_ELETRONICA\_N\_031\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AFF-76F4-FF67-9054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2024 16:24:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AFF-76F4-FF67-9054>



## Esclarecimentos sobre EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024



**De** Concrevale Engenharia <concrevale.engenharia@gmail.com>  
**Para** compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2024-09-12 10:51

A/C Jailton

Ref.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Considerando que o OBJETO da licitação, trata-se de "**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**"

Considerando, também, que o Termo de Referência em seu item **1.4 Especificações Técnicas** menciona que a empresa contratada deverá realizar inspeção em todos dos equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, **com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos**, visando a substituição dos extintores que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndio são:

- Detecção de incêndio
- Alarme sonoros e visuais
- Extintores
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Considerando ainda que os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

Solicito esclarecimentos referente aos efetivos serviços a serem realizados pela empresa CONTRATADA, pois entendo que caso confirme o nosso entendimento de que a empresa CONTRATADA é responsável pela substituição dos equipamentos que estiverem vencidos ou ainda em mau funcionamento, a CONTRATANTE deverá fornecer a planilha quantitativa dos referidos componentes do sistema, ou ainda abrir VISITA TÉCNICA para as empresas interessadas checarem "in loco" as condições de todos componentes. Assim ficaria evidente as implementações das adequações e melhorias necessárias a serem realizadas.

Solicito também a possibilidade de anexar o Projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, bem como o Relatório de Análise de Projeto, onde consta as exigências técnicas a serem observadas no ato da Vistoria.

Att

MARCIO RIBEIRO DE ANDRADE  
Eng. Civil  
Concrevale Engenharia Ltda

**Proc. Administrativo 26- 590/2024**

**De:** Antonia L. - SMOM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 13/09/2024 às 10:19:16

Bom dia Jailton,

Atendendo ao questionamento do despacho 25-590/24, informamos que:

1- A empresa deverá realizar o levantamento e fornecer todo o material necessário para obtenção do AVCB;

2 - No edital está prevista visita técnica para fazer o levantamento dos equipamentos necessários para obtenção do AVCB, conforme item 4.12 do edital, anexo XI;

3 - Segue anexo o projeto com as demarcações dos equipamentos para prevenção e combate ao incêndio no Centro de Eventos.

É o que temos a informar.

Att

—

**Antonia Linard**

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

**Anexos:**

PROJETO\_PPCI\_CENTRO\_DE\_EVENTOS\_1.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Sandra Regina Areco Costa ... | 13/09/2024 10:39:05 | 1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62E3-394A-F45C-CF48**

**IMPLANTAÇÃO GERAL DO CENTRO DE EVENTOS**

RIO JACOBINA

202.45

202.39

1 Sala de Apresentação

2 Oficina Escritiva

3 Residência Infantil

**DETALHE ISOMETRICO**

R.T.L. 8m 3.0 P.A.

BOMBA DE INCENDIO

TUBO GALVANIZADO 3.0

**QUADRO DE MATERIAIS**

| ITEM         | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL     |
|--------------|------------|---------|----------------|-----------------|
| 1            | 1          | UN      | 1.000,00       | 1.000,00        |
| 2            | 1          | UN      | 1.000,00       | 1.000,00        |
| 3            | 1          | UN      | 1.000,00       | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>3</b>   |         |                | <b>3.000,00</b> |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

EMPRESA: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

PROPOSTA Nº: 01/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

**ASSINATURA**

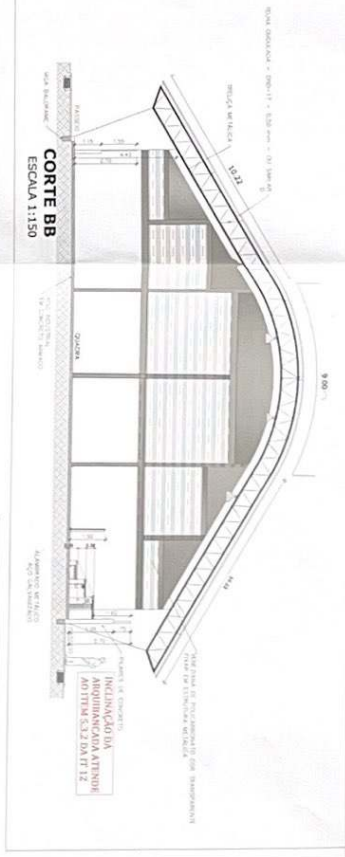
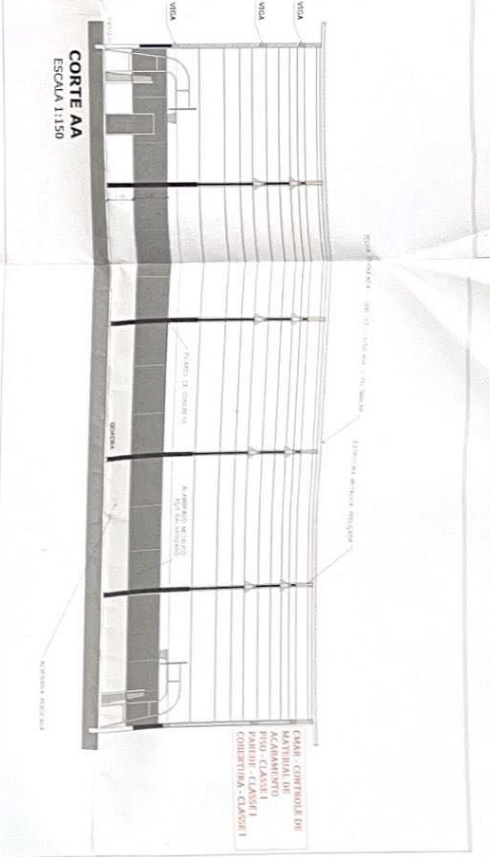
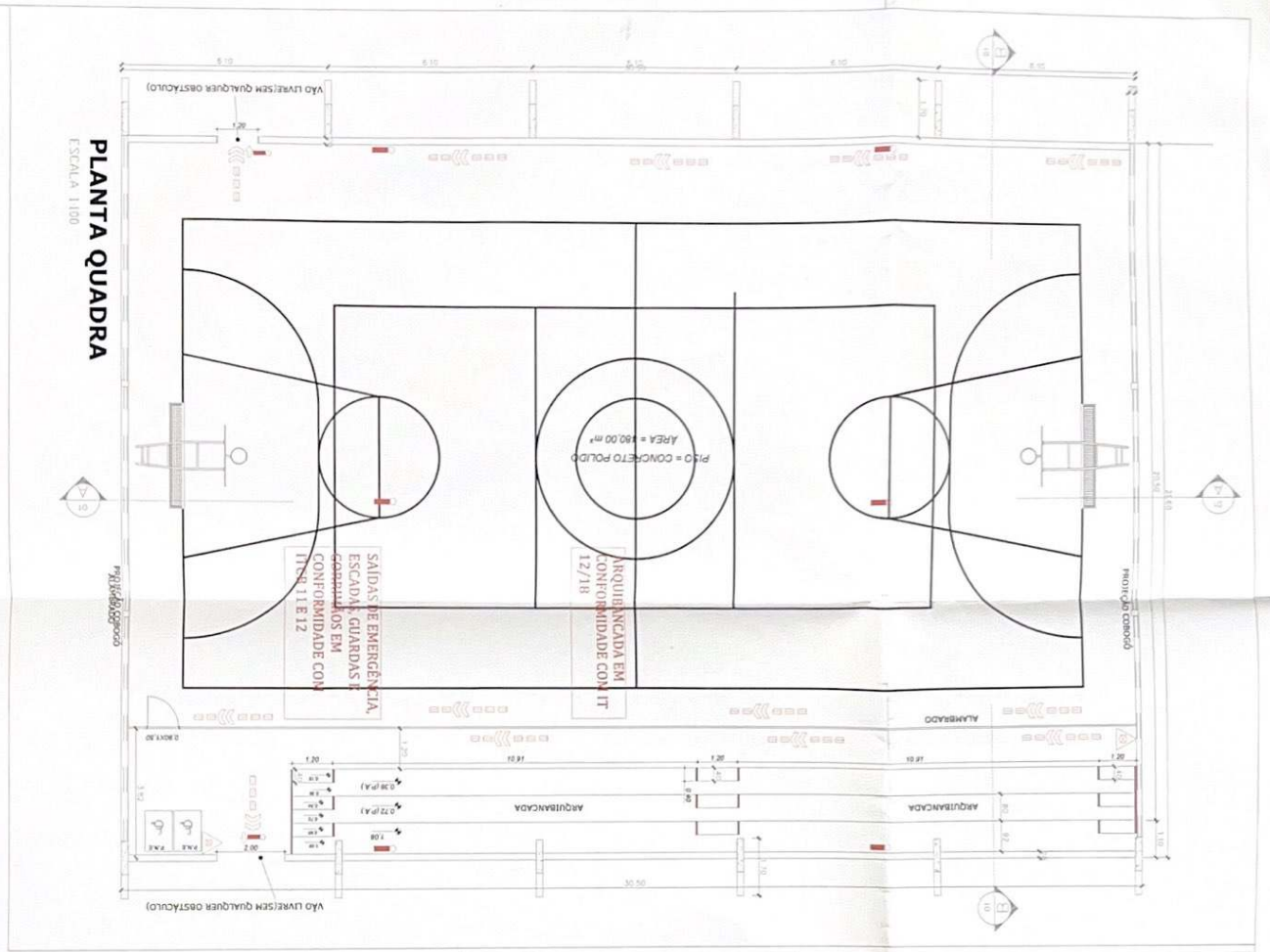
Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres

**PROPOSTA DE PREÇOS**

EMPRESA: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

PROPOSTA Nº: 01/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00



33 Projeto Completo

Assistente Técnico de Proteção Contra Incêndio

300

RUA ARACAJU - BICO DO PATO - CAJATI - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

08/01/2023

0801066932-SP

63.472.00-3

MARCOSSERINOLLI

2.641.85-7

BRUNO LABAGNOTT - MULTITEC EXINTORES

Projeto Técnico MARCOSSERINOLLI

| SÍMBOLOS GRÁFICOS |  |
|-------------------|--|
|                   | porta de madeira   |
|                   | porta de vidro   |
|                   | porta de madeira com fechadura   |
|                   | porta de madeira com puxador   |
|                   | porta de madeira com fechadura e puxador   |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador e janela   |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador, janela e bloco de vidro   |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador, janela, bloco de vidro e malha metálica   |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador, janela, bloco de vidro, malha metálica e resistência ao fogo  |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador, janela, bloco de vidro, malha metálica, resistência ao fogo e isolamento acústico   |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador, janela, bloco de vidro, malha metálica, resistência ao fogo, isolamento acústico e isolamento térmico   |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador, janela, bloco de vidro, malha metálica, resistência ao fogo, isolamento acústico, isolamento térmico e isolamento acústico  |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador, janela, bloco de vidro, malha metálica, resistência ao fogo, isolamento acústico, isolamento térmico, isolamento acústico e isolamento térmico  |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador, janela, bloco de vidro, malha metálica, resistência ao fogo, isolamento acústico, isolamento térmico, isolamento acústico, isolamento térmico e isolamento acústico                     |
|                   | porta de madeira com fechadura, puxador, janela, bloco de vidro, malha metálica, resistência ao fogo, isolamento acústico, isolamento térmico, isolamento acústico, isolamento térmico, isolamento acústico e isolamento térmico |

**multitec**  
 EXINTORES

Projeto Técnico MARCOSSERINOLLI

Assistente Técnico de Proteção Contra Incêndio

300

RUA ARACAJU - BICO DO PATO - CAJATI - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

08/01/2023

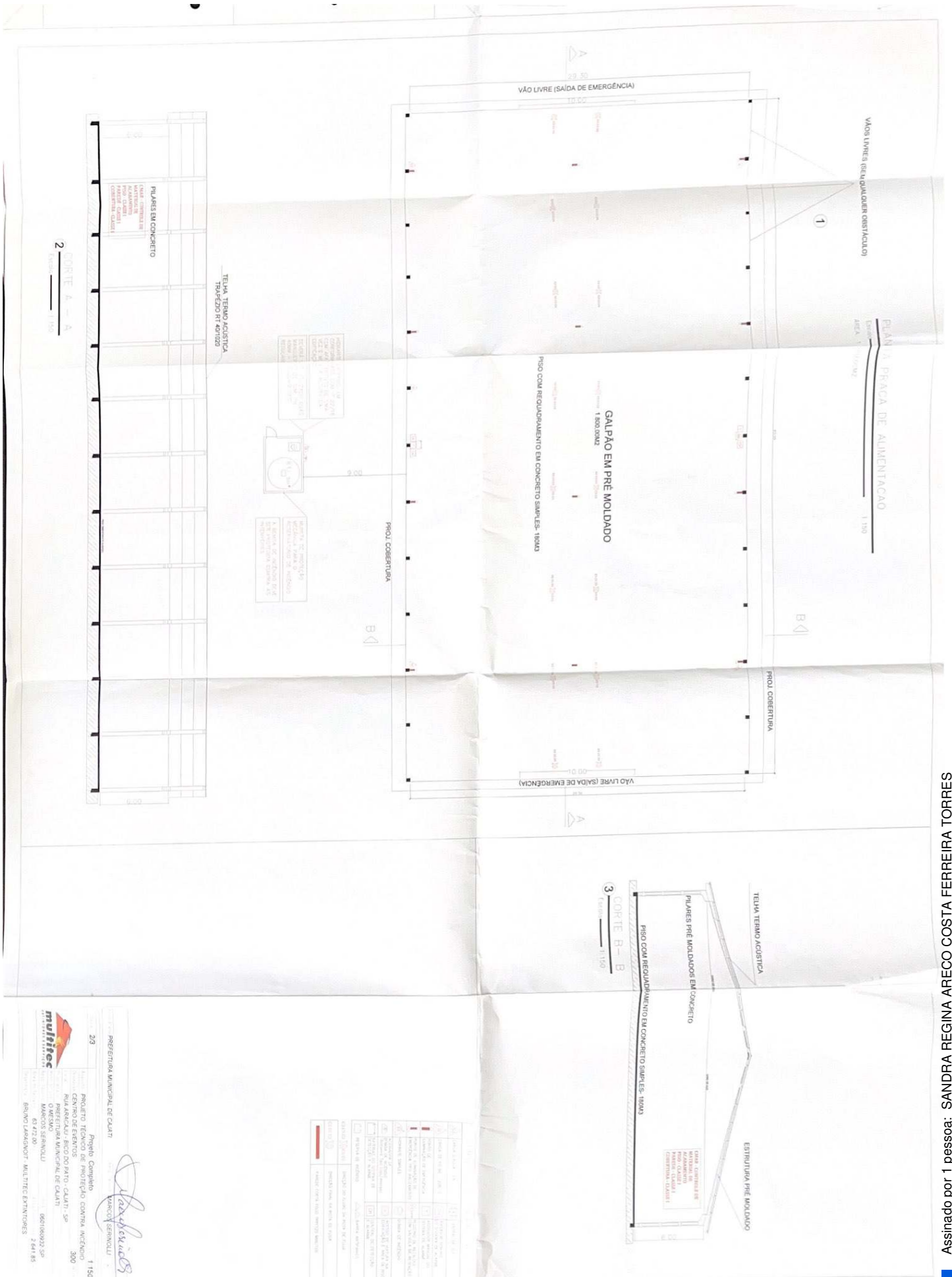
0801066932-SP

63.472.00-3

MARCOSSERINOLLI

2.641.85-7

BRUNO LABAGNOTT - MULTITEC EXINTORES



| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 2    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 3    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 4    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 5    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 6    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 7    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 8    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 9    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 10   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 11   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 12   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 13   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 14   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 15   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 16   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 17   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 18   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 19   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 20   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 21   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 22   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 23   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 24   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 25   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 26   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 27   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 28   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 29   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 30   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 31   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 32   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 33   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 34   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 35   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 36   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 37   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 38   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 39   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 40   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 41   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 42   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 43   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 44   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 45   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 46   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 47   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 48   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 49   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 50   | ...       | ...        | ...            | ...         |

**multitec**  
 PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
 BRUNO LARA GONÇALVES - MULTITEC EXTINTORES

23  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
 Projeto Completo  
 CONSELHO DE ENGENHARIA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
 RUA ARACAU - BICO DO PATO - CAJATI - SP  
 13050-000  
 69 472 00  
 69 472 00  
 2441 95

*Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres*  
 SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
 ENGENHEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62E3-394A-F45C-CF48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 13/09/2024  
10:39:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E3-394A-F45C-CF48>

## Proc. Administrativo 27- 590/2024

---

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/09/2024 às 15:57:33

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Anexo aos autos o comprovante da resposta ao pedido de esclarecimento à licitante, bem como a publicação do esclarecimento no portal BLL COMPRAS e na Página da Prefeitura do Município de Cajati-SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensa Eletrônica.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Cadastro\_de\_DISPENSA\_ELETRONICA\_BLLCOMPRAS.pdf

cajati\_sp\_gov\_br\_admin\_licitacao\_licitacao\_doc\_visualizar\_28\_5469\_index.pdf

Roundcube\_Webmail\_\_\_Re\_\_Esclarecimentos\_sobre\_EDITAL\_DE\_DISPENSA\_ELETRONICA\_N\_031\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31D3-6C09-72F4-553E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 13/09/2024 15:57:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31D3-6C09-72F4-553E>



### Arquivos do Processo

Upload

| Nome do arquivo                                | Criado em        | Edital |                                     |  |  |      |
|--|------------------|--------|-------------------------------------|--|--|------|
| EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 031-2024 - AVCB.pdf | 10/09/2024 14:45 | SIM    | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  | PNCP |
| DFD.pdf  | 10/09/2024 14:45 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  | PNCP |
| TR.pdf   | 10/09/2024 14:45 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  | PNCP |
| RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE 031-2024.pdf        | 13/09/2024 15:52 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  | PNCP |

Salvar

AUTORIDADE

RONALDO DE OLIVEI

LEI DE AMPARO

Lei nº 14.133

ANO REFER.

2024

OBJETO

Contratação de emp  
realização de serviços de renovação de AVCB (Auto

Limite 310 caracteres

Limite 223 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS

11/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

18/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS

13/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

10/09/2024 14:49

DADOS DA DISPUTA

Tipo de dispensa

- Com disputa
- Sem disputa

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

TEMPO DE DISPUTA (Horas)

6

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
- Cadastro Reserva
- Intervalo de lances em %
- Valor Ref. Visível
- Prioridade regional

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Bloquear documentos de habilitação compactados
- Exclusivo ME
- Envio de documentos
  - Todos participantes (pré disputa)
  - Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

# King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)
- 1. [Dashboard](#)
  - [Ata de Registro de Preço](#)

## Vamos a algumas instruções

- [Diário Oficial Eletrônico](#)

O módulo [Licitação](#) tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

## Anexar arquivos

| ID | Nome Doc | Data | Ação |
|----|----------|------|------|
|----|----------|------|------|

|  |            |                          |                          |
|--|------------|--------------------------|--------------------------|
| 9231 RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024       | 13/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9182 ANEXOS DE 31-2024                         | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9181 ANEXOS DE 31-2024                         | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9180 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024 | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

**Data de Acolhimento/Horario:** 11/09/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Vídeo Aula



# TREINAMENTO LICITAÇÃO



## Set 2024

**Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb**

|    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  |

## Set 2024

**Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb**

|    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  |

**Re: Esclarecimentos sobre EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024**

**De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
**Para** Concrevale Engenharia <concrevale.engenharia@gmail.com>  
**Data** 2024-09-13 15:55

pdf24\_merged (7).pdf (~1,0 MB)

Boa tarde !

Segue anexo a resposta da unidade requisitante quanto ao questionamento apresentado pela empresa.

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Em 2024-09-12 10:51, Concrevale Engenharia escreveu:

A/C Jailton

Ref.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Considerando que o OBJETO da licitação, trata-se de "**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**"

Considerando, também, que o Termo de Referência em seu item **1.4 Especificações Técnicas** menciona que a empresa contratada deverá realizar inspeção em todos dos equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, **com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos**, visando a substituição dos extintores que possuem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndio são:

- Detecção de incêndio
- Alarme sonoros e visuais
- Extintores
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Considerando ainda que os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio
- Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros**
- Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio
- Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB
- Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- Obtenção e entrega do AVCB renovado.

Solicito esclarecimentos referente aos efetivos serviços a serem realizados pela empresa CONTRATADA, pois entendo que caso confirme o nosso entendimento de que a empresa CONTRATADA é responsável pela substituição dos equipamentos que estiverem vencidos ou ainda em mau funcionamento, a CONTRATANTE deverá fornecer a planilha quantitativa dos referidos componentes do sistema, ou ainda abrir VISITA TÉCNICA para as empresas interessadas checarem "in loco" as condições de todos componentes. Assim ficaria evidente as implementações das adequações e melhorias necessárias a serem realizadas.

Solicito também a possibilidade de anexar o Projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, bem como o Relatório de Análise de Projeto, onde consta as exigências técnicas a serem observadas no ato da Vistoria.

Att

MARCIO RIBEIRO DE ANDRADE  
Eng. Civil  
Concrevale Engenharia Ltda

## Proc. Administrativo 28- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/09/2024 às 09:06:21

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais as propostas iniciais do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PropostasProcesso\_a03718f9\_de48\_4a4f\_88c2\_f3ab0ab627b6\_DE\_31\_2024.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ

Processo Administrativo Nº 590/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA Val. Ref.: 10.987,50

Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

| Autor            | Marca/Modelo | Valor     |
|------------------|--------------|-----------|
| PARTICIPANTE 751 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 716 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 439 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 772 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 662 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 715 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 262 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 048 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 765 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 120 | Engenharia   | 10.987,50 |
| PARTICIPANTE 623 | Engenharia   | 10.987,50 |

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, LUCIANA DA VEIGARA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EB3-1B16-B332-C21F> e informe o código 7EB3-1B16-B332-C21F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EB3-1B16-B332-C21F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2024 09:06:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/09/2024 12:01:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 18/09/2024 15:08:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EB3-1B16-B332-C21F>



## Proc. Administrativo 29- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/09/2024 às 08:40:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.943.202/0001-02)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Cronograma\_e\_BDI.pdf

Item\_5\_13.pdf

Proposta\_Comercial.pdf

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ITEM | FASES  | RESPONSÁVEL  | ETAPA 1<br>0-30 DIAS |                  |         |                  |                  |         | DESCRIÇÃO DAS FASES   |
|------|--|--------------|----------------------|------------------|---------|------------------|------------------|---------|---|
|      |  |              | DIAS                 |                  |         |                  |                  |         |   |
|      |  |              | 1 a 5                | 6 a 10           | 11 a 15 | 16 a 20          | 21 a 25          | 26 a 30 |   |
| 1    | Elaboração inicial do projeto e 1º Protocolo |              |                      |                  |         |                  |                  |         |   |
| 1.1  | Visita Técnica e Pré Análises                | EMPRESA      | 1 a 5 (5 dias)       |                  |         |                  |                  |         | Etapa inicial de projeto. Pré análise dos projetos existentes, verificação das pranchas, memoriais de cálculo e outros documentos que porventura serão entregues ao Corpo de Bombeiros, bem como prazos a serem cumpridos, verificação in loco das medidas de segurança |
| 1.2  | Adequações no Projeto                        | FISCALIZAÇÃO |                      | 6 a 20 (15 dias) |         |                  |                  |         | Período necessário para a Empresa realizar possíveis adequações no projeto solicitadas nas instruções técnicas do corpo de bombeiros.   |
| 1.3  | Análise da documentação e Pré protocolo      | EMPRESA      |                      |                  |         | 21 a 25 (5 dias) |                  |         | Período necessário para análise pormenorizada da documentação e adequação da documentação para protocolo  |
| 1.4  | Protocolo no Corpo de Bombeiros              | EMPRESA      |                      |                  |         |                  | 26 a 30 (5 dias) |         | Data em que a Empresa irá protocolar o projeto no Corpo de Bombeiros. <b>Enviar o número do Projeto para a Fiscalização.</b>  |

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| A – lucro                 | 6,00% |
| B - administração central | 3,00% |
| C - despesas financeiras  | 0,62% |
| D – ISS                   | 5,00% |
| E – COFINS                | 3,00% |
| F – PIS                   | 0,65% |
| G - seguro + garantia     | 0,80% |
| H - risco                 | 1,00% |
| I - CPRB                  | 4,50% |

Itens e fórmula extraídos do Acórdão 2.622/2013 – TCU.

$$BDI = \frac{((1 + B + G + H) \times (1 + C)) \times (1 + A)}{(1 - D - E - F - I)}$$

$$BDI = 28,70\%$$

**LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642  
 Dados: 2024.09.19 08:11:42 -03'00'

## Declaração de Exequibilidade

REF.: Processo Administrativo nº 590/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 031/2024 - Item 5.13 do Edital

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI  
GADELHA:131725116  
42

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:11:07 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

**PLANILHA DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Ref: DISPENSA ELETRÔNICO PRODESP Nº 031/2024 - Processo Administrativoº  
590/2024**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Identificação da Concorrente**

**RAZÃO SOCIAL:** Opus Magna Engenharia LTDA

**CNPJ:** 39.943.202/0001-02

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003908430.00-92

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72176525

**REPRESENTANTE LEGAL:** Leonardo Pelissari Gadelha

**CARGO/FUNÇÃO:** Responsável Técnico

**IDENTIDADE:** MG 19.494.778

**CPF:** 131.725.116-42

**ENDEREÇO:** Rua Rio Comprido, 713

**BAIRRO:** Riacho das Pedras

**MUNICÍPIO:** Contagem/MG

**TELEFONE:** (37) 988388-4463/ (31)99760-5779

**CEP:** 32280-070

**ESTADO:** MG

**E-MAIL:** [contato@opusmagna.com.br](mailto:contato@opusmagna.com.br)

**Dados Bancários:**

**Banco:** Inter

**Agência:** 0001-9

**Conta:** 9119604-3

| Item | Descrição Detalhada  | Apresentação          | Valor Unitário | Valor total  |
|------|--|-----------------------|----------------|--------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m <sup>2</sup> . | SERVIÇO DE ENGENHARIA | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00 |

| Item | Descrição Detalhada  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor total  |
|------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI | Unidade | 1,00       | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00 |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

Contagem, 19 de setembro de 2024

**LEONARDO PELISSARI**  
**GADELHA:13172511642**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642, email=leopard@opusmagna.com.br, ou=assinaturas, acesso https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/6CEE-9E63-3577-18D5 e informe o código 6CEE-9E63-3577-18D5  
Dados: 2024.09.19 08:11:25 -03'00'

Nome: Leonardo P. Gadelha – R. Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, Contagem/MG – CI

19.494.778 PC MG – CPF 131.725.116-42 – Casado – Brasileiro – Proprietário e Responsável Técnico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CEE-9E63-3577-18D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 08:41:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 19/09/2024 08:48:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2024 09:11:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 19/09/2024 11:36:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEE-9E63-3577-18D5>

## Proc. Administrativo 30- 590/2024

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/09/2024 às 10:50:02

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais e conferência os documentos de habilitação da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.943.202/0001-02)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOCUMENTOS\_OPUS\_MAGNA.pdf

## Declaração dos representantes legais da licitante quanto ao não emprego de menores

REF.: Dispensa Eletrônico Prodesp N° 031/2024 - Processo Administrativo nº 590/2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI  
GADELHA:131725116  
42

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 10:39:46 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia



## Declaração de Exequibilidade

REF.: Processo Administrativo nº 590/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 031/2024 - Item 5.13 do Edital

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI  
GADELHA:13172511642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI  
GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:26:47 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

## Declaração de Inidoneidade

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI  
GADELHA:131725116  
42

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=17449612000169, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO  
PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:26:57 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

## Declaração de Fato Impeditivo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO  
PELISSARI  
GADELHA:13172511  
642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:27:06 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

## Declaração de Responsabilidade

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO  
PELISSARI  
GADELHA:131725  
11642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial,  
ou=17449612000169,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=LEONARDO  
PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:27:15 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

## Declaração de Responsabilidade

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO  
PELISSARI  
GADELHA:13172511  
642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=17449612000169,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=LEONARDO  
PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:27:26 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

## Declaração de Declaração de Responsabilidade

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO  
PELISSARI  
GADELHA:13172511  
642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=17449612000169, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),  
cn=LEONARDO PELISSARI  
GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:27:37 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

## Declaração De Que Cumpre As Exigências De Reserva De Cargo Para Pessoas Com Deficiência E Para Reabilitado Da Previdência Social

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO  
PELISSARI  
GADELHA:13172511  
642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=17449612000169,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=LEONARDO  
PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:27:49 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2761924/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO PELISSARI GADELHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO PELISSARI GADELHA**  
Registro: **MG0000257020LP MG** RNP: **1419738038**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210048692** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2021 Baixada em: 29/01/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA** CPF/CNPJ: **05.028.776/0001-33**  
Endereço do contratante: AVENIDA A Nº: 470  
Complemento: Bairro: Distrito Industrial  
Cidade: MATEUS LEME UF: MG CEP: 35670000

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 3.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA A Nº: 470  
Complemento: Bairro: Distrito Industrial  
Cidade: MATEUS LEME UF: MG CEP: 35670000

Data de início: 25/01/2021 Conclusão efetiva: 27/01/2021  
Finalidade: OUTROS

Proprietário: Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA CPF/CNPJ: 05.028.776/0001-33

Atividade Técnica: **2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 82 - Projeto de Instalações 1660.31 metro quadrado;**

**Observações**

Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico com metragem de aproximadamente 1660,31 m².

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2761924/2021**  
**08/02/2021, 16:43**  
**0379a**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0379a









|       |                           |    |         |
|-------|---------------------------|----|---------|
| 1.1.2 | Sinalização de Emergência | M² | 1660,31 |
| 1.1.3 | Iluminação de Emergência  | M² | 1660,31 |
| 1.1.4 | Saída de Emergência       | M² | 1660,31 |
| 1.1.5 | Sistema de Hidrantes      | M² | 1660,31 |

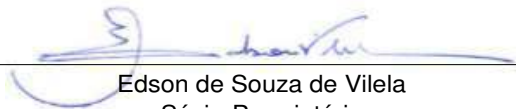
**5. Avaliação**

A empresa Opus Magna Engenharia LTDA, por intermédio de Leonardo Pelissari Gadelha, CREA 257020/LP obteve bom desempenho, tendo cumprido rigorosamente os termos firmados em contrato, fato que corroborou para execução tal do anteprojeto e projetos, dentro dos prazos predeterminados, demonstrando total capacidade gerencial, técnica administrativa e financeira.

- Contratante

Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.028.776/0001-33-25, sediado na Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial, no município de Mateus Leme, no estado de Minas Gerais.

Itaúna, 27 de janeiro de 2021.



Edson de Souza de Vilela  
Sócio-Proprietário  
Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA



Avenida A, 470, Distrito Industrial, Mateus Leme/MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.020.202/1902502021665X e informe o código F65-08732/2021-53EB



Certidão nº 2761924/2021  
08/02/2021, 17:14





## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG, inscrita no CNPJ 18.026.021/0001-41, sediada na Rua José Acelino da Silva, nº18, Centro, Marmelópolis/MG – CEP 37516-000, atesta para os devidos fins legais e de direito que a empresa Opus Magna Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 39.943.202/0001-02, CREA Nacional 68158MG, sediada na Rua Rio Comprido, nº 713, Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP 32.280-070, prestou o serviço de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, estando de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo ainda descritos abaixo:

#### 1. Descrição do Serviços prestados:

Elaboração de projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico, bem como atualização do projeto arquitetônico e realização de vistoria e inspeção para liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerias (AVCB).

O projeto contou com uma área total de 11.447,82m<sup>2</sup>, sendo um Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária, para o evento da Festa do Peão de Marmelópolis 2024, entre os dias 25 e 28 de julho de 2024.

Para a liberação do projeto, foram dimensionados os seguintes sistemas de proteção:

- Acesso a Viaturas
- Saídas de Emergência
- Iluminação de Emergência
- Brigada de Incêndio
- Extintores de Incêndio
- Plano de Intervenção de Incêndio
- Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento





# MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

A realização do serviço se deu com a liberação do Parque De Exposições Municipal pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG), com a finalidade de adequar a benfeitoria para o recebimento de eventos garantindo a segurança dos espectadores, colaboradores e quaisquer outras pessoas que utilizem as instalações físicas do imóvel.

A vistoria teve a função de analisar as demandas das principais disciplinas que compõem o projeto para a edificação, conforme descrito anteriormente, a fim de se analisar quais áreas carecem de intervenções, indicar as intervenções necessárias, os materiais utilizados e seu tempo médio de cumprimento, para determinar a capacidade de lotação do espaço, que foi de 9000 pessoas, visando a segurança e capacidade das instalações físicas.

Todo o processo foi realizado a partir de vistoria *in loco* no espaço, bem como elaboração de projeto com todas as medidas acima descritas.

## 2. Dados da Prestação do Serviço:

- Contrato Público: Processo Administrativo N.º 107/2024 (Aviso De Dispensa Eletrônica N.º 27/2024);
- Prazo de Execução do Serviço: 11/06/2024 à 25/07/2024
- Local da prestação do Serviço: Rua Joaquim Ribeiro Da Mota
- Área de Projeto Elaborado/Executado: 11.447,82 m<sup>2</sup> (Onze mil, quatrocentos e quarenta e sete mil metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado);
- Empresa Contratada: Opus Magna Engenharia LTDA — CREA Nacional 68158MG;
- Responsável Técnico: Leonardo Pelissari Gadelha — Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho — CREA MG 257020/D — RNP 1419738038;





## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

- Valor da Prestação do Serviço: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais);
- Número da ART: MG20243175857.

Marmelópolis/MG, 09 de setembro de 2024.

**JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679**  
Assinado de forma digital por JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679  
Dados: 2024.09.09 14:08:03 -03'00'

---

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG  
CNPJ 18.026.021/0001-41





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211969406

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300184959

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |   |
|---|-----|------|---|---|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO   |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  |
|   |     | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                                   |
|   |     | 2209 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO |

CONTAGEM  
Local

2 MARÇO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 23123581-07/03/2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/123.581-0              | MGP2300184959                        | 07/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 131.725.116-42                   | LEONARDO PELISSARI GADELHA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02 DA EMPRESA OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ 39.943.202/0001-02**

**NIRE nº 31211969406 em 27/11/2020**

**1. LEONARDO PELISSARI GADELHA**, nacionalidade brasileiro, engenheiro, Solteiro, data de nascimento 02/02/1996, nº do CPF 131.725.116-42, documento de identidade MG 19494778, SSP, MG, com domicílio Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

**2. MARIANA PELISSARI GADELHA**, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, data de nascimento 30/12/2001, CPF nº 154.931.326-64, Carteira de Identidade MG 22442776, PCMG, com domicílio Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

Únicos sócios da sociedade, resolvem de comum acordo alterar o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Segunda** - O OBJETO SOCIAL SERÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO ELAS: A REALIZAÇÃO OBRAS EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES (CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS), SERVIÇOS TÉCNICOS COMO PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS, VOLTADOS TAMBÉM A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALACÕES. ALÉM DISSO A EMPRESA FOCA NA INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E PRODUTOS PARA EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, ATUANDO COMO INTERMEDIÁRIO NESTE SEGMENTO, TAMBÉM SE FAZENDO PRESENTE EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE VENDA (E-COMMERCE), SENDO TAMBÉM INTERMEDIÁRIO NESSAS TRANSAÇÕES. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 518902024. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 518902024. Foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade será na Rua Rio Comprido, 713, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.280.070

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), a sócia MARIANA PELISSARI GADELHA transfere, neste ato, a totalidade de suas 500 (quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio LEONARDO PELISSARI GADELHA, e concede a este plena, geral e irrevogável quitação para nada reclamar.

LEONARDO PELISSARI GADELHA.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00  
TOTAL .....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02 DA EMPRESA OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 39.943.202/0001-02

NIRE nº 31211969406 em 27/11/2020

**1. LEONARDO PELISSARI GADELHA**, nacionalidade brasileira, engenheiro, solteiro, data de nascimento 02/02/1996, CPF nº 131.725.116-42, Carteira de Identidade MG 19494778, PCMG, com domicílio na Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

**Cláusula Primeira** - A sociedade é OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia OPUS MAGNA.

**Cláusula Segunda** - O OBJETO SOCIAL SERÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO ELAS: A REALIZAÇÃO OBRAS EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES (CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS), SERVIÇOS TÉCNICOS COMO PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS, VOLTADOS TAMBÉM A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO A EMPRESA FOCA NA INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E PRODUTOS PARA EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, ATUANDO COMO INTERMEDIÁRIO NESTE SEGMENTO, TAMBÉM SE FAZENDO PRESENTE EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE VENDA (E-COMMERCE), SENDO TAMBÉM INTERMEDIÁRIO NESSAS TRANSAÇÕES. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 51830024. Foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB

PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CORRETAGEM NA COMPRA E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 5190024. Foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 011

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB

VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade será nada Rua Rio Comprido, 713, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.280.070

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

|                                 |                    |               |
|---------------------------------|--------------------|---------------|
| LEONARDO PELISSARI GADELHA..... | 50.000 QUOTAS..... | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL.....                      | 50.000 QUOTAS..... | R\$ 50.000,00 |

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Setima** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LEONARDO PELISSARI GADELHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(rão) sobre as contas e designará(rão) administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima**- O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Segunda** – O(s) sócio(s) poderá(rão) fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**Cláusula Décima Quarta** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de CONTAGEM /MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Contagem, 06 de março de 2023.

LEONARDO PELISSARI GADELHA  
CPF: 131.725.116-42

MARIANA PELISSARI GADELHA  
CPF.: 154.931.326-64



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 518902024. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 011

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

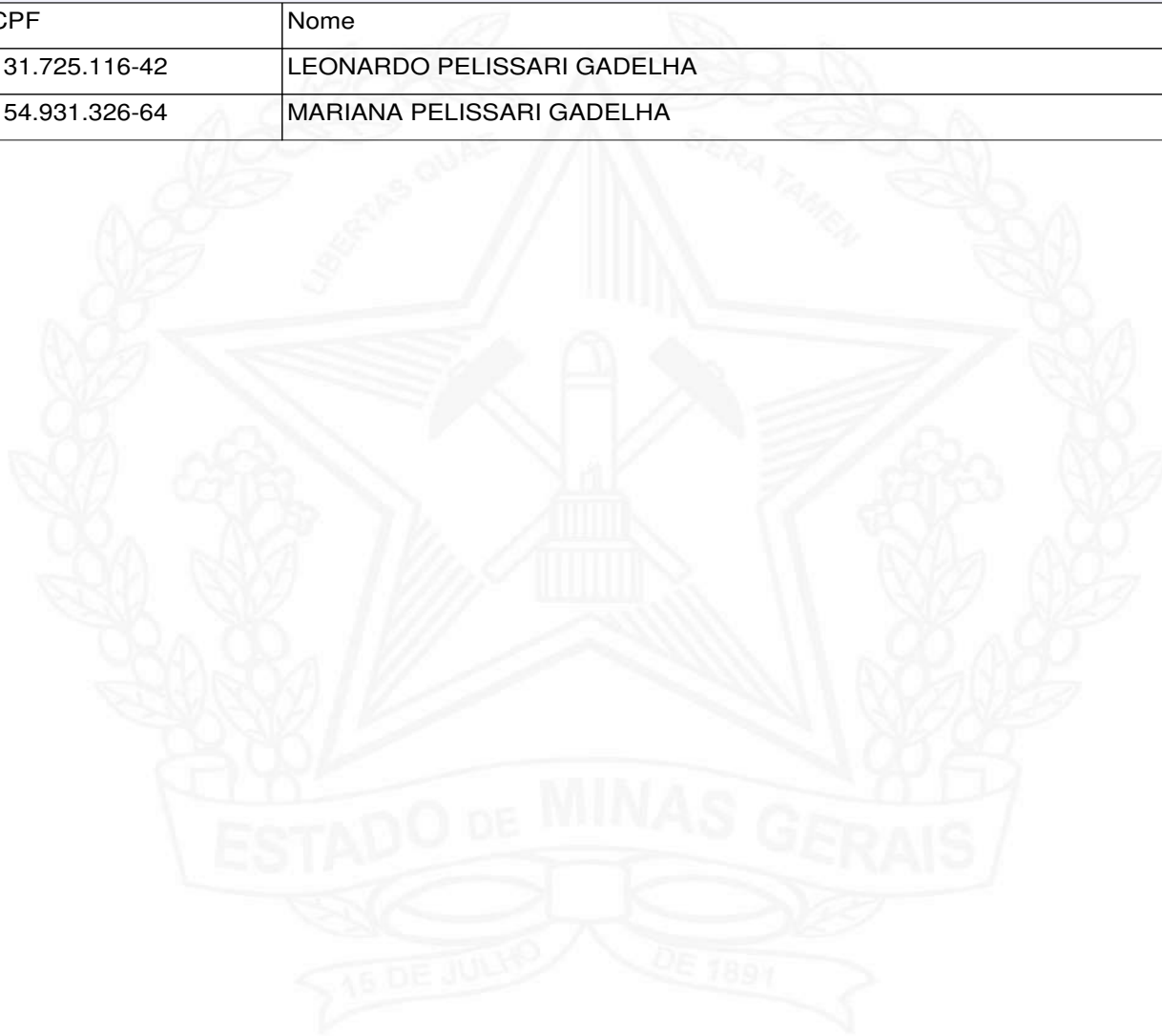
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/123.581-0              | MGP2300184959                        | 07/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 131.725.116-42                   | LEONARDO PELISSARI GADELHA |
| 154.931.326-64                   | MARIANA PELISSARI GADELHA  |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121196940-6 e protocolado sob o número 23/123.581-0 em 07/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10135470, em 08/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 131.725.116-42 | LEONARDO PELISSARI GADELHA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 131.725.116-42 | LEONARDO PELISSARI GADELHA |
| 154.931.326-64 | MARIANA PELISSARI GADELHA  |

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2023, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/123.581-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Este documento foi assinado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL  
pág. 1/1

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F66A-B238-35D8-53EB> e informe o código F66A-B238-35D8-53EB







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.943.202/0001-02</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/11/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b><br><b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b><br><b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b><br><b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b><br><b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b><br><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Dispensada *)</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *)</b><br><b>43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)</b><br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b><br><b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                     |                      |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RIO COMPRIDO</b> | NÚMERO<br><b>713</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>32.280-070</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIACHO DAS PEDRAS</b> | MUNICÍPIO<br><b>CONTAGEM</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(37) 8838-4463</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/11/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.943.202/0001-02</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/11/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA</b> |
|---|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b><br/> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br/> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br/> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br/> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b><br/> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b><br/> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b><br/> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b><br/> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b><br/> <b>45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios</b><br/> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b><br/> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br/> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b><br/> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b><br/> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b><br/> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b><br/> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br/> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b><br/> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br/> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b></p> |
|--|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p> |
|--|

|                                     |                      |                             |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RIO COMPRIDO</b> | NÚMERO<br><b>713</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>32.280-070</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIACHO DAS PEDRAS</b> | MUNICÍPIO<br><b>CONTAGEM</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(37) 8838-4463</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/11/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.943.202/0001-02</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/11/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA</b> |
|---|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br/> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b><br/> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br/> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b><br/> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br/> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br/> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br/> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br/> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b><br/> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b><br/> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b><br/> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b><br/> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b><br/> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br/> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br/> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b><br/> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b><br/> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br/> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b><br/> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                     |                      |                             |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RIO COMPRIDO</b> | NÚMERO<br><b>713</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>32.280-070</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIACHO DAS PEDRAS</b> | MUNICÍPIO<br><b>CONTAGEM</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(37) 8838-4463</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/11/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.943.202/0001-02</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>27/11/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA</b> |
|---|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br/> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br/> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br/> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br/> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b><br/> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b><br/> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br/> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br/> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b><br/> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b><br/> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br/> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br/> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b><br/> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br/> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br/> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br/> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)</b><br/> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b><br/> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br/> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b></p> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                     |                      |                             |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RIO COMPRIDO</b> | NÚMERO<br><b>713</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>32.280-070</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIACHO DAS PEDRAS</b> | MUNICÍPIO<br><b>CONTAGEM</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(37) 8838-4463</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/11/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.943.202/0001-02</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/11/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *)</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b><br><b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b><br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                     |                      |                             |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RIO COMPRIDO</b> | NÚMERO<br><b>713</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>32.280-070</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIACHO DAS PEDRAS</b> | MUNICÍPIO<br><b>CONTAGEM</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(37) 8838-4463</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/11/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

MG-19.494.778

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

19/07/2019

NOME

LEONARDO PELISSARI GADELHA

FILIAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO LEONARDO GADELHA  
MARCIA PELISSARI GOMES

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO

2/2/1998

DOC. ORIGEM

NASC. LV-1017 FL-149

RIO DE JANEIRO-RJ

CPF

131.725.118-42

PII-2149

**LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS**  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1Doc: Proc. Administrativo 30-590/2024

358/662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-

VALIDA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1Doc. Proc. Administrativo 30-590/2024

359/662

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e + 1  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53E>





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3170266/2024

Emissão: 15/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8AcYC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO PELISSARI GADELHA

Registro: 1419738038

CPF: 131.\*\*\*.\*\*\*-42

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/11/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG DIVINOPOLIS

Data de Formação: 20/11/2020

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE EDUCAMAIS

Data de Formação: 30/11/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Registro: 68158

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Data Início: 30/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

30/11/2022

Data Final:







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3184698/2024**

**Emissão: 03/09/2024**

**Validade: 30/09/2024**

**Chave: CB3ad**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Registro: 68158

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 27/11/2020

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: O OBJETO SOCIAL SERA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, IMPERMEABILIZACAO E MOBRA DE ENGENHARIA CIVIL, OBRA DE FUNDACOES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICISA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRETAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.\*\*\*\*\*

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA Alvarenga Peixoto, 683, Sala 501, Lourdes, Belo Horizonte, MG, 30180120

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 30/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 090293

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8605073610. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LEONARDO PELISSARI GADELHA

Registro: 1419738038

CPF: 131.\*\*\*.\*\*\*-42

Data Início: 30/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003908430.00-92

CNPJ/CPF: 39.943.202/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R RIO COMPRIDO

NÚMERO: 713

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000800850573





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### CONTAGEM

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresário, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 39.943.202/0001-02

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUÍ a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Julho de 2024 às 10:17

CONTAGEM, 23 de Julho de 2024 às 10:17

**Código de Autenticação:** 2407-2310-1712-0122-0805

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 39.943.202/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:34 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **4D19.E9B3.EA40.B00E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.943.202/0001-02  
**Razão Social:** OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R ARNALDO LIMA 905 / CERQUEIRA LIMA / ITAUNA / MG / 35680-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2024 a 04/10/2024

**Certificação Número:** 2024090510155547126275

Informação obtida em 19/09/2024 10:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.943.202/0001-02  
**Razão Social:** OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R ARNALDO LIMA 905 / CERQUEIRA LIMA / ITAUNA / MG / 35680-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2024 a 15/09/2024

**Certificação Número:** 2024081704425547126243

Informação obtida em 02/09/2024 15:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 39.943.202/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, este é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Número da certidão.....:    | 147566          |
| Data de emissão .....       | 13/09/2024      |
| Data de validade .....      | 12/12/2024      |
| Controle de autenticidade : | 557002984557002 |

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação de quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEONARDO DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICEIRA LINARDES MACHADO CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eppic.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.943.202/0001-02  
Certidão n°: 24593311/2024  
Expedição: 09/04/2024, às 11:10:56  
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.943.202/0001-02**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ITEM | FASES  | RESPONSÁVEL  | ETAPA 1<br>0-30 DIAS |                  |                  |                  |         | DESCRIÇÃO DAS FASES   |
|------|--|--------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|---------|---|
|      |  |              | DIAS                 |                  |                  |                  |         |   |
|      |  |              | 1 a 5                | 6 a 10           | 11 a 15          | 16 a 20          | 21 a 25 |   |
| 1    | Elaboração inicial do projeto e 1º Protocolo |              |                      |                  |                  |                  |         |   |
| 1.1  | Visita Técnica e Pré Análises                | EMPRESA      | 1 a 5 (5 dias)       |                  |                  |                  |         | Etapa inicial de projeto. Pré análise dos projetos existentes, verificação das pranchas, memoriais de cálculo e outros documentos que porventura serão entregues ao Corpo de Bombeiros, bem como prazos a serem cumpridos, verificação in loco das medidas de segurança |
| 1.2  | Adequações no Projeto                        | FISCALIZAÇÃO |                      | 6 a 20 (15 dias) |                  |                  |         | Período necessário para a Empresa elaborar possíveis adequações no projeto solicitadas pelas instruções técnicas do corpo de bombeiros.   |
| 1.3  | Análise da documentação e Pré protocolo      | EMPRESA      |                      |                  | 21 a 25 (5 dias) |                  |         | Período necessário para análise pormenorizada da documentação e adequação da documentação para protocolo  |
| 1.4  | Protocolo no Corpo de Bombeiros              | EMPRESA      |                      |                  |                  | 26 a 30 (5 dias) |         | Data em que a Empresa irá protocolar o projeto no Corpo de Bombeiros. <b>Enviar o número do Protocolo para a Fiscalização.</b>  |

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| A – lucro                 | 6,00% |
| B - administração central | 3,00% |
| C - despesas financeiras  | 0,62% |
| D – ISS                   | 5,00% |
| E – COFINS                | 3,00% |
| F – PIS                   | 0,65% |
| G - seguro + garantia     | 0,80% |
| H - risco                 | 1,00% |
| I - CPRB                  | 4,50% |

Itens e fórmula extraídos do Acórdão 2.622/2013 – TCU.

$$BDI = \frac{((1 + B + G + H) \times (1 + C)) \times (1 + A)}{(1 - D - E - F - I)}$$

$$BDI = 28,70\%$$

**LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642  
 Dados: 2024.09.19 08:11:42 -03'00'

## Declaração de Exequibilidade

REF.: Processo Administrativo nº 590/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 031/2024 - Item 5.13 do Edital

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI  
GADELHA:131725116  
42

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:11:07 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

**PLANILHA DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Ref: DISPENSA ELETRÔNICO PRODESP Nº 031/2024 - Processo Administrativoº  
590/2024**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Identificação da Concorrente**

**RAZÃO SOCIAL:** Opus Magna Engenharia LTDA

**CNPJ:** 39.943.202/0001-02

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003908430.00-92

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72176525

**REPRESENTANTE LEGAL:** Leonardo Pelissari Gadelha

**CARGO/FUNÇÃO:** Responsável Técnico

**IDENTIDADE:** MG 19.494.778

**CPF:** 131.725.116-42

**ENDEREÇO:** Rua Rio Comprido, 713

**BAIRRO:** Riacho das Pedras

**MUNICÍPIO:** Contagem/MG

**TELEFONE:** (37) 988388-4463/ (31)99760-5779

**CEP:** 32280-070

**ESTADO:** MG

**E-MAIL:** [contato@opusmagna.com.br](mailto:contato@opusmagna.com.br)

**Dados Bancários:**

**Banco:** Inter

**Agência:** 0001-9

**Conta:** 9119604-3

| Item | Descrição Detalhada  | Apresentação          | Valor Unitário | Valor total  |
|------|--|-----------------------|----------------|--------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m <sup>2</sup> . | SERVIÇO DE ENGENHARIA | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00 |

| Item | Descrição Detalhada  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor total  |
|------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI | Unidade | 1,00       | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00 |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

Contagem, 19 de setembro de 2024

**LEONARDO PELISSARI**  
**GADELHA:13172511642**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/1635511642, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642, email=leopard@opusmagna.com.br, ou=assinaturas, acesso https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB e informe o código F65A-B238-35D8-53EB  
 Dados: 2024.09.19 08:11:25 -03'00'

Nome: Leonardo P. Gadelha – R. Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, Contagem/MG – CI

19.494.778 PC MG – CPF 131.725.116-42 – Casado – Brasileiro – Proprietário e Responsável Técnico



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003908430.00-92

**CPF/CNPJ:** 39.943.202/0001-02

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

**NOME FANTASIA:**

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 7112-0/00 - Serviços de engenharia

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA /** 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

**DESMEMBRAMENTO:**

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL

**CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 27/11/2020

**MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo

**DATA DA SITUAÇÃO DA** 27/11/2020

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 32280070

**UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** CONTAGEM

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** RIACHO DAS PEDRAS

**LOGRADOURO:** R RIO COMPRIDO

**NUMERO:** 713

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:**

**EMITIDO EM**

22/03/2024 17:25:03

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





**MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

|                                 |                                  |                                  |  |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| CNPJ/CPF:<br>39.943.202/0001-02 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:<br>72176525 | DATA DA INSCRIÇÃO:<br>08/03/2023 | TIPO DE ESTABELECIMENTO:<br>Matriz Principal |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|

NOME / RAZÃO SOCIAL:  
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): | PORTE:<br>ME |
|---|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 00230600 – ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- 01413401 – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 01413402 – CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 01813001 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 03292202 – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
- 03314710 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORM
- 04222701 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXC
- 04292801 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 04299501 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 04311802 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 04319300 – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 04321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 04322301 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 04330401 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 04330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|                                 |                |              |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| LOGRADOURO:<br>RUA RIO COMPRIDO | NÚMERO:<br>713 | COMPLEMENTO: |
|---------------------------------|----------------|--------------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| CEP:<br>32.280-070 | BAIRRO:<br>PARQUE RIACHO DAS PEDRAS – 1A |
|--------------------|--|

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| E-MAIL:<br>contato@opusmagna.com.br | TELEFONE:<br>03788384463 |
|-------------------------------------|--------------------------|

|   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):<br>31480555001 | SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>Ativo | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>14/09/2023 |
|---|------------------------------|---|

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
Não se Aplica

|                          |                         |                                    |                 |  |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|
| ÁREA TFLF (m²):<br>90,00 | ÁREA TFS (m²):<br>90,00 | ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):<br>0,00 | CD. ITEM TFLOS: | ENQUADRAMENTO (ISSQN):<br>Regime único do simples Nacional |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





**MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

|                                 |                                  |                                  |  |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| CNPJ/CPF:<br>39.943.202/0001-02 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:<br>72176525 | DATA DA INSCRIÇÃO:<br>08/03/2023 | TIPO DE ESTABELECIMENTO:<br>Matriz Principal |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|

NOME / RAZÃO SOCIAL:  
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): | PORTE:<br>ME |
|---|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
04330499 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
04391600 – OBRAS DE FUNDAÇÕES  
04399101 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
04399199 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
04511103 – COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS  
04511104 – COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS  
04520001 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
04530701 – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
04530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
04541201 – COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
04541202 – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
04541203 – COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS  
04541204 – COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS  
04541206 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
04542101 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓR

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|                                 |                |              |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| LOGRADOURO:<br>RUA RIO COMPRIDO | NÚMERO:<br>713 | COMPLEMENTO: |
|---------------------------------|----------------|--------------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| CEP:<br>32.280-070 | BAIRRO:<br>PARQUE RIACHO DAS PEDRAS – 1A |
|--------------------|--|

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| E-MAIL:<br>contato@opusmagna.com.br | TELEFONE:<br>03788384463 |
|-------------------------------------|--------------------------|

|   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):<br>31480555001 | SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>Ativo | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>14/09/2023 |
|---|------------------------------|---|

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
Não se Aplica

|                          |                         |                                    |                 |  |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|
| ÁREA TFLF (m²):<br>90,00 | ÁREA TFS (m²):<br>90,00 | ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):<br>0,00 | CD. ITEM TFLOS: | ENQUADRAMENTO (ISSQN):<br>Regime único do simples Nacional |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





**MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES – CMC**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

|                                 |                                  |                                  |  |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| CNPJ/CPF:<br>39.943.202/0001-02 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:<br>72176525 | DATA DA INSCRIÇÃO:<br>08/03/2023 | TIPO DE ESTABELECIMENTO:<br>Matriz Principal |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|

NOME / RAZÃO SOCIAL:  
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): | PORTE:<br>ME |
|---|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
07112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 04637101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL
- 04637199 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOR
- 04639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 04641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 04641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 04642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇ
- 04642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 04643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 04644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 04645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 04647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 04647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 04649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 04649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 04649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|                                 |                |              |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| LOGRADOURO:<br>RUA RIO COMPRIDO | NÚMERO:<br>713 | COMPLEMENTO: |
|---------------------------------|----------------|--------------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| CEP:<br>32.280-070 | BAIRRO:<br>PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 1A |
|--------------------|--|

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| E-MAIL:<br>contato@opusmagna.com.br | TELEFONE:<br>03788384463 |
|-------------------------------------|--------------------------|

|   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):<br>31480555001 | SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>Ativo | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>14/09/2023 |
|---|------------------------------|---|

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
Não se Aplica

|                          |                         |                                    |                 |  |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|
| ÁREA TFLF (m²):<br>90,00 | ÁREA TFS (m²):<br>90,00 | ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):<br>0,00 | CD. ITEM TFLOS: | ENQUADRAMENTO (ISSQN):<br>Regime único do simples Nacional |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).







**MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

|                                 |                                  |                                  |  |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| CNPJ/CPF:<br>39.943.202/0001-02 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:<br>72176525 | DATA DA INSCRIÇÃO:<br>08/03/2023 | TIPO DE ESTABELECIMENTO:<br>Matriz Principal |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|

NOME / RAZÃO SOCIAL:  
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): | PORTE:<br>ME |
|---|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
07112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
04649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
04649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFI  
04651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
04651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  
04652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
04661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇ  
04662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PAR  
04663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS  
04664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR  
04669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES  
04672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
04673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
04679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
04691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
04744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|                                 |                |              |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| LOGRADOURO:<br>RUA RIO COMPRIDO | NÚMERO:<br>713 | COMPLEMENTO: |
|---------------------------------|----------------|--------------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| CEP:<br>32.280-070 | BAIRRO:<br>PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 1A |
|--------------------|--|

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| E-MAIL:<br>contato@opusmagna.com.br | TELEFONE:<br>03788384463 |
|-------------------------------------|--------------------------|

|   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):<br>31480555001 | SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>Ativo | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>14/09/2023 |
|---|------------------------------|---|

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
Não se Aplica

|                          |                         |                                    |                 |  |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|
| ÁREA TFLF (m²):<br>90,00 | ÁREA TFS (m²):<br>90,00 | ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):<br>0,00 | CD. ITEM TFLOS: | ENQUADRAMENTO (ISSQN):<br>Regime único do simples Nacional |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





**MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

|                                 |                                  |                                  |  |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| CNPJ/CPF:<br>39.943.202/0001-02 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:<br>72176525 | DATA DA INSCRIÇÃO:<br>08/03/2023 | TIPO DE ESTABELECIMENTO:<br>Matriz Principal |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|

NOME / RAZÃO SOCIAL:  
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): | PORTE:<br>ME |
|---|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
04744005 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
04744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
04752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
04753900 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
04755501 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
04755502 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
04757100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA  
04759899 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
04763604 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING  
04774100 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA  
04781400 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
04782201 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
04783102 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA  
04789005 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
05620102 – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|                                 |                |              |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| LOGRADOURO:<br>RUA RIO COMPRIDO | NÚMERO:<br>713 | COMPLEMENTO: |
|---------------------------------|----------------|--------------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| CEP:<br>32.280-070 | BAIRRO:<br>PARQUE RIACHO DAS PEDRAS – 1A |
|--------------------|--|

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| E-MAIL:<br>contato@opusmagna.com.br | TELEFONE:<br>03788384463 |
|-------------------------------------|--------------------------|

|   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):<br>31480555001 | SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>Ativo | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>14/09/2023 |
|---|------------------------------|---|

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
Não se Aplica

|                          |                         |                                    |                 |  |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|
| ÁREA TFLF (m²):<br>90,00 | ÁREA TFS (m²):<br>90,00 | ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):<br>0,00 | CD. ITEM TFLOS: | ENQUADRAMENTO (ISSQN):<br>Regime único do simples Nacional |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





**MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES – CMC**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

|                                 |                                  |                                  |  |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| CNPJ/CPF:<br>39.943.202/0001-02 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:<br>72176525 | DATA DA INSCRIÇÃO:<br>08/03/2023 | TIPO DE ESTABELECIMENTO:<br>Matriz Principal |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|

NOME / RAZÃO SOCIAL:  
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): | PORTE:<br>ME |
|---|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
06201501 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
06821801 – CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS  
06822600 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA  
07020400 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
07111100 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
07119704 – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO  
07119799 – ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
07120100 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
07490103 – SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS  
07490104 – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIA  
08020002 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
08111700 – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
08219999 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS  
08599604 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
08599699 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|                                 |                |              |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| LOGRADOURO:<br>RUA RIO COMPRIDO | NÚMERO:<br>713 | COMPLEMENTO: |
|---------------------------------|----------------|--------------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| CEP:<br>32.280-070 | BAIRRO:<br>PARQUE RIACHO DAS PEDRAS – 1A |
|--------------------|--|

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| E-MAIL:<br>contato@opusmagna.com.br | TELEFONE:<br>03788384463 |
|-------------------------------------|--------------------------|

|   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):<br>31480555001 | SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>Ativo | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>14/09/2023 |
|---|------------------------------|---|

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
Não se Aplica

|                          |                         |                                    |                 |  |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|
| ÁREA TFLF (m²):<br>90,00 | ÁREA TFS (m²):<br>90,00 | ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):<br>0,00 | CD. ITEM TFLOS: | ENQUADRAMENTO (ISSQN):<br>Regime único do simples Nacional |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|--|

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





**MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

CNPJ/CPF:

39.943.202/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

72176525

DATA DA INSCRIÇÃO:

08/03/2023

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:

OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

PORTE:

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

09521500 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO:

RUA RIO COMPRIDO

NÚMERO:

713

COMPLEMENTO:

CEP:

32.280-070

BAIRRO:

PARQUE RIACHO DAS PEDRAS – 1A

E-MAIL:

contato@opusmagna.com.br

TELEFONE:

03788384463

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):

31480555001

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativo

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

14/09/2023

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):

90,00

ÁREA TFS (m²):

90,00

ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):

0,00

CD. ITEM TFLOS:

ENQUADRAMENTO (ISSQN):

Regime único do simples Nacional

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F65A-B238-35D8-53EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 10:50:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2024 10:51:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 19/09/2024 10:52:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 19/09/2024 11:36:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB>

## Proc. Administrativo 31- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

**Data:** 19/09/2024 às 10:52:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! [Antonia Cicera Linard - SMOM](#) e [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU](#) Encaminho para análise e Parecer a documentação referente a qualificação técnica da licitante para análise e manifestação conforme item 4 do Anexo I e demais do edital.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Atestado\_Capacidade\_Tecnica\_Ecotubos.pdf  
Atestado\_Capacidade\_Tecnica\_PET\_Marmelopolis.pdf  
Ato\_Constitutivo\_Consolidado\_Contrato\_Social\_.pdf  
Cedula\_de\_identidade\_e\_CPF.pdf  
Certidao\_de\_Registro\_e\_Quitacao\_CREA\_MG\_PF.pdf  
Certidao\_de\_Registro\_e\_Quitacao\_CREA\_MG\_PJ.pdf  
Cronograma\_e\_BDI.pdf  
Item\_5\_13.pdf  
Proposta\_Comercial.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF9B-63F1-6A39-15A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 10:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF9B-63F1-6A39-15A6>



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**  
**Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017**

**CREA-MG**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2761924/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO PELISSARI GADELHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO PELISSARI GADELHA**  
 Registro: **MG0000257020LP MG RNP: 1419738038**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210048692** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2021 Baixada em: 29/01/2021  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA** CPF/CNPJ: **05.028.776/0001-33**  
 Endereço do contratante: AVENIDA A Nº: 470  
 Complemento: Bairro: Distrito Industrial  
 Cidade: MATEUS LEME UF: MG CEP: 35670000  
 Contrato: Celebrado em:  
 Valor do contrato: R\$ 3.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação institucional: Outros  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA A Nº: 470  
 Complemento: Bairro: Distrito Industrial  
 Cidade: MATEUS LEME UF: MG CEP: 35670000  
 Data de início: 25/01/2021 Conclusão efetiva: 27/01/2021  
 Finalidade: OUTROS  
 Proprietário: Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA CPF/CNPJ: 05.028.776/0001-33

Atividade Técnica: **2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 82 - Projeto de Instalações 1660.31 metro quadrado;**

**Observações**

Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico com metragem de aproximadamente 1660,31 m².

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2761924/2021**  
**08/02/2021, 16:43**  
**0379a**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0379a







## Atestado Técnico

Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.028.776/0001-33-25, sediado na Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial, no município de Mateus Leme, no estado de Minas Gerais, atesta e declara que para os devidos fins, que a empresa **Opus Magna Engenharia LTDA**, CNPJ nº 39.943.202/0001-02, com sede na Rua Arnaldo Lima, Nº 905 – Cerqueira Lima – Itaúna/MG, executou projetos para o contratante acima menciona, tendo como responsável técnico o engenheiro Leonardo Pelissari Gadelha, CPF 131.725.116-42 CREA 257020/LP, RNP 1419738038.

### 1. Natureza

Serviços técnicos de natureza continuada mediante o fornecimento de anteprojeto e projeto executivo de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como elaboração de plantas arquitetônicas, especificando as devidas adequações de layout, e elaboração de orçamento analítico determinando materiais e mão de obra necessários para a execução do projeto. Todos os serviços foram necessários para a liberação do AVCB – (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), e acessibilidade, tal como rampa de acesso.

### 2. Dados da Obra

#### Área de Construção

- 1660,31 m<sup>2</sup> (Trezentos e trinca e cinco metros quadrados).

#### Endereço da Obra

- Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial - Mateus Leme.

### 3. Prazo de Execução

- Início: 25 de janeiro de 2021;
- Término: 27 de janeiro de 2021.

O período de execução refere-se aos quantitativos abaixo.

### 4. Serviços

| Item       | Descrição  | Un                   | Quant.         |
|------------|--|----------------------|----------------|
| <b>1</b>   | <b>Serviços</b>  |                      |                |
| <b>1.1</b> | <b>Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio</b> | <b>M<sup>2</sup></b> | <b>1660,31</b> |
| 1.1.1      | Proteção por Extintores  | M <sup>2</sup>       | 1660,31        |

Avenida A, 470, Distrito Industrial, Mateus Leme/MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2761924/2021, emitida em 08/02/2021



Certidão nº 2761924/2021  
08/02/2021, 17:14  
Chave de Impressão: 0379a

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2021 e contém 2 folhas





|       |                           |    |         |
|-------|---------------------------|----|---------|
| 1.1.2 | Sinalização de Emergência | M² | 1660,31 |
| 1.1.3 | Iluminação de Emergência  | M² | 1660,31 |
| 1.1.4 | Saída de Emergência       | M² | 1660,31 |
| 1.1.5 | Sistema de Hidrantes      | M² | 1660,31 |

## 5. Avaliação

A empresa Opus Magna Engenharia LTDA, por intermédio de Leonardo Pelissari Gadelha, CREA 257020/LP obteve bom desempenho, tendo cumprido rigorosamente os termos firmados em contrato, fato que corroborou para execução tal do anteprojeto e projetos, dentro dos prazos predeterminados, demonstrando total capacidade gerencial, técnica administrativa e financeira.

- Contratante

Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.028.776/0001-33-25, sediado na Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial, no município de Mateus Leme, no estado de Minas Gerais.

Itaúna, 27 de janeiro de 2021.

Edson de Souza de Vilela  
Sócio-Proprietário  
Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA



Avenida A, 470, Distrito Industrial, Mateus Leme/MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2761924/2021, emitida em 08/02/2021



Certidão nº 2761924/2021  
08/02/2021, 17:14  
Chave de Impressão: 0379a

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2021 e contém 2 folhas





## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG, inscrita no CNPJ 18.026.021/0001-41, sediada na Rua José Acelino da Silva, nº18, Centro, Marmelópolis/MG – CEP 37516-000, atesta para os devidos fins legais e de direito que a empresa Opus Magna Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 39.943.202/0001-02, CREA Nacional 68158MG, sediada na Rua Rio Comprido, nº 713, Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP 32.280-070, prestou o serviço de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, estando de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo ainda descritos abaixo:

#### 1. Descrição do Serviços prestados:

Elaboração de projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico, bem como atualização do projeto arquitetônico e realização de vistoria e inspeção para liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerias (AVCB).

O projeto contou com uma área total de 11.447,82m<sup>2</sup>, sendo um Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária, para o evento da Festa do Peão de Marmelópolis 2024, entre os dias 25 e 28 de julho de 2024.

Para a liberação do projeto, foram dimensionados os seguintes sistemas de proteção:

- Acesso a Viaturas
- Saídas de Emergência
- Iluminação de Emergência
- Brigada de Incêndio
- Extintores de Incêndio
- Plano de Intervenção de Incêndio
- Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

A realização do serviço se deu com a liberação do Parque De Exposições Municipal pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG), com a finalidade de adequar a benfeitoria para o recebimento de eventos garantindo a segurança dos espectadores, colaboradores e quaisquer outras pessoas que utilizem as instalações físicas do imóvel.

A vistoria teve a função de analisar as demandas das principais disciplinas que compõem o projeto para a edificação, conforme descrito anteriormente, a fim de se analisar quais áreas carecem de intervenções, indicar as intervenções necessárias, os materiais utilizados e seu tempo médio de cumprimento, para determinar a capacidade de lotação do espaço, que foi de 9000 pessoas, visando a segurança e capacidade das instalações físicas.

Todo o processo foi realizado a partir de vistoria *in loco* no espaço, bem como elaboração de projeto com todas as medidas acima descritas.

### 2. Dados da Prestação do Serviço:

- Contrato Público: Processo Administrativo N.º 107/2024 (Aviso De Dispensa Eletrônica N.º 27/2024);
- Prazo de Execução do Serviço: 11/06/2024 à 25/07/2024
- Local da prestação do Serviço: Rua Joaquim Ribeiro Da Mota
- Área de Projeto Elaborado/Executado: 11.447,82 m<sup>2</sup> (Onze mil, quatrocentos e quarenta e sete mil metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado);
- Empresa Contratada: Opus Magna Engenharia LTDA — CREA Nacional 68158MG;
- Responsável Técnico: Leonardo Pelissari Gadelha — Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho — CREA MG 257020/D — RNP 1419738038;



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

- Valor da Prestação do Serviço: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais);
- Número da ART: MG20243175857.

Marmelópolis/MG, 09 de setembro de 2024.

JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679  
79

Assinado de forma digital por JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679  
Dados: 2024.09.09 14:08:03 -03'00'

---

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG  
CNPJ 18.026.021/0001-41



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211969406

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300184959

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                     |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO   |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                                   |
|            |               | 2209             | 1    | ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO |

CONTAGEM

Local

2 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou o endereço eletrônico do Portal do Governo de Minas Gerais. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/123.581-0              | MGP2300184959                        | 07/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 131.725.116-42                   | LEONARDO PELISSARI GADELHA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02 DA EMPRESA OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ 39.943.202/0001-02**

**NIRE nº 31211969406 em 27/11/2020**

**1. LEONARDO PELISSARI GADELHA**, nacionalidade brasileiro, engenheiro, Solteiro, data de nascimento 02/02/1996, nº do CPF 131.725.116-42, documento de identidade MG 19494778, SSP, MG, com domicílio Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

**2. MARIANA PELISSARI GADELHA**, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, data de nascimento 30/12/2001, CPF nº 154.931.326-64, Carteira de Identidade MG 22442776, PCMG, com domicílio Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

Únicos sócios da sociedade, resolvem de comum acordo alterar o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Segunda** - O OBJETO SOCIAL SERÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO ELAS: A REALIZAÇÃO OBRAS EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES (CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS), SERVIÇOS TÉCNICOS COMO PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS, VOLTADOS TAMBÉM A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO A EMPRESA FOCA NA INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E PRODUTOS PARA EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, ATUANDO COMO INTERMEDIÁRIO NESTE SEGMENTO, TAMBÉM SE FAZENDO PRESENTE EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE VENDA (E-COMMERCE), SENDO TAMBÉM INTERMEDIÁRIO NESSAS TRANSAÇÕES. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br>. O presente documento eletrônico (Protocolo 231235810) foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> ou <http://www.administrativoprodoplp.azs1235810.com.br> ou no site do Conselho de Regulação do Sistema de Registro de Empresas e Pessoas (SRE) em [www.sre.org.br](http://www.sre.org.br) (a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade será na Rua Rio Comprido, 713, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.280.070

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), a sócia MARIANA PELISSARI GADELHA transfere, neste ato, a totalidade de suas 500 (quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio LEONARDO PELISSARI GADELHA, e concede a este plena, geral e irrevogável quitação para nada reclamar.

LEONARDO PELISSARI GADELHA.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00  
TOTAL .....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02 DA EMPRESA OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ 39.943.202/0001-02**

**NIRE nº 31211969406 em 27/11/2020**

**1. LEONARDO PELISSARI GADELHA**, nacionalidade brasileira, engenheiro, solteiro, data de nascimento 02/02/1996, CPF nº 131.725.116-42, Carteira de Identidade MG 19494778, PCMG, com domicílio na Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

**Cláusula Primeira** - A sociedade é OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia OPUS MAGNA.

**Cláusula Segunda** - O OBJETO SOCIAL SERÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO ELAS: A REALIZAÇÃO OBRAS EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES (CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS), SERVIÇOS TÉCNICOS COMO PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS, VOLTADOS TAMBÉM A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO A EMPRESA FOCA NA INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E PRODUTOS PARA EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, ATUANDO COMO INTERMEDIÁRIO NESTE SEGMENTO, TAMBÉM SE FAZENDO PRESENTE EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE VENDA (E-COMMERCE), SENDO TAMBÉM INTERMEDIÁRIO NESSAS TRANSAÇÕES. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> ou o endereço eletrônico [www.jucecmg.mg.gov.br](http://www.jucecmg.mg.gov.br). O presente documento eletrônico (SEI) foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CORRETAGEM NA COMPRA E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br>. O presente documento eletrônico foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade será nada Rua Rio Comprido, 713, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.280.070

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

|                                 |                    |               |
|---------------------------------|--------------------|---------------|
| LEONARDO PELISSARI GADELHA..... | 50.000 QUOTAS..... | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL.....                      | 50.000 QUOTAS..... | R\$ 50.000,00 |

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Setima** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LEONARDO PELISSARI GADELHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(rão) sobre as contas e designará(rão) administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima**- O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Segunda** – O(s) sócio(s) poderá(rão) fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**Cláusula Décima Quarta** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de CONTAGEM /MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Contagem, 06 de março de 2023.

LEONARDO PELISSARI GADELHA  
CPF: 131.725.116-42

MARIANA PELISSARI GADELHA  
CPF.: 154.931.326-64





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

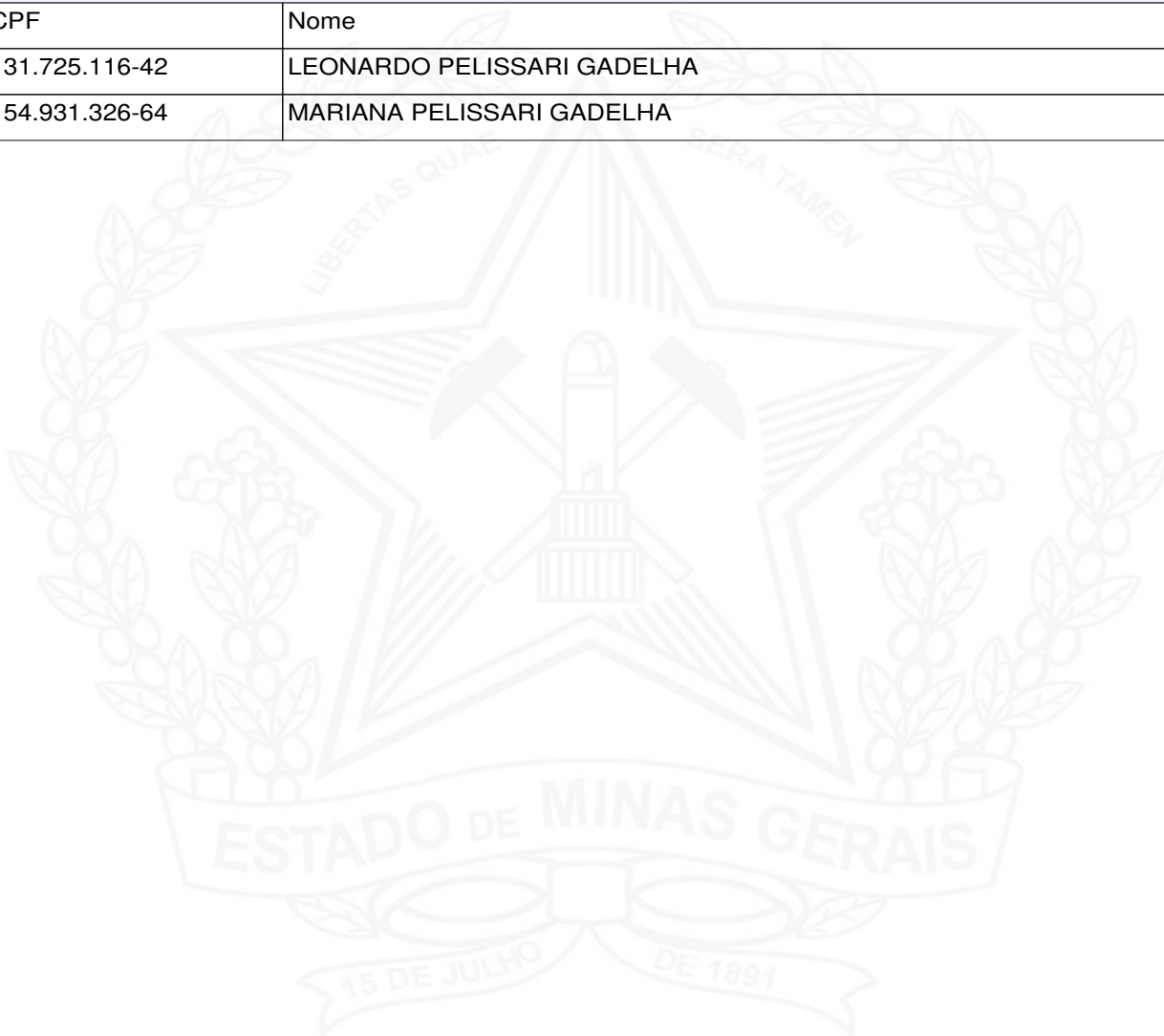
## Registro Digital

### Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/123.581-0              | MGP2300184959                        | 07/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 131.725.116-42                   | LEONARDO PELISSARI GADELHA |
| 154.931.326-64                   | MARIANA PELISSARI GADELHA  |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121196940-6 e protocolado sob o número 23/123.581-0 em 07/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10135470, em 08/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 131.725.116-42 | LEONARDO PELISSARI GADELHA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 131.725.116-42 | LEONARDO PELISSARI GADELHA |
| 154.931.326-64 | MARIANA PELISSARI GADELHA  |

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2023, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/123.581-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do documento. O documento eletrônico da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.494.778

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2019

NOME  
LEONARDO PELISSARI GADELHA

FILIAÇÃO  
ANTONIO AUGUSTO LEONARDO GADELHA  
MARCIA PELISSARI GOMES

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO  
2/2/1998

DOC. ORIGEM  
NASC. LV-1017 FL-149  
RIO DE JANEIRO-RJ

CPF  
131.725.118-42

PII-2149

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1Doc: Proc. Administrativo 590/2024 | Anexo: Cedula de identidade e CPF.pdf (1/2) 401/662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1



POLEGAR DIREITO

VALID

ASSINATURA DO TITULAR

CARRERA DE IDENTIDADE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3170266/2024

Emissão: 15/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8AcYC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO PELISSARI GADELHA

Registro: 1419738038

CPF: 131.\*\*\*.\*\*\*-42

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/11/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG DIVINOPOLIS

Data de Formação: 20/11/2020

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE EDUCAMAIS

Data de Formação: 30/11/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Registro: 68158

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Data Início: 30/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

30/11/2022

Data Final:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3184698/2024**

**Emissão: 03/09/2024**

**Validade: 30/09/2024**

**Chave: CB3ad**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Registro: 68158

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 27/11/2020

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: O OBJETO SOCIAL SERA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, IMPERMEABILIZACAO E MOBRA DE ENGENHARIA CIVIL, OBRA DE FUNDACOES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICISA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRETAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.\*\*\*\*\*

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA Alvarenga Peixoto, 683, Sala 501, Lourdes, Belo Horizonte, MG, 30180120

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 30/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 090293

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8605073610. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LEONARDO PELISSARI GADELHA

Registro: 1419738038

CPF: 131.\*\*\*.\*\*\*-42

Data Início: 30/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ITEM | FASES  | RESPONSÁVEL  | ETAPA 1<br>0-30 DIAS |                  |         |                  |                  |         | DESCRIÇÃO DAS FASES   |
|------|--|--------------|----------------------|------------------|---------|------------------|------------------|---------|---|
|      |  |              | DIAS                 |                  |         |                  |                  |         |   |
|      |  |              | 1 a 5                | 6 a 10           | 11 a 15 | 16 a 20          | 21 a 25          | 26 a 30 |   |
| 1    | Elaboração inicial do projeto e 1º Protocolo |              |                      |                  |         |                  |                  |         |   |
| 1.1  | Visita Técnica e Pré Análises                | EMPRESA      | 1 a 5 (5 dias)       |                  |         |                  |                  |         | Etapa inicial de projeto. Pré análise dos projetos existentes, verificação das pranchas, memoriais de cálculo e outros documentos que porventura serão entregues ao Corpo de Bombeiros, bem como prazos a serem cumpridos, verificação in loco das medidas de segurança |
| 1.2  | Adequações no Projeto                        | FISCALIZAÇÃO |                      | 6 a 20 (15 dias) |         |                  |                  |         | Período necessário para a Empresa realizar possíveis adequações no projeto solicitadas pelas instruções técnicas do corpo de bombeiros.   |
| 1.3  | Análise da documentação e Pré protocolo      | EMPRESA      |                      |                  |         | 21 a 25 (5 dias) |                  |         | Período necessário para análise pormenorizada da documentação e adequação da documentação para protocolo  |
| 1.4  | Protocolo no Corpo de Bombeiros              | EMPRESA      |                      |                  |         |                  | 26 a 30 (5 dias) |         | Data em que a Empresa irá protocolar o projeto no Corpo de Bombeiros. <b>Enviar o número do Protocolo para a Fiscalização.</b>  |

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| A - lucro                 | 6,00% |
| B - administração central | 3,00% |
| C - despesas financeiras  | 0,62% |
| D - ISS                   | 5,00% |
| E - COFINS                | 3,00% |
| F - PIS                   | 0,65% |
| G - seguro + garantia     | 0,80% |
| H - risco                 | 1,00% |
| I - CPRB                  | 4,50% |

Itens e fórmula extraídos do Acórdão 2.622/2013 – TCU.

$$BDI = \frac{((1 + B + G + H) \times (1 + C)) \times (1 + A)}{(1 - D - E - F - I)}$$

$$BDI = 28,70\%$$

**LEONARDO  
PELISSARI  
GADELHA:131725  
11642**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=17449612000169,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=LEONARDO  
PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:11:42 -03'00'

## Declaração de Exequibilidade

REF.: Processo Administrativo nº 590/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 031/2024 - Item 5.13 do Edital

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI  
GADELHA:131725116  
42

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:11:07 -03'00'

---

Leonardo Pelissari Gadelha  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

**PLANILHA DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Ref: DISPENSA ELETRÔNICO PRODESP Nº 031/2024 - Processo Administrativoº  
590/2024**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Identificação da Concorrente**

**RAZÃO SOCIAL:** Opus Magna Engenharia LTDA  
**CNPJ:** 39.943.202/0001-02  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003908430.00-92  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72176525

**REPRESENTANTE LEGAL:** Leonardo Pelissari Gadelha  
**CARGO/FUNÇÃO:** Responsável Técnico  
**IDENTIDADE:** MG 19.494.778  
**CPF:** 131.725.116-42

**ENDEREÇO:** Rua Rio Comprido, 713

**BAIRRO:** Riacho das Pedras

**MUNICÍPIO:** Contagem/MG

**TELEFONE:** (37) 988388-4463/ (31)99760-5779

**CEP:** 32280-070

**ESTADO:** MG

**E-MAIL:** [contato@opusmagna.com.br](mailto:contato@opusmagna.com.br)

**Dados Bancários:**

**Banco:** Inter

**Agência:** 0001-9

**Conta:** 9119604-3

| Item | Descrição Detalhada  | Apresentação          | Valor Unitário | Valor total  |
|------|--|-----------------------|----------------|--------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m <sup>2</sup> . | SERVIÇO DE ENGENHARIA | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00 |

| Item | Descrição Detalhada  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor total  |
|------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI | Unidade | 1,00       | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00 |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

Contagem, 19 de setembro de 2024

**LEONARDO PELISSARI**  
**GADELHA:13172511642**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642  
Dados: 2024.09.19 08:11:25 -03'00'

Nome: Leonardo P. Gadelha – R. Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, Contagem/MG – CI

19.494.778 PC MG – CPF 131.725.116-42 – Casado – Brasileiro – Proprietário e Responsável Técnico



## Proc. Administrativo 32- 590/2024

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/09/2024 às 11:13:35

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo aos autos para assinatura digital a Autenticidade dos documentos da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.943.202/0001-02)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
AUTENTICIDADES.pdf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.943.202/0001-02  
Certidão n°: 24593311/2024  
Expedição: 09/04/2024, às 11:10:56  
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.943.202/0001-02**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### CONTAGEM

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 39.943.202/0001-02

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2013 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Julho de 2024 às 10:17

CONTAGEM, 23 de Julho de 2024 às 10:17

**Código de Autenticação:** 2407-2310-1712-0122-0805

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Código de Controle: 4D19.E9B3.EA40.B00E

Data da Emissão: 09/09/2024

Hora da Emissão: 16:35:34

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/09/2024, com validade até 08/03/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2024 11:11:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **39.943.202/0001-02**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **3170266**  
 Ano: **2024**  
 Data de Cadastro: **15/07/2024**  
 Data de Emissão: **15/07/2024**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

## Status (1)

Mostrar  registros

Buscar:

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

| SITUAÇÃO          | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 15/07/2024 - 17:46:27 |            |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MG


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **3184698**  
 Ano: **2024**  
 Data de Cadastro: **03/09/2024**  
 Data de Emissão: **03/09/2024**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8605073610. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas:

## Status (1)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO          | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 03/09/2024 - 13:54:10 |            |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **2761924**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **31/01/2021**  
 Data de Emissão: **08/02/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

Páginas:

## Status (4)

Mostrar:  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 31/01/2021 - 11:10:12 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 31/01/2021 - 11:10:12 |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 04/02/2021 - 07:20:32 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 03/02/2021 -          |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.943.202/0001-02

Razão social: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 05/09/2024              | 05/09/2024 a 04/10/2024 | 2024090510155547126275 |
| 17/08/2024              | 17/08/2024 a 15/09/2024 | 2024081704425547126243 |
| 29/07/2024              | 29/07/2024 a 27/08/2024 | 2024072920465547126221 |
| 10/07/2024              | 10/07/2024 a 08/08/2024 | 2024071010385547126211 |
| 21/06/2024              | 21/06/2024 a 20/07/2024 | 2024062110095547126230 |
| 02/06/2024              | 02/06/2024 a 01/07/2024 | 2024060202295547126220 |
| 14/05/2024              | 14/05/2024 a 12/06/2024 | 2024051406365547126208 |
| 25/04/2024              | 25/04/2024 a 24/05/2024 | 2024042507521491162213 |
| 05/04/2024              | 05/04/2024 a 04/05/2024 | 2024040518593022751242 |
| 17/03/2024              | 17/03/2024 a 15/04/2024 | 2024031702080374928880 |
| 27/02/2024              | 27/02/2024 a 27/03/2024 | 2024022720013774975780 |
| 08/02/2024              | 08/02/2024 a 08/03/2024 | 2024020819591416319486 |
| 20/01/2024              | 20/01/2024 a 18/02/2024 | 2024012002512271649172 |
| 01/01/2024              | 01/01/2024 a 30/01/2024 | 2024010102002568664551 |
| 13/12/2023              | 13/12/2023 a 11/01/2024 | 2023121321062834553310 |
| 24/11/2023              | 24/11/2023 a 23/12/2023 | 2023112406111126331659 |
| 05/11/2023              | 05/11/2023 a 04/12/2023 | 2023110502390860498406 |
| 17/10/2023              | 17/10/2023 a 15/11/2023 | 2023101705171507181215 |
| 28/09/2023              | 28/09/2023 a 27/10/2023 | 2023092806592123704872 |
| 09/09/2023              | 09/09/2023 a 08/10/2023 | 2023090902064193725797 |
| 21/08/2023              | 21/08/2023 a 19/09/2023 | 2023082123232508414800 |
| 02/08/2023              | 02/08/2023 a 31/08/2023 | 2023080206372657472268 |
| 14/07/2023              | 14/07/2023 a 12/08/2023 | 2023071408135347236525 |
| 25/06/2023              | 25/06/2023 a 24/07/2023 | 2023062501553533399978 |
| 06/06/2023              | 06/06/2023 a 05/07/2023 | 2023060602233500518820 |
| 18/05/2023              | 18/05/2023 a 16/06/2023 | 2023051802320731068733 |
| 29/04/2023              | 29/04/2023 a 28/05/2023 | 2023042902112730611590 |
| 10/04/2023              | 10/04/2023 a 09/05/2023 | 2023041001534357383406 |
| 22/03/2023              | 22/03/2023 a 20/04/2023 | 2023032202122925141836 |
| 03/03/2023              | 03/03/2023 a 01/04/2023 | 2023030302194316315780 |
| 12/02/2023              | 12/02/2023 a 13/03/2023 | 2023021201592089422836 |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINDARD  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0A73-ECDD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECDD2-4451-2227



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 24/01/2023              | 24/01/2023 a 22/02/2023 | 2023012402192062701880 |
| 05/01/2023              | 05/01/2023 a 03/02/2023 | 2023010501583609996405 |
| 17/12/2022              | 17/12/2022 a 15/01/2023 | 2022121702122447618509 |
| 28/11/2022              | 28/11/2022 a 27/12/2022 | 2022112802044617267808 |
| 09/11/2022              | 09/11/2022 a 08/12/2022 | 2022110902060706549124 |
| 20/10/2022              | 20/10/2022 a 18/11/2022 | 2022102020280623658020 |
| 01/10/2022              | 01/10/2022 a 30/10/2022 | 2022100102122949694246 |

Resultado da consulta em 19/09/2024 11:08:31

Voltar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003908430,00-92

CNPJ/CPF: 39,943,202/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R RIO COMPRIDO

NÚMERO: 713

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000800850573





Sair

# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

## VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

### Pesquisa Avançada

Código de Validação:

[Privacidade](#) • [Termos](#)

Código verificador: 2407-2310-1712-0122-0805

#### Dados do Documento

**Nome:** CERTIDAO\_FALENCIA\_CONCORDATA\_25339325.pdf

**Situação:** Disponível

**Descrição:** CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

**Tipo de Documento:** Certidão

**Observação:** Certidão válida para consulta até 21 de Outubro de 2024.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 39.943.202/0001-02

**Razão social:** OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Resultado da consulta em 19/09/2024 11:08:31

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A73-ECD2-4451-2227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 11:14:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2024 11:22:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 19/09/2024 11:33:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 19/09/2024 13:54:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227>

**Proc. Administrativo 33- 590/2024**

**De:** Mayra M. - SMOM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/09/2024 às 12:10:36

Prezados,

Conforma análise das declarações apresentadas essa técnica verificou que a licitante está atendendo todas as exigências do edital.

A planilha entretanto foi separado em duas etapas, diferente do proposto em edital, a do edital juntava todos os custos para finalizar o serviço que fosse entregue com os materiais necessários instalados e o AVCB renovado. A do licitante separa o AVCB e os materiais necessários para a obtenção da renovação do AVCB. O que pode ser entendido como má fé já que o licitante deixou de apresentar o atestado de visita técnica então não tem conhecimento dos materiais que deverão ser substituídos, item 4.12 do edital. Ficando mais fácil de solicitar possíveis reajustes posteriores.

Sem mais,

—

**Mayra Cristina da Veiga**

*Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana*

*Engenheira Civil - CREA 5069469210*

**Autoridade Municipal de Trânsito** (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

## Proc. Administrativo 34- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

**Data:** 19/09/2024 às 12:31:21

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

O edital da dispensa eletrônica 031/2024 não possui item 4.12 e a proposta segue o modelo do edital e do item 1 do Termo de Referência (página 23 do edital). Solicitamos analisar os despachos 25 e 26 do procedimento e emitir parecer sobre a aceitabilidade da proposta apresentada.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FA0-2FE2-AAAE-318F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 12:31:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FA0-2FE2-AAAE-318F>

**Proc. Administrativo 35- 590/2024**

**De:** Mayra M. - SMOM-DMU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/09/2024 às 13:46:15

Prezado, o item 4.12 encontra-se na página 18 de 54 do Aviso de dispensa eletrônica 031.

O despacho 26 informa que a empresa deverá prover todo o material para realizar as obras e entregar a renovação do AVCB completa;

O despacho 26 também informa sobre a visita técnica a qual a licitante não apresentou declaração.

Dessa forma, essa técnica opina pela desclassificação, smj.

Sem mais.

—

**Mayra Cristina da Veiga**

*Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana*

*Engenheira Civil - CREA 5069469210*

*Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)*

## Proc. Administrativo 36- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/09/2024 às 14:01:57

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do Parecer Técnico à proposta e habilitação da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Concorrências, portal BLL COMPRAS e no PNCP e no chat de mensagens.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_PARECER\_OPUS\_MAGNA.pdf  
SITE\_BLL\_PARECER\_OPUS\_MAGNA\_CHAT.pdf  
SITE\_PMC\_PARECER\_OPUS\_MAGNA.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31CC-C5A8-C4AD-3E0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 14:02:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31CC-C5A8-C4AD-3E0D>

## Arquivos do Processo



AUTORIDADE *i*

RONALDO DE OLIVEI

LEI DE AMPARO *i*

Lei nº 14.133

ANO REFER. *i*

2024

OBJETO *i*

Contratação de e  
realização de serv

Upload

Nome do arquivo

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 031-2024 - AVCB.pdf

DFD.pdf

TR.pdf

RESPOSTA\_ESCLARECIMENTO\_DE 031-2024.pdf

Prefeitura de Cajati \_ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf

Criado em

10/09/2024 14:45

10/09/2024 14:45

10/09/2024 14:45

13/09/2024 15:52

19/09/2024 13:53

Edital

SIM

NÃO

NÃO

NÃO

NÃO



PNCP



PNCP



PNCP



PNCP



PNCP

Salvar

### DADOS DE CONTRATO *i*

TIPO CONTRATO *i*

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) *i*

12

PRAZO PAGTO. *i*

CONFORME EDITAL

### PRAZOS *i*

INÍCIO REC. PROPOSTAS *i*

11/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS *i*

18/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA *i*

18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS *i*

13/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO *i*

10/09/2024 14:49

### DADOS DA DISPUTA *i*

Tipo de dispensa *i*

- Com disputa *i*  
 Sem disputa *i*

TAXA ADM. *i*

CASAS DECIMAIS *i*

2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) *i*

6

TIPO DE LANCE *i*

MENOR LANCE

### OPÇÕES DO PROCESSO *i*

- Mensagens de licitantes *i*  Cadastro Reserva *i*

Intervalo de lances em % *i*

- Valor Ref. Visível *i*

- Prioridade regional *i*

### OPÇÕES DE PROPOSTA *i*

- Exclusivo Regional *i*  Exclusivo Local *i*

Bloquear documentos de habilitação compactados *i*

- Exclusivo ME *i*

Envio de documentos *i*

Todos participantes (pré disputa) *i*

Apenas o vencedor (pós disputa) *i*

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

MENSAGENS DO LOTE

| Lido                                | Horário             | Autor            | Mensagem   |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 19/09/2024 13:56:22 | CONDUTOR         | PARA PARTICIPANTE 623: Há possibilidade de redução do valor ofertado?  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 19/09/2024 09:48:01 | CONDUTOR         | PARA PARTICIPANTE 120: Não há documentos de habilitação anexados ao sistema.   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 19/09/2024 09:47:47 | CONDUTOR         | PARA PARTICIPANTE 120: Bom dia! O arquivo anexado (os 2) contém a proposta, cronograma e declaração Sr. Pregoeiro, a documentação de habilitação foi encaminhada no segundo anexo enviado na plataforma (cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 19/09/2024 09:19:46 | PARTICIPANTE 120 | Bom dia Sr. Pregoeira. Documentação Solicitada foi anexada no sistema até qual horário exata   |

MENSAGENS DO PROCESSO

| Horário             | Mensagem   |
|---------------------|--|
| 19/09/2024 13:57:42 | O prazo final para envio da proposta e manifestação é às 17:00 horas do dia 19/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital.   |
| 19/09/2024 13:57:04 | Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante segundo classificada deverá se manifestar sobre a redução solicitada e encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subtens.                   |
| 19/09/2024 13:55:28 | Boa tarde! A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana emitiu parecer anexado ao sistema, por meio da Engenheira integrante da Equipe de Apoio do processo, opinando no sentido de DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA pelos motivos ali informados. |
| 19/09/2024 13:53:16 | O arquivo Prefeitura de Cajati_1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf foi adicionado ao processo.  |
| 19/09/2024 10:40:01 | O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 4cf1497ff084422490ff6a0c7b9ac370.pdf aos documentos complementares.  |
| 19/09/2024 10:34:12 | O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo cadb8ca45bfb49d99912036bfeb31a38.zip aos documentos complementares.  |
| 19/09/2024 09:51:01 | O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 3e57494b422e4a2592ae5a23a9ba1b   |

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

|  |            |            |                          |                          |
|--|------------|------------|--------------------------|--------------------------|
| 9293 PARECER OPUS MAGNA DE 31-2024             | 19-09-2024 | 19/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9231 RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024       |            | 13/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9182 ANEXOS DE 31-2024                         |            | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9181 ANEXOS DE 31-2024                         |            | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9180 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 031-2024 |            | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

#### Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

### Nº do Processo

590

**Data de Acolhimento/Horario:** 11/09/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 37- 590/2024**

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/09/2024 às 14:40:36

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf





# Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

## PROPOSTA TECNICA COMERCIAL

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024

#### OBJETO:

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### Descrição dos itens e quantidades estimadas

| ITEM | SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QTDE. | VALOR TOTAL / R\$ |
|------|--|---------|-------|-------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M <sup>2</sup> | SERV.   | 01    | 3.000,00          |

#### VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa eletrônica 031/2024.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: conforme solicitado





# Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

- Condições de pagamento: Conforme especificado no anexo I do edital

## DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

**Razão Social:** Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

**CNPJ sob nº:** 43.706.443/0001-05

**Inscrição Estadual:** 528.270.131.115

**Inscrição Municipal:** 33617

**Endereço Completo:** Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

**Telefone:** (12) 99766-3142

**E-mail:** [marconi.eng@hotmail.com](mailto:marconi.eng@hotmail.com)

**Site:** [www.marconi.eng.br](http://www.marconi.eng.br)

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Sicredi – Agência: 0710 – Conta Corrente: 31732-3

## Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

**Nome:** Luiz Guilherme Marcondes Campos

**Endereço:** Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 73 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

**Carteira de Identidade:** 44.324.532-0

**CPF:** 417.104.358-10

**Estado Civil:** Casado

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Cargo:** Sócio administrador

Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2024

## Representante da empresa Proponente

Luiz Guilherme Marcondes Campos

CPF: 417.104.358-10





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03C2-EE97-52DD-2D32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 14:41:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 19/09/2024 15:27:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 19/09/2024 17:25:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/09/2024  
16:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03C2-EE97-52DD-2D32>

## Proc. Administrativo 38- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/09/2024 às 14:42:17

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! [Antonia Cicera Linard - SMOM](#) e [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU](#) Encaminho a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05) para análise e parecer.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07EA-F0CC-5B66-6597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 14:42:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07EA-F0CC-5B66-6597>



# Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

## PROPOSTA TECNICA COMERCIAL

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024

#### OBJETO:

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### Descrição dos itens e quantidades estimadas

| ITEM | SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QTDE. | VALOR TOTAL / R\$ |
|------|--|---------|-------|-------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M <sup>2</sup> | SERV.   | 01    | 3.000,00          |

#### VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa eletrônica 031/2024.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: conforme solicitado



# Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

- Condições de pagamento: Conforme especificado no anexo I do edital

## DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

**Razão Social:** Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

**CNPJ sob nº:** 43.706.443/0001-05

**Inscrição Estadual:** 528.270.131.115

**Inscrição Municipal:** 33617

**Endereço Completo:** Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

**Telefone:** (12) 99766-3142

**E-mail:** [marconi.eng@hotmail.com](mailto:marconi.eng@hotmail.com)

**Site:** [www.marconi.eng.br](http://www.marconi.eng.br)

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Sicredi – Agência: 0710 – Conta Corrente: 31732-3

## Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

**Nome:** Luiz Guilherme Marcondes Campos

**Endereço:** Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 73 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

**Carteira de Identidade:** 44.324.532-0

**CPF:** 417.104.358-10

**Estado Civil:** Casado

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Cargo:** Sócio administrador

Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2024

## Representante da empresa Proponente

Luiz Guilherme Marcondes Campos

CPF: 417.104.358-10

**Proc. Administrativo 39- 590/2024**

**De:** Mayra M. - SMOM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/09/2024 às 15:41:54

Prezados, informo que a licitante não juntou os documentos exigidos no anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica 31, impossibilitando a análise.

Sem mais.

–

**Mayra Cristina da Veiga**

*Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana*

*Engenheira Civil - CREA 5069469210*

**Autoridade Municipal de Trânsito** (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)



## Proc. Administrativo 40- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Mayra M.

**Data:** 19/09/2024 às 15:43:07

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU Os documentos só serão solicitados após a classificação ou desclassificação da empresa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EBC-1AB7-BAA5-BED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 15:43:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EBC-1AB7-BAA5-BED1>

**Proc. Administrativo 41- 590/2024**

**De:** Mayra M. - SMOM-DMU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/09/2024 às 16:43:38

Prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#), dessa forma, quanto a proposta apresentada, atende ao edital.

Att,

–

**Mayra Cristina da Veiga**

*Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana*

*Engenheira Civil - CREA 5069469210*

*Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)*

## Proc. Administrativo 42- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/09/2024 às 08:15:30

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do Parecer Técnico à proposta da licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05) na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Concorrências, portal BLL COMPRAS e no PNCP e no chat de mensagens.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_PARECER\_PROPOSTA\_02\_DE\_31\_2024.pdf  
SITE\_BLL\_PARECER\_PROPOSTA\_02\_DE\_31\_2024\_CHAT.pdf  
SITE\_PMC\_PARECER\_PROPOSTA\_02\_DE\_31\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 713D-7745-3055-9B67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 08:15:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/713D-7745-3055-9B67>

## Arquivos do Processo



AUTORIDADE <sup>i</sup>

RONALDO DE OLIVEI

LEI DE AMPARO <sup>i</sup>

Lei nº 14.133

ANO REFER. <sup>i</sup>

2024

OBJETO <sup>i</sup>

Contratação de e  
realização de serv

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 031-2024 - AVCB.pdf

10/09/2024 14:45 SIM



PNCP

DFD.pdf

10/09/2024 14:45 NÃO



PNCP

TR.pdf

10/09/2024 14:45 NÃO



PNCP

RESPOSTA\_ESCLARECIMENTO\_DE 031-2024.pdf

13/09/2024 15:52 NÃO



PNCP

Prefeitura de Cajati \_ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf

19/09/2024 13:53 NÃO



PNCP

Prefeitura de Cajati \_ 1Doc DE 31-2024 PROPOSTA 02.pdf

20/09/2024 08:09 NÃO



PNCP

Salvar

TIPO CONTRATO <sup>i</sup>

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) <sup>i</sup>

12

PRAZO PAGTO. <sup>i</sup>

CONFORME EDITAL

PRAZOS <sup>i</sup>

INÍCIO REC. PROPOSTAS <sup>i</sup>

11/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS <sup>i</sup>

18/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA <sup>i</sup>

18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS <sup>i</sup>

13/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO <sup>i</sup>

10/09/2024 14:49

DADOS DA DISPUTA <sup>i</sup>

Tipo de dispensa <sup>i</sup>

- Com disputa <sup>i</sup>  
 Sem disputa <sup>i</sup>

TAXA ADM. <sup>i</sup>

CASAS DECIMAIS <sup>i</sup>

2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) <sup>i</sup>

6

TIPO DE LANCE <sup>i</sup>

MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO <sup>i</sup>

- Mensagens de licitantes <sup>i</sup>  Cadastro Reserva <sup>i</sup>

Intervalo de lances em % <sup>i</sup>

Valor Ref. Visível <sup>i</sup>

Prioridade regional <sup>i</sup>

OPÇÕES DE PROPOSTA <sup>i</sup>

Exclusivo Regional <sup>i</sup>

Exclusivo Local <sup>i</sup>

Bloquear documentos de habilitação compactados <sup>i</sup>

Exclusivo ME <sup>i</sup>

Envio de documentos <sup>i</sup>

Todos participantes (pré disputa) <sup>i</sup>

Apenas o vencedor (pós disputa) <sup>i</sup>

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

MENSAGENS DO LOTE

| Lido                                | Horário             | Autor            | Mensagem   |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 19/09/2024 13:56:22 | CONDUTOR         | PARA PARTICIPANTE 623: Há possibilidade de redução do valor ofertado?  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 19/09/2024 09:48:01 | CONDUTOR         | PARA PARTICIPANTE 120: Não há documentos de habilitação anexados ao sistema.   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 19/09/2024 09:47:47 | CONDUTOR         | PARA PARTICIPANTE 120: Bom dia! O arquivo anexado (os 2) contém a proposta, cronograma e declaração Sr. Pregoeiro, a documentação de habilitação foi encaminhada no segundo anexo enviado na plataforma (cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 19/09/2024 09:19:46 | PARTICIPANTE 120 | Bom dia Sr. Pregoeira. Documentação Solicitada foi anexada no sistema  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 19/09/2024 08:14:21 | PARTICIPANTE 120 | até qual horário exata   |

MENSAGENS DO PROCESSO

| Horário             | Mensagem   |
|---------------------|--|
| 20/09/2024 08:11:06 | Bom dia! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a proposta da licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA   |
| 20/09/2024 08:09:38 | O arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 PROPOSTA 02.pdf foi adicionado ao processo.   |
| 19/09/2024 14:34:03 | O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo 34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf aos documentos complementares.  |
| 19/09/2024 13:57:42 | O prazo final para envio da proposta e manifestação é às 17:00 horas do dia 19/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital.   |
| 19/09/2024 13:57:04 | Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante segundo classificada deverá se manifestar sobre a redução solicitada e encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subtens.                   |
| 19/09/2024 13:55:28 | Boa tarde! A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana emitiu parecer anexado ao sistema, por meio da Engenheira integrante da Equipe de Apoio do processo, opinando no sentido de DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA pelos motivos ali informados. |
| 19/09/2024 13:53:16 | O arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf foi adicionado ao processo.  |

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 368 caracteres

Enviar

| ID   | Nome Doc                                  | Data       | Ação  |
|------|---|------------|---|
| 9298 | PARECER PROPOSTA 02 DE 31-2024            | 20/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9293 | PARECER OPUS MAGNA DE 31-2024             | 19/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9231 | RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024       | 13/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9182 | ANEXOS DE 31-2024                         | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9181 | ANEXOS DE 31-2024                         | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9180 | EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 031-2024 | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

**Data de Acolhimento/Horario:** 11/09/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Vídeo Aula





## Proc. Administrativo 43- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/09/2024 às 14:29:07

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a documentação de habilitação encaminhada pela licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOCUMENTACAO.pdf



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, que a empresa **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**, registro no CREA-SP no 239.470-0/SP, com sede na Rua Dr Felisberto Pinto Monteiro nº 75 - Bairro: Alto do Cardoso, na cidade de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, CEP nº 12.420-280, inscrito no CNPJ sob o nº 43.706.443/0001-05 e I.E. sob nº 528.270.131.115, executou para a **Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Centro – Serra Negra/SP – CEP: 13930-000, inscrita no CNPJ nº 44.847.663/0001-11, os serviços de elaboração e aprovação de projetos de prevenção e combate a incêndio, dimensionamento de rotas de fuga, saídas de emergência, e demais correlacionadas, com intuito de **obtenção de Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB)**, junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo para a Escola Municipal de Educação Básica ALBINO BRUNHARA, localizada no endereço Avenida João Gerosa, nº 1.050 – Bairro dos Francos – Serra Negra/SP com uma **área total construída de 693,99 m<sup>2</sup>**, **Aprovado em 29 de julho de 2024, sob o número AVCB nº 716281**

Atestamos ainda como responsáveis técnicos pela execução do trabalho técnico:

Engenheiro Civil **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS**, registro no **CREA/SP nº 5069972113** – Responsável Técnico



## Descrição dos Serviços Realizados:

### 1. Análise e Adequação do Projeto:

- Análise das instalações da escola para adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico.
- Desenvolvimento de projeto técnico de proteção e combate a incêndios conforme exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 2. Execução das Instalações:

- Implementação de sistemas de prevenção e combate a incêndios, incluindo instalação de extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência.
- Adequação das rotas de fuga e saídas de emergência.

### 3. Vistorias e Aprovações:

- Realização de vistorias internas para garantir o cumprimento de todas as normas técnicas.
- Coordenação junto ao Corpo de Bombeiros para a vistoria final e emissão do AVCB.

### 4. Período de Execução:

Os serviços foram realizados no período de 11 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024.

### 5. Dados da licitação

- Dispensa de licitação nº 682/2024
- Modalidade: Dispensa Eletronica – nº Modalidade 441
- Modalidade formatada: 441
- Pedido de compras: 01856/2024
- Data do pedido 11/07/2024

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Serra Negra, 08 de agosto de 2024.

**MARIA RITA PINTON TOMALERI**  
Secretária de Educação  
Serra Negra – SP





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA   |                            |   |                                    |
|--|----------------------------|---|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPessoAL (M.E.) |                                    |
| NIRE<br>35237862149                                      | CNPJ<br>43.706.443/0001-05 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35237862149       | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>29/09/2021 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>30/09/2021  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>10:22:49 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>159688153 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CÂMARGO HELOISA BARIQUETTESON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91



### Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

|   |
|---|
| <b>Protocolo Redesim</b><br>SPP2131547146<br> |
|---|

#### DADOS CADASTRAIS

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b> |   |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA</b>          |   | PORTE<br><b>ME</b>     |
| LOGRADOURO<br><b>RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO</b>                |   | NÚMERO<br><b>75</b>    |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALTO DO CARDOSO</b> | CEP<br><b>12420280</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>PINDAMONHANGABA</b>                                      |   | UF<br><b>SP</b>        |
| E-MAIL<br><b>MARCONI.ENG@HOTMAIL.COM</b>                                 |   | TELEFONE               |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                    | CNPJ - SEDE                               | NIRE - SEDE            |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA               |   | VALORES RECOLHIDOS     |
| NOME: <b>LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS - Sócio-Administrador</b>       |   | DARE <b>R\$ 165,81</b> |
| DATA ASSINATURA:   |   | DARF <b>Isento</b>     |
| ASSINATURA:  |   |                        |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

29/09/2021

Página 1 de 1



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91



# J. S. CONTABILIDADE

ABERTURA, ALTERAÇÕES, ENCERRAMENTO DE FIRMAS,  
CONTABILIDADE, ESCRITA FISCAL E TRABALHISTA

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

### LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

**LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1992, Engenheiro Civil registrado no CREA/SP sob nº. 5069972113, residente e domiciliado a Rua Douttor Felisberto Pinto Monteiro, nº. 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – CEP: 12.420-280, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.324.532-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.104.358-10. RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social estabelecida a **RUA DOUTTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO, Nº. 75 – ALTO DO CARDOSO – PINDAMONHANGABA/SP – CEP: 12.420-280.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, OBRAS DE**

Rua Dos Andradas nº 806 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12400-010  
Contato: (12) 3643-2980 / 99205-3559 email: atendimentocontabil3@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237862149 em 29/09/2021 da empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131547146. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159688153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

IDE: Proc. Administrativo 43-590/2024-454/662



# J. S. CONTABILIDADE

ABERTURA, ALTERAÇÕES, ENCERRAMENTO DE FIRMAS,  
CONTABILIDADE, ESCRITA FISCAL E TRABALHISTA

**FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS REALIZADAS NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

**LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS**

30.000 quotas à R\$ 1,00 cada uma, ou seja ..... R\$ 30.000,00

**TOTALIZANDO.....R\$ 30.000,00**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos

Rua Dos Andradas n° 806 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12400-010

Contato: (12) 3643-2980 / 99205-3559

email: atendimentocontabil3@gmail.com

# J. S. CONTABILIDADE

ABERTURA, ALTERAÇÕES, ENCERRAMENTO DE FIRMAS,  
CONTABILIDADE, ESCRITA FISCAL E TRABALHISTA

bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado

Rua Dos Andradas n° 806 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12400-010  
Contato: (12) 3643-2980 / 99205-3559 email: atendimentocontabil3@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91



# J. S. CONTABILIDADE

ABERTURA, ALTERAÇÕES, ENCERRAMENTO DE FIRMAS,  
CONTABILIDADE, ESCRITA FISCAL E TRABALHISTA

---

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de **Pindamonhangaba/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Pindamonhangaba, 29 de Setembro de 2020.

**LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS**

Sócio

---

Rua Dos Andradas nº 806 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12400-010  
Contato: (12) 3643-2980 / 99205-3559 email: atendimentocontabil3@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237862149 em 29/09/2021 da empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131547146. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159688153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

|   |                           |
|---|---------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA</b>   | NIRE                      |
| DECLARAÇÃO<br><br><b>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,</b><br><br><b>A Sociedade LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, estabelecida na RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO, 75 - Bairro: ALTO DO CARDOSO, Pindamonhangaba - SP CEP 12420280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</b> |                           |
| LOCALIDADE<br><b>Pindamonhangaba - SP</b>   | DATA<br><b>29/09/2021</b> |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL   |                           |
| NOME<br><b>LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS (Sócio-Administrador)</b>  | ASSINATURA                |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B4 19-8B14-D1ED-FE91



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

|   |  |                  |                   |                 |           |
|---|--|------------------|-------------------|-----------------|-----------|
| NOME  |  |                  |                   |                 |           |
| <b>LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS</b>  |  |                  |                   |                 |           |
| NACIONALIDADE   |  |                  | ESTADO CIVIL      |                 |           |
| <b>BRASILEIRO</b>   |  |                  | <b>Casado (a)</b> |                 |           |
| CPF   | COR OU RAÇA                            | IDENTIFICAÇÃO    | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR   | UF        |
| <b>41710435810</b>  | <b>Branca</b>                          | <b>443245320</b> | <b>08/08/2006</b> | <b>SSP</b>      | <b>SP</b> |
| DOMICILIADO (A)   |  |                  |                   | NÚMERO          |           |
| <b>DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO</b>   |  |                  |                   | <b>75</b>       |           |
| BAIRRO / DISTRITO   |  |                  |                   | CEP             |           |
| <b>ALTO DO CARDOSO</b>  |  |                  |                   | <b>12420280</b> |           |
| COMPLEMENTO   |  |                  |                   |                 |           |
| MUNICÍPIO   |  |                  |                   |                 | UF        |
| <b>Pindamonhangaba</b>  |  |                  |                   |                 | <b>SP</b> |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. |  |                  |                   |                 |           |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL  |  |                  |                   |                 |           |
| LOCALIDADE  | <b>Pindamonhangaba</b>                 | DATA             | <b>29/09/2021</b> |                 |           |
| NOME  | <b>LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS</b> | ASSINATURA       |                   |                 |           |



## DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS, portador do Documento de Identificação nº 443245320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41710435810, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO, 75 - Bairro: ALTO DO CARDOSO, Pindamonhangaba - SP CEP 12420280, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

\_\_\_\_\_  
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS (Sócio-Administrador)  
443245320

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/09/2021 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---------------|-----|-------------|-------------|
|---------------|-----|-------------|-------------|

### **Constituição Normal.pdf**

|                                 |             |                |                                 |
|---------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS | 41710435810 | 29/09/21 10:29 | AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7 |
|---------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|

### **Outros (Docs. privados).pdf**

|                                 |             |                |                                 |
|---------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS | 41710435810 | 29/09/21 10:29 | AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7 |
|---------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPP2131547146*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131547146** de Constituição Normal da empresa **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

*Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131547146.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131547146** em **29/09/2021**, encontra-se registrado na Juceesp, sob o NIRE da matriz **35237862149**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.juceesp.sp.gov.br](http://www.juceesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2131547146.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>43.706.443/0001-05</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>29/09/2021</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MARCONI ENGENHARIA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b><br><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b><br><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b><br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b><br><b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)</b><br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                     |                             |
|---|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO</b> | NÚMERO<br><b>75</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---|---------------------|-----------------------------|

|                          |   |                                     |                 |
|--------------------------|---|-------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>12.420-280</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALTO DO CARDOSO</b> | MUNICÍPIO<br><b>PINDAMONHANGABA</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|---|-------------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MARCONI.ENG@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(12) 9766-3142</b> |
|---|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/09/2021</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2022** às **09:05:53** (data e hora de Brasília).





Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**  
**CNPJ: 43.706.443/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:32 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **32BD.6FC8.FB98.3D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.706.443/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040390752-53  
Data e hora da emissão 10/04/2024 19:39:55  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Departamento de Receita e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIA

NOME

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

NÚMERO DA CERTIDÃO

162836

CNPJ/CPF

43.706.443/000

INSCRIÇÃO

33617

EXERCÍCIO

2024

Nº CADASTRO

9971785

ENDEREÇO

Rua DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO

NÚMERO

75

COMPLEMENTO

BAIRRO

ALTO DO CARDOSO

CEP

12420280

FINALIDADE

COMPROVANTE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme preceitua o Art. 205 da Lei Federal 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS, em relação ao objeto da certidão, requerido através desta Prefeitura.

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO

Certidão emitida em 08/08/2024 às 11:59:20 (data e hora de Brasília).

Impressa na data: 08/08/2024

Acessada pelo IP: 172.27.0.1 / 177.27.238.95

Código de Controle da Certidão: 04E0.D74D.F96B0

Válida até 06/11/2024 (90 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço

<http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/>

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYARA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-DTED-FE91> e informe o código B419-8B14-DTED-FE91



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.706.443/0001-05  
**Razão Social:** LUIS GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO 75 / ALTO DO CARDOSO / PINDAMONHANGABA / SP / 12420-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082810455682331578

Informação obtida em 12/09/2024 14:06:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**  
**CNPJ: 43.706.443/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:32 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **32BD.6FC8.FB98.3D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.706.443/0001-05

Certidão n°: 25155105/2024

Expedição: 10/04/2024, às 19:42:16

Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.706.443/0001-05**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CILENE LINARD, LUCIELENE DE JESUS AMARAL, HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**  
**CNPJ: 43.706.443/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:23:32 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **32BD.6FC8.FB98.3D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                              |                                      |                      |                       |                     |                            |               |  |
|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|---------------|--|
| NIRE                                 | REGISTRO                             | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO    |                            |               |  |
| 35237862149                          |                                      | 29/09/2021           | 29/09/2021            | PRAZO INDETERMINADO |                            |               |  |
| NOME COMERCIAL                       |                                      |                      |                       |                     | TIPO JURÍDICO              |               |  |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA |                                      |                      |                       |                     | LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) |               |  |
| C.N.P.J.                             | ENDEREÇO                             |                      |                       | NÚMERO              | COMPLEMENTO                |               |  |
| 43.706.443/0001-05                   | RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO |                      |                       | 75                  |                            |               |  |
| BAIRRO                               | MUNICÍPIO                            |                      | UF                    | CEP                 | MOEDA                      | VALOR CAPITAL |  |
| ALTO DO CARDOSO                      | PINDAMONHANGABA                      |                      | SP                    | 12420-280           | R\$                        | 30.000,00     |  |

| OBJETO SOCIAL  |
|--|
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA<br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS<br>PERFURAÇÕES E SONDAgens |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR                |                       |  |    |                  |             |  |  |  |
|--------------------------------------|-----------------------|--|----|------------------|-------------|--|--|--|
| NOME                                 |                       |  |    |                  |             |  |  |  |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS      |                       |  |    |                  |             |  |  |  |
| ENDEREÇO                             |                       |  |    | NÚMERO           | COMPLEMENTO |  |  |  |
| RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO |                       |  |    | 75               |             |  |  |  |
| BAIRRO                               | MUNICÍPIO             |  | UF | CEP              | RG          |  |  |  |
| ALTO DO CARDOSO                      | PINDAMONHANGABA       |  | SP | 12420-280        | 443245320   |  |  |  |
| CPF                                  | CARGO                 |  |    | QUANTIDADE COTAS |             |  |  |  |
| 417.104.358-10                       | SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |    | 30.000,00        |             |  |  |  |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO   |
|--|
| NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO |

|   |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237862149<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/09/2022 |
|---|

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.br](http://www.jucesp.br).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº 43.706.443/0001-05, sediada

Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75- Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2024

(Local e Data) Luiz Guilherme Marcondes Campos  
RG: 44.324.532-0

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº 43.706.443/0001-05, sediada

Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75- Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data) Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2024

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

Luiz Guilherme Marcondes Campos  
RG: 44.324.532-0

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                              |                                      |                      |                       |                     |                            |               |  |
|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|---------------|--|
| NIRE                                 | REGISTRO                             | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO    |                            |               |  |
| 35237862149                          |                                      | 29/09/2021           | 29/09/2021            | PRAZO INDETERMINADO |                            |               |  |
| NOME COMERCIAL                       |                                      |                      |                       |                     | TIPO JURÍDICO              |               |  |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA |                                      |                      |                       |                     | LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) |               |  |
| C.N.P.J.                             | ENDEREÇO                             |                      |                       | NÚMERO              | COMPLEMENTO                |               |  |
| 43.706.443/0001-05                   | RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO |                      |                       | 75                  |                            |               |  |
| BAIRRO                               | MUNICÍPIO                            |                      | UF                    | CEP                 | MOEDA                      | VALOR CAPITAL |  |
| ALTO DO CARDOSO                      | PINDAMONHANGABA                      |                      | SP                    | 12420-280           | R\$                        | 30.000,00     |  |

| OBJETO SOCIAL  |
|--|
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA<br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS<br>PERFURAÇÕES E SONDAgens |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR                |                       |  |    |                  |             |  |  |  |
|--------------------------------------|-----------------------|--|----|------------------|-------------|--|--|--|
| NOME                                 |                       |  |    |                  |             |  |  |  |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS      |                       |  |    |                  |             |  |  |  |
| ENDEREÇO                             |                       |  |    | NÚMERO           | COMPLEMENTO |  |  |  |
| RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO |                       |  |    | 75               |             |  |  |  |
| BAIRRO                               | MUNICÍPIO             |  | UF | CEP              | RG          |  |  |  |
| ALTO DO CARDOSO                      | PINDAMONHANGABA       |  | SP | 12420-280        | 443245320   |  |  |  |
| CPF                                  | CARGO                 |  |    | QUANTIDADE COTAS |             |  |  |  |
| 417.104.358-10                       | SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |    | 30.000,00        |             |  |  |  |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO   |
|--|
| NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO |

|   |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237862149<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/09/2022 |
|---|

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal.



## Meu Cadastro na Prefeitura

### Informações Principais

|                                |  |                                    |                               |                                  |
|--------------------------------|--|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| <b>Número de Inscrição</b>     | <b>Nome Empresarial</b>                        | <b>CPF/CNPJ</b>                    | <b>Data de Abertura</b>       | <b>Data de Encerramento</b>      |
| 33617                          | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA           | 43.706.443/0001-05                 | 29/09/2021                    |                                  |
| <b>E-mail</b>                  | <b>E-mail Alternativo</b>                      | <b>Telefone 1</b>                  | <b>Telefone 2</b>             | <b>Celular</b>                   |
| atendimentocontabil3@gmail.com |  |                                    |                               |                                  |
| <b>Optante NFS-e</b>           | <b>Optante do Simples Nacional</b>             | <b>Regime Especial</b>             | <b>Classificação</b>          | <b>Estabelecido no Município</b> |
| Sim                            | Sim  | Nenhum tipo Especial de Tributação | Empresa Padrão                | Sim                              |
| <b>Inscrição Estadual</b>      | <b>Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)</b> | <b>Situação Cadastral</b>          | <b>Data Importação do SIL</b> |                                  |
| 528.270.131.115                |  | ATIVO                              |                               |                                  |

### Co-responsáveis

|                                 |                  |                        |                       |  |
|---------------------------------|------------------|------------------------|-----------------------|--|
| <b>Tipo: Mobiliário</b>         |                  |                        |                       |  |
| <b>Tipo: Sócios</b>             |                  |                        |                       |  |
| <b>Nome</b>                     | <b>Documento</b> | <b>Porcentagem (%)</b> | <b>Data de Início</b> |  |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS | 41710435810      | 100,00                 | 29/09/2021            |  |

### Histórico de Adesão ao Simples Nacional

|                                   |                                  |                        |
|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| <b>Adesão ao Simples Nacional</b> | <b>Saída do Simples Nacional</b> | <b>Motivo da Saída</b> |
| 29/09/2021                        |                                  |                        |

### Atividades e Serviços

| <b>Atividade Principal</b> Consultar o cadastro do CNPJ na Receita Federal                              |                     |  |          |       |              |                     |                           |                |                          |
|---|---------------------|--|----------|-------|--------------|---------------------|---------------------------|----------------|--------------------------|
| <b>7.01 Serviços de engenharia</b>  |                     |  |          |       |              |                     |                           |                |                          |
| <b>Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)</b> |                     |  |          |       |              |                     |                           |                |                          |
| Item do Serviço   | Código da Atividade | Atividade  | Retenção | Anexo | Alíquota (%) | Início da Atividade | Encerramento da Atividade | Regime         | Exigibilidade de Imposto |
| 7.02  | 4399101             | Administração de obras   | Sim      | V     | 5,00         | 29/09/2021          | --                        | [ ISS Mensal ] | Exigível                 |
| 7.06  | 4330405             | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | Não      | IV    | 3,00         | 29/09/2021          | --                        | [ ISS Mensal ] | Exigível                 |
| 7.01  | 7119799             | Atividades técnicas  | Não      | V     | 3,00         | 29/09/2021          | --                        | [ ISS Mensal ] | Exigível                 |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CIGERA LINARD, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91





|       |         |  |     |     |      |            |    |  |                |          |
|-------|---------|--|-----|-----|------|------------|----|--|----------------|----------|
|       |         | relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  |     |     |      |            |    |  | Mensal         |          |
| 7.02  | 4120400 | Construção de edifícios  | Sim | IV  | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 7.02  | 4330402 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material                           | Sim | IV  | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 7.02  | 4322301 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás   | Sim | IV  | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 7.02  | 4391600 | Obras de fundações   | Sim | IV  | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 7.10  | 4213800 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas   | Sim | IV  | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 7.02  | 4330499 | Outras obras de acabamento da construção   | Sim | IV  | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 7.02  | 4312600 | Perfurações e sondagens  | Sim | IV  | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 17.02 | 8219999 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente           | Não | III | 3,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 32.01 | 7119703 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  | Não | V   | 3,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 7.01  | 7112000 | Serviços de engenharia   | Não | V   | 3,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 11.04 | 4399104 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | Sim | III | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 7.02  | 4330404 | Serviços de pintura de edifícios em geral  | Sim | IV  | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |
| 7.02  | 4399199 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  | Sim | IV  | 5,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ ISS Mensal ] | Exigível |

**Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)**

| Item do Serviço | Código da Atividade | Atividade      | Retenção | Anexo | Alíquota (%) | Início da Atividade | Encerramento da Atividade | Regime  | Exigibilidade de Imposto |
|-----------------|---------------------|----------------|----------|-------|--------------|---------------------|---------------------------|---------|--------------------------|
|                 | 6810201             | Compra e venda | -        | -     | 0,00         | 29/09/2021          | --                        | [ Não ] | Não                      |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91



|         |  |  |   |   |      |            |    |  |                   |                |
|---------|--|--|---|---|------|------------|----|--|-------------------|----------------|
|         |  | de imóveis próprios                                    |   |   |      |            |    |  | Incidente ]       | Incidência     |
| 4744099 |  | Comércio varejista de materiais de construção em geral | - | - | 0,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ Não Incidente ] | Não Incidência |
| 4744003 |  | Comércio varejista de materiais hidráulicos            | - | - | 0,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ Não Incidente ] | Não Incidência |
| 4742300 |  | Comércio varejista de material elétrico                | - | - | 0,00 | 29/09/2021 | -- |  | [ Não Incidente ] | Não Incidência |

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

### Endereço Principal

|                                      |                 |                    |           |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|
| <b>Logradouro</b>                    | <b>Número</b>   | <b>Complemento</b> |           |
| Rua DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO | 75              |                    |           |
| <b>CEP</b>                           | <b>Bairro</b>   | <b>Cidade</b>      | <b>UF</b> |
| 12420280                             | ALTO DO CARDOSO | PINDAMONHANGABA    | SP        |

### Endereço de Entrega

|                                      |                          |                               |                      |
|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <b>Logradouro de Entrega</b>         | <b>Número de Entrega</b> | <b>Complemento de Entrega</b> |                      |
| Rua DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO | 75                       |                               |                      |
| <b>CEP de Entrega</b>                | <b>Bairro de Entrega</b> | <b>Cidade de Entrega</b>      | <b>UF de Entrega</b> |
| 12420280                             | ALTO DO CARDOSO          | PINDAMONHANGABA               | SP                   |





# Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

## PROPOSTA TECNICA COMERCIAL

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024

#### OBJETO:

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### Descrição dos itens e quantidades estimadas

| ITEM | SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QTDE. | VALOR TOTAL / R\$ |
|------|--|---------|-------|-------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M <sup>2</sup> | SERV.   | 01    | 3.000,00          |

#### VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa eletrônica 031/2024.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: conforme solicitado





# Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

- Condições de pagamento: Conforme especificado no anexo I do edital

## DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

**Razão Social:** Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

**CNPJ sob nº:** 43.706.443/0001-05

**Inscrição Estadual:** 528.270.131.115

**Inscrição Municipal:** 33617

**Endereço Completo:** Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

**Telefone:** (12) 99766-3142

**E-mail:** [marconi.eng@hotmail.com](mailto:marconi.eng@hotmail.com)

**Site:** [www.marconi.eng.br](http://www.marconi.eng.br)

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Sicredi – Agência: 0710 – Conta Corrente: 31732-3

## Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

**Nome:** Luiz Guilherme Marcondes Campos

**Endereço:** Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 73 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

**Carteira de Identidade:** 44.324.532-0

**CPF:** 417.104.358-10

**Estado Civil:** Casado

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Cargo:** Sócio administrador

Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2024

## Representante da empresa Proponente

Luiz Guilherme Marcondes Campos

CPF: 417.104.358-10





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B419-8B14-D1ED-FE91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 14:31:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 20/09/2024 14:40:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/09/2024 16:32:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 23/09/2024 12:01:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91>

**Proc. Administrativo (Nota interna 20/09/2024 14:30) 590/2024**

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 14:30:36

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

A licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05) foi INABILITADA por não apresentar toda documentação exigida no edital.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD4E-56D9-74CA-8508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 14:30:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD4E-56D9-74CA-8508>

## Proc. Administrativo 44- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/09/2024 às 14:42:29

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Anexo aos autos para assinatura digital a Autenticidade dos documentos da licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
AUTENTICIDADES.pdf





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.706.443/0001-05

Certidão n°: 25155105/2024

Expedição: 10/04/2024, às 19:42:16

Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.706.443/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.706.443/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040390752-53  
Data e hora da emissão 10/04/2024 19:39:55  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.706.443/0001-05

Código de Controle: 32BD.6FC8.FB98.3D5E

Data da Emissão: 04/06/2024

Hora da Emissão: 09:23:32

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/06/2024, com validade até 01/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 14:38:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**  
CNPJ: **43.706.443/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS; LUCIELEN DE JESUS GAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5AF-A0A4-6116-4EBF> e informe o código A5AF-A0A4-6116-4EBF





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 43.706.443/0001-05

**Razão social:** LUIS GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

**Nome fantasia:** LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 16/09/2024              | 16/09/2024 a 15/10/2024 | 2024091621505682331553 |
| 28/08/2024              | 28/08/2024 a 26/09/2024 | 2024082810455682331578 |
| 09/08/2024              | 09/08/2024 a 07/09/2024 | 2024080909065682331556 |
| 21/07/2024              | 21/07/2024 a 19/08/2024 | 2024072104215682331550 |
| 02/07/2024              | 02/07/2024 a 31/07/2024 | 2024070210055682331506 |
| 13/06/2024              | 13/06/2024 a 12/07/2024 | 2024061305575682331550 |
| 25/05/2024              | 25/05/2024 a 23/06/2024 | 2024052503215682331512 |
| 06/05/2024              | 06/05/2024 a 04/06/2024 | 2024050603401497717940 |
| 17/04/2024              | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 2024041706401737907145 |
| 29/03/2024              | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032903034829349460 |
| 10/03/2024              | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 2024031003004704612168 |
| 20/02/2024              | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022006570578864008 |
| 01/02/2024              | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020202262090704113 |
| 13/01/2024              | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011302372436866505 |
| 25/12/2023              | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122502361789498260 |
| 06/12/2023              | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120620084669180120 |
| 17/11/2023              | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111708240510662878 |
| 29/10/2023              | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102902472620687600 |
| 10/10/2023              | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101021053626139279 |
| 21/09/2023              | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092108465253877280 |
| 02/09/2023              | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090202561900770602 |
| 14/08/2023              | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081420472469656902 |
| 26/07/2023              | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072607270111430297 |
| 06/07/2023              | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070606125649207109 |
| 17/06/2023              | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 2023061702165851109220 |
| 29/05/2023              | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 2023052902242681221232 |
| 10/05/2023              | 10/05/2023 a 08/06/2023 | 2023051002390778555616 |
| 21/04/2023              | 21/04/2023 a 20/05/2023 | 2023042102192398597463 |
| 02/04/2023              | 02/04/2023 a 01/05/2023 | 2023040201373139141209 |
| 14/03/2023              | 14/03/2023 a 12/04/2023 | 2023031402184863788917 |

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5AF-A0A4-6116-4EBF> e informe o código A5AF-A0A4-6116-4EBF



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 23/02/2023              | 23/02/2023 a 24/03/2023 | 2023022302434172689079 |
| 04/02/2023              | 04/02/2023 a 05/03/2023 | 2023020402281044880733 |
| 16/01/2023              | 16/01/2023 a 14/02/2023 | 2023011602230671228558 |
| 28/12/2022              | 28/12/2022 a 26/01/2023 | 2022122802244231233971 |
| 09/12/2022              | 09/12/2022 a 07/01/2023 | 2022120902292111852575 |
| 20/11/2022              | 20/11/2022 a 19/12/2022 | 2022112004372525819797 |
| 01/11/2022              | 01/11/2022 a 30/11/2022 | 2022110102542592880158 |
| 13/10/2022              | 13/10/2022 a 11/11/2022 | 2022101302181323396994 |
| 24/09/2022              | 24/09/2022 a 23/10/2022 | 2022092402154475587501 |

Resultado da consulta em 20/09/2024 14:36:29

Voltar

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5AF-A0A4-6116-4EBF> e informe o código A5AF-A0A4-6116-4EBF





## Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Centro - PINDAMONHANGABA - SP

CEP: 12420010 Fone: (12) 3644 - 5600

CNPJ: 45.226.214/0001-19

Documento cuja veracidade foi comprovada, de acordo com :

### CN - Certidão Negativa

Inscrição Cadastral: 33617 - Certidão Nº 162836/2024

Certidão emitida em: 08/08/2024 - Validade: 06/11/2024

Número de Controle: 04E0.D74D.F96B0



Documento validado em: 20/09/2024 14:35





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 43.706.443/0001-05

**Razão social:** LUIS GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

**Nome fantasia:** LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

Resultado da consulta em 20/09/2024 14:36:29

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5AF-A0A4-6116-4EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 14:42:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/09/2024 16:30:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 23/09/2024 12:02:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5AF-A0A4-6116-4EBF>

**Proc. Administrativo 45- 590/2024**

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/09/2024 às 18:00:04

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

12abb63a82184786804e56e8a3e6c33b.pdf

**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Fornecedor: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

CNPJ: 40520282000172

Inscrição Estadual: 558.610.144.115

Endereço: Rua Jundiá 211

Bairro: Boqueirão

CEP: 11701250

Cidade: Praia Grande

Estado: São Paulo

Telefone/Fax: 13 982118347

e-mail: contato@medirosepinheiro.com.br

**PREÇO:**

PROPOSTA: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação                 | Qtde | Valor unitário | Valor Total  |
|------|------|--|------------------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m <sup>2</sup> | <b>SERVIÇO DE ENGENHARIA</b> | 1    | R\$ 3.200,00   | R\$ 3.200,00 |

**OBJETO: RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M<sup>2</sup>**



**LOCAL:** Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

**PRAIA GRANDE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**BANCO DO BRASIL**

Agência: 5705-3

Conta Corrente: 25.354-5

CNPJ 40520282000172

**MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA**

**RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP**

**TEL 13 982118347**

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

**Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA**

**Endereço: RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP**

**Carteira de Identidade: 42582701-X CPF: 39449964882**

**Estado Civil: Solteira**

**Nacionalidade: brasileira**

**Cargo: proprietária / arquiteta**

MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882

Assinado de forma digital  
por MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFC9-9337-9E8D-6B8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 18:00:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/09/2024 08:14:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 23/09/2024 12:01:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC9-9337-9E8D-6B8D>

## Proc. Administrativo 46- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

**Data:** 20/09/2024 às 18:01:30

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU](#) [Antonia Cicera Linard - SMOM](#) Encaminho a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) para análise e parecer.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

12abb63a82184786804e56e8a3e6c33b.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0959-4728-A1EA-965C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 18:01:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0959-4728-A1EA-965C>

**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Fornecedor: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

CNPJ: 40520282000172

Inscrição Estadual: 558.610.144.115

Endereço: Rua Jundiá 211

Bairro: Boqueirão

CEP: 11701250

Cidade: Praia Grande

Estado: São Paulo

Telefone/Fax: 13 982118347

e-mail: contato@medeirosepinho.com.br

**PREÇO:**

PROPOSTA: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação          | Qtde | Valor unitário | Valor Total  |
|------|------|--|-----------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 1    | R\$ 3.200,00   | R\$ 3.200,00 |

**OBJETO: RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M2**



**LOCAL:** Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

**PRAIA GRANDE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**BANCO DO BRASIL**

Agência: 5705-3

Conta Corrente: 25.354-5

CNPJ 40520282000172

**MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA**

**RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP**

**TEL 13 982118347**

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

**Nome:** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

**Endereço:** RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP

**Carteira de Identidade:** 42582701-X **CPF:** 39449964882

**Estado Civil:** Solteira

**Nacionalidade:** brasileira

**Cargo:** proprietária / arquiteta

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882  
Assinado de forma digital  
por MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882

**Proc. Administrativo 47- 590/2024**

**De:** Mayra M. - SMOM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/09/2024 às 12:10:40

Prezado,

A proposta está de acordo com o edital. Apesar da licitante não mencionar expressamente a visita técnica ou não realização da mesma, ela concorda com todos os termos do edital e do seu anexo I no primeiro parágrafo da proposta. O mesmo vale que deve estar incluso no preço todo o material para realização da obra de adequação para obtenção da renovação do AVCB, conforme conta no anexo I, mesmo não estando expressamente na proposta, a licitante concorda com os anexos do edital.

Entendo que a mesma está ciente das declarações que está fazendo.

Essa é a opinião dessa técnica, smj.

—

**Mayra Cristina da Veiga**

*Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana*

*Engenheira Civil - CREA 5069469210*

*Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)*

## Proc. Administrativo 48- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/09/2024 às 14:21:36

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do Parecer Técnico à proposta da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP e no chat de mensagens.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
SITE\_PMC\_PARECER\_PROPOSTA\_DE\_31\_2024\_23\_09\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E95-71E8-AA03-AF69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 14:21:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E95-71E8-AA03-AF69>

| ID   | Nome Doc                                  | Data       | Ação  |
|------|---|------------|---|
| 9308 | PARECER PROPOSTA 03 DE 31-2024            | 23/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9298 | PARECER PROPOSTA 02 DE 31-2024            | 20/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9293 | PARECER OPUS MAGNA DE 31-2024             | 19-09-2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9231 | RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024       | 13/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9182 | ANEXOS DE 31-2024                         | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9181 | ANEXOS DE 31-2024                         | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| 9180 | EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024 | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

**Data de Acolhimento/Horario:** 11/09/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Vídeo Aula



## Proc. Administrativo 49- 590/2024

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/09/2024 às 17:26:50

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a documentação de habilitação encaminhada pela licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72)

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOCUMENTACAO\_MARIA.pdf



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

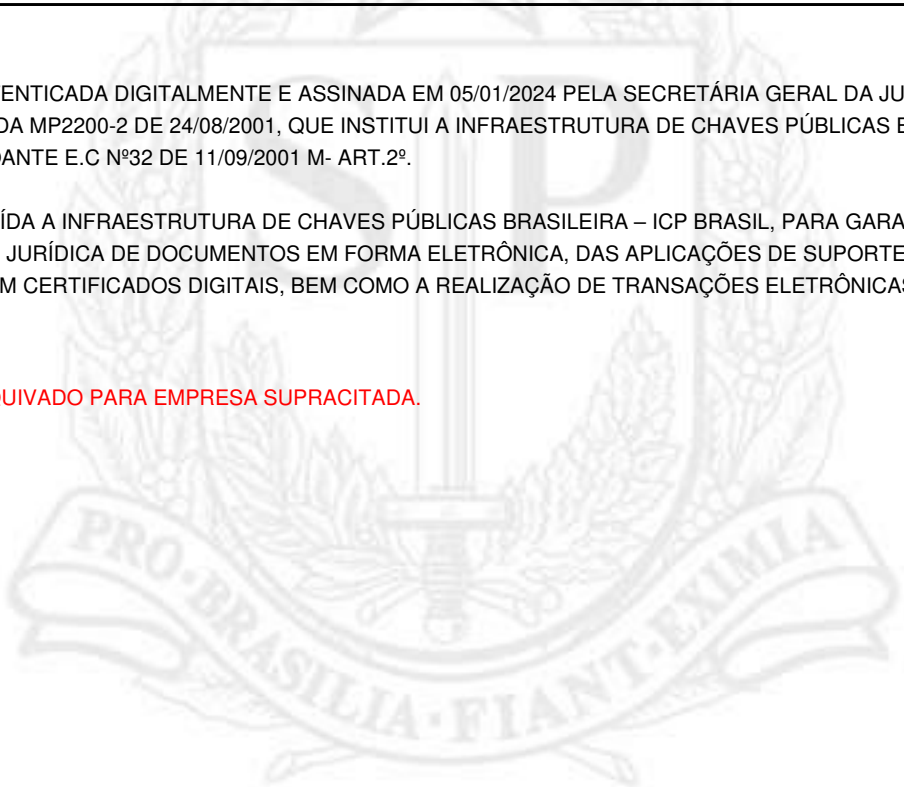
| DADOS DA EMPRESA   |                            |  |                                    |
|--|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA |                            | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.)       |                                    |
| NIRE<br>35141059027  | CNPJ<br>40.520.282/0001-72 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.115.803/23-2 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>05/07/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>05/01/2024  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>10:21:45 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>227811593 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



### Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

|   |
|---|
| <b>Protocolo Redesim</b><br>SPN2364346843<br> |
|---|

#### DADOS CADASTRAIS

|   |                                      |   |
|---|--------------------------------------|---|
| ATO(S)<br><b>Alteração de Capital e QSA</b>   |                                      |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA</b>   |                                      | PORTE<br><b>ME</b>  |
| LOGRADOURO<br><b>10A RUA JUNDIAI</b>  |                                      | NÚMERO<br><b>211</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA 02</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOQUEIRAO</b>  | CEP<br><b>11701250</b>  |
| MUNICÍPIO<br><b>PRAIA GRANDE</b>  |                                      | UF<br><b>SP</b>   |
| E-MAIL<br><b>marcontabil.cnt@gmail.com</b>  |                                      | TELEFONE  |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (5)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>   | CNPJ - SEDE<br><b>40520282000172</b> | NIRE - SEDE<br><b>35141059027</b>                                     |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br><br>NOME: <b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - Empresário</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                      | VALORES RECOLHIDOS<br><br>DARE <b>R\$ 84,62</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br> | OBSERVAÇÕES: |
|-----------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 65º, DECRETO 1.800/96

**PROTOCOLO**

03/07/2023

Página 1 de 1



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

CNPJ: 40520282000172

NIRE: 35141059027

**Empresário** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 19/08/1994, nº do documento de identidade: RG 425827011X Órgão Emissor: SSP/SP, Arquiteta, nº do CPF: 39449964882, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) 10A RUA PEDRO GONCALVES DOS SANTOS, 420 - Bairro: VILA SONIA, Praia Grande - SP CEP 11722140.

Na qualidade de titular da **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**, com sede na 10A RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 40520282000172, resolve:

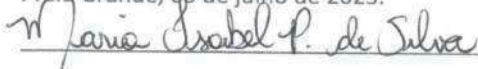
**Cláusula Primeira** - O capital destacado que era de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) passa a ser de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma:

O valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, nº do CPF: 39449964882.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Praia Grande, 03 de julho de 2023.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2364346843** da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maria Zélia Santos da Silva Paes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2364346843.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2364346843** de Alteração de Capital e QSA da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maria Zélia Santos da Silva Paes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2364346843.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA de NIRE 35141059027**, protocolizado sob o número **SPN2364346843** em **05/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1115803232**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

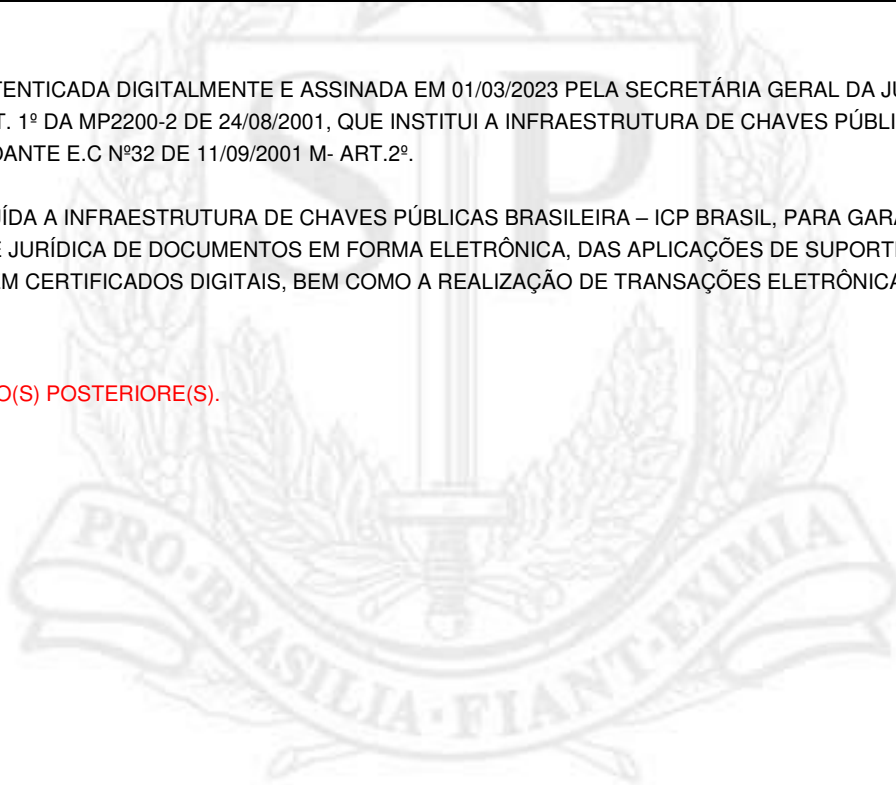
| DADOS DA EMPRESA   |                            |                                       |                                    |
|--|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA |                            | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.)    |                                    |
| NIRE<br>35141059027  | CNPJ<br>40.520.282/0001-72 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35141059027 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>22/01/2021 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>01/03/2023  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>11:33:35 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>195903978 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIÉLLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



**Requerimento Capa**


|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

**Protocolo Redesim**

SPP2031557678



**DADOS CADASTRAIS**

|   |                                     |   |
|---|-------------------------------------|---|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>  |                                     |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA</b>   |                                     | PORTE<br><b>ME</b>  |
| LOGRADOURO<br><b>RUA JUNDIAI</b>  |                                     | NÚMERO<br><b>211</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA 02</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOQUEIRAO</b> | CEP<br><b>11701250</b>  |
| MUNICÍPIO<br><b>PRAIA GRANDE</b>  |                                     | UF<br><b>SP</b>   |
| E-MAIL<br><b>MEDEIROSEPINHEIRO@GMAIL.COM</b>  |                                     | TELEFONE  |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>   | CNPJ - SEDE                         | NIRE - SEDE   |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - Empresário</b><br>DATA ASSINATURA: <b>08/01/2021</b><br>ASSINATURA:  |                                     | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 66,26</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

|   |              |
|---|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLOS<br> | OBSERVAÇÕES: |
|---|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

**PROTOCOLO**

23/12/2020

Página 1 de 1



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

**Empresário** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 19/08/1994, n° do documento de identidade: RG 425827011X Órgão Emissor: SSP/SP, Arquiteta, n° do CPF: 39449964882, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PEDRO GONCALVES DOS SANTOS, 420 - Bairro: VILA SONIA, Praia Grande - SP CEP 11722140.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA.

### DO CAPITAL

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, n° do CPF: 39449964882 integralizado neste ato.

### DA SEDE

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250.

### DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISSAGISMO E OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISSAGISMO E OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL.

1 / 2



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



## DO ENQUADRAMENTO ME

**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Praia Grande, 23 de dezembro de 2020.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1

## DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 425827011X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 39449964882, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)  
425827011X

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031557678** da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2021.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

*Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031557678** de Constituição Normal da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Núbia Cristina Da Silva Cambui**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2021.

Núbia Cristina Da Silva Cambui, CPF: 29000288843

*Este documento foi assinado digitalmente por Núbia Cristina Da Silva Cambui e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.*

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**, e protocolado sob o número **SPP2031557678** em **22/01/2021**, encontra-se registrado na Juceesp, sob o NIRE da matriz **35141059027**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.juceesp.sp.gov.br](http://www.juceesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.520.282/0001-72</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/01/2021</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MEDEIROS E PINHEIRO - ARQUITETURA E ENGENHARIA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                |                      |                               |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JUNDIAI</b> | NÚMERO<br><b>211</b> | COMPLEMENTO<br><b>CASA 02</b> |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                     |                                  |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>11.701-250</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOQUEIRAO</b> | MUNICÍPIO<br><b>PRAIA GRANDE</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MEDEIROSEPINHEIRO@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(13) 9608-6162</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/01/2021</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **07/07/2023** às **12:15:16** (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



|   |  |   |                              |   |
|---|--|---|------------------------------|---|
|  <b>MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE</b><br>SECRETARIA DE FINANÇAS |  | <b>ESPELHO DE LANÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE:</b><br>TAXAS / IMPOSTOS / PREÇO PÚBLICO |                              | Data Emissão<br><b>07/11/2022</b>   |
| Razão Social<br><b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA</b>   |  | Nome Fantasia<br><b>MEDEIROS E PINHEIRO - ARQUITETURA E ENGENHARIA</b>            |                              |   |
| Incorporado   |  |   |                              |   |
| Forma de Atuação/Atividade Principal<br><b>ESTABELECIDO/PESSOA JURIDICA ESTABELECIDADA</b>  |  |   |                              |  |
| Local da Atividade<br><b>R: JUNDIAI , 211 - CASA 02 - BOQUEIRAO - PRAIA GRANDE , 11701250</b>   |  |   |                              |   |
| Inscricao Municipal<br><b>67464/0001</b>  | CPF/CNPJ<br><b>40.520.282/0001-72</b>                        | Ano base<br><b>2023</b>   | Ano Exercício<br><b>2023</b> |   |
| Area (m²)<br><b>106,47</b>  | Horário de Funcionamento Especial                            | Publicidade (m²)<br><b>0,00</b>   |                              |   |
| Processo<br><b>1553/2022-FISICO</b>   | Assunto<br><b>SOLICITACAO DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO</b> |   |                              |   |
| Início da Atividade<br><b>25/01/2022</b>  | Ocupação   |   |                              |   |
| <b>Atividades Licenciadas</b>   |  |   |                              |   |
| CNAE  | Classificação  | Descrição   | Horário                      |   |
| 71.1.1-1/00   | Principal  | Serviços de arquitetura   | 08:00 às 22:00               |   |
| 41.2.0-4/00   | Secundario   | Construção de edifícios   | 07:00 às 20:00               |   |
| 43.2.2-3/03   | Secundario   | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio                               | 08:00 às 22:00               |   |
| 71.1.2-0/00   | Secundario   | Serviços de engenharia  | 08:00 às 22:00               |   |
| 71.1.9-7/04   | Secundario   | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho                  | 08:00 às 22:00               |   |
| <b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>  |  |   |                              |   |

|   |  |   |  |                                   |
|---|--|---|--|-----------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE</b><br>SECRETARIA DE FINANÇAS |  | <b>ESPELHO DE LANÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE:</b><br>TAXAS / IMPOSTOS / PREÇO PÚBLICO |  | Data Emissão<br><b>07/11/2022</b> |
| <b>Inscrição Municipal: 67464/0001 Razao Social: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA</b>   |  |   |  |                                   |
| <b>Incorporado:</b>   |  |   |  |                                   |
| <b>Tributos</b>   |  |   |  |                                   |
| <b>Tributo</b>  | <b>Descrição do Tributo</b>                                    |   |  | <b>Valor Principal</b>            |
| 39.1  | ADICIONAL DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PELA METRAGEM |   |  | R\$ 274,53                        |
| 32.1  | TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA VISTORIA ADMINISTRATIVA         |   |  | R\$ 196,40                        |
| 4.1   | TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO                            |   |  | R\$ 964,55                        |

|   |  |   |  |                                   |
|---|--|---|--|-----------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE</b><br>SECRETARIA DE FINANÇAS   |  | <b>ESPELHO DE LANÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE:</b><br>TAXAS / IMPOSTOS / PREÇO PÚBLICO |  | Data Emissão<br><b>07/11/2022</b> |
| <b>Inscrição Municipal: 67464/0001 Razao Social: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA</b>   |  |   |  |                                   |
| <b>Incorporado:</b>   |  |   |  |                                   |
| <b>Mensagens</b>  |  |   |  |                                   |
| <b>COMUNIQUE-NOS EVENTUAIS ALTERAÇÕES</b><br><br><b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE FINANÇAS LIMITADO A 400 SENHAS DIÁRIAS</b><br><br><b>VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: <a href="http://www.praiagrande.sp.gov.br">www.praiagrande.sp.gov.br</a></b><br><b>SERVIÇOS ONLINE OFERECIDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS</b> |  |   |  |                                   |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA GICERA LUNARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1







Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1

Código de controle da consulta: d96a04e9-12a8-4a1d-882b-291b39c990c7

| Estabelecimento   |  |
|---|--|
| <b>IE:</b> 558.610.144.115<br><b>CNPJ:</b> 40.520.282/0001-72<br><b>Nome Empresarial:</b> MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA<br><b>Nome Fantasia:</b> MEDEIROS E PINHEIRO - ARQUITETURA E ENGENHARIA<br><b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual) |  |
| Endereço  |  |
| <b>Logradouro:</b> RUA JUNDIAI<br><b>Nº:</b> 211<br><b>CEP:</b> 11.701-250<br><b>Município:</b> PRAIA GRANDE  | <b>Complemento:</b> CASA 02<br><b>Bairro:</b> BOQUEIRAO<br><b>UF:</b> SP             |
| Informações Complementares  |  |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa<br><b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL<br><b>Atividades Econômicas:</b> Serviços de arquitetura   | <b>Data da Situação Cadastral:</b> 22/01/2021<br><b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS |
| Informações NF-e  |  |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 24/01/2021<br><b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total<br><b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/01/2022  |  |



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.20.0

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
Secretaria de Finanças

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N.º: 10676 / 2024

A Secretaria de Finanças da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CERTIFICA, NÃO CONSTAR DÉBITOS** nos assentamentos do Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, para a inscrição sob N.º. 67464, lançado em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA.

*A presente certidão não contempla pesquisas referente aos tributos lançados no exercício de 2024.*

A presente certidão é válida por 180 ( Cento e Oitenta ) dias após sua emissão.

*Ressalvado o direito da Secretaria de Finanças cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apuradas, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados constantes desta certidão, sempre que solicitados, de acordo com o código tributario do municipio, da lei complementar 574 de 17 de novembro de 2010, artigo 245.*

Praia Grande 27/08/2024 às 12:05:53

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4656/2009, em 10/12/2009.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.praiagrande.sp.gov.br>.

**Número de controle : 10b78bd46f48a5f319b232d302b557a3**





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.520.282

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60059972 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 27/08/2024 12:00:33 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.520.282/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081054786-28  
Data e hora da emissão 27/08/2024 12:01:43  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**  
**CNPJ: 40.520.282/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:39 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **D7E9.3A99.A7A2.3772**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.520.282/0001-72  
**Razão Social:** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUIT ME  
**Endereço:** RUA JUNDIAI 211 CASA 02 / BOQUEIRAO / PRAIA GRANDE / SP / 11701-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082810565722553944

Informação obtida em 16/09/2024 10:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.520.282/0001-72

Certidão nº: 58767900/2024

Expedição: 27/08/2024, às 12:15:44

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.520.282/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1







27/08/2024

0079036721

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 4243919**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**, CNPJ: 40.520.282/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0079036721**





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000955500**



20240000955500

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/08/2024 - 22/02/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 05/07/2023

**Data de Registro:** 27/01/2022

**Registro CAU :** PJ52342-1

**CNPJ:** 40.520.282/0001-72

**Objeto Social:** INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISAGISMO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

**Atividades econômicas:**

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

**Capital social:** R\$ 240.000,00

**Última atualização do capital:** 05/07/2023

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 17/01/2022

**Número do RRT:** 11576900

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 955500/2024





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 000000955500**



2024000955500

Expedida em 26/08/2024, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP  
Chave de Impressão: Z3DYA6

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000942819**

2024000942819

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 09/07/2024 - 05/01/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA **CPF:** 394.499.648-82  
**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista  
**Registro CAU :** A152679-0  
**Data de obtenção de Títulos:** 26/07/2018  
**Data de Registro nacional profissional:** 27/09/2018  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**Pais de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 942819/2024

Expedida em 09/07/2024, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: W457A4

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Nº 0000000884155



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

### DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/07/2018

Registro Nacional: 00A1526790

Data de Registro: 27/09/2018

Validade: Indefinida

### ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

### DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13344412

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 23/12/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13344412

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

RRT DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - RRT DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR) - RRT DA CENTRAL DE GLP E TESTE DE ESTANQUEIDADE (2Px950KG) - RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ANEXO A) - RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE HIDRANTE (ANEXO F) - RRT DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE (ANEXO K).

Empresa contratada: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ: 40.520.282/0001-72

### DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
CPF/CNPJ: 68020916000147

RUA Luiz Pereira de Campos

Nº 901

Complemento:

Cidade: Bertioiga

Bairro: Centro

UF: SP

CEP: 11250117

Contrato: 109.2023

Celebrado em 27/07/2023

Valor do contrato: R\$ 280.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 31/07/2023

Data de Fim: 2023-10-31

### ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1472.34 m²;

### ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO





## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000884155



20240000884155

AVENIDA DE SÃO LOURENÇO - LADO PAR

Nº 2160

Complemento:

Cidade: BERTIOGA

Bairro: RIVIERA

UF: SP

CEP: 11261594

Coordenadas Geográficas:

#### DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 884155/2024

Expedida em 05/01/2024 12:01:00, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 4Y16Z1Z03A92YD28835A

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1











## Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

### DESCRIÇÃO

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

- Execuções em obra civil relativas a prevenção e combate a incêndio para obtenção do AVCB da unidade supracitada 1.472,34 m<sup>2</sup> (sistema de hidrantes, sistema de alarme, sistema de bomba, registro de recalque, recarga de extintores, sistema de iluminação e sistema de sinalização de emergência);
- Documentação técnica junto ao Corpo de Bombeiros 1.472,34m<sup>2</sup> e obtenção do AVCB:
  - RRT/ART DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO;
  - ART/RRT DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR);
  - ART/RRT DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE (ANEXO K);
  - ART/RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ANEXO A);
  - ART/RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE HIDRANTES (ANEXO F);
  - ART/RRT DA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE GLP 2 UNID (2 X P.45KG);
- Emissão do AVCB nº 670423 com validade até 01/11/2026;
- Ainda, faz parte do serviço supracitado a lista sumária de materiais abaixo:





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

| ITEM            | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | QTD      | UNID           |
|-----------------|---|----------|----------------|
| <b>01.00.00</b> | <b>EXECUÇÃO AVCB UNIDADE ESCOLAR EM GOV. MARIO COVAS JR E EM PROF<sup>a</sup>. MIRIAN DE ASSIS</b>  | <b>1</b> | <b>Un</b>      |
| <b>01.01.00</b> | <b>HIDRANTE E ACESSÓRIOS</b>  |          |                |
| 01.01.01        | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"   | 1        | un             |
| 01.01.02        | Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material  | 10       | m <sup>2</sup> |
| 01.01.03        | Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões  | 106      | m              |
| <b>01.01.04</b> | <b>Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 15m 2 1/2" e esguicho em latão 2 1/2" - fornecimento e instalação.</b> | <b>3</b> | <b>cj</b>      |
| 01.01.05        | Furação de 2 1/2" em concreto armado  | 2        | m              |
| 01.01.06        | Válvula de retenção horizontal ou vertical, de bronze, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021   | 3        | un             |
| 01.01.07        | Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'   | 1        | un             |
| 01.01.08        | Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.   | 5        | m <sup>2</sup> |
| 01.01.09        | Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.  | 4        | m <sup>3</sup> |
| 01.01.10        | Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*   | 1        | m <sup>3</sup> |
| 01.01.11        | Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*.  | 1        | m <sup>3</sup> |
| 01.01.12        | Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.  | 0,5      | m <sup>3</sup> |
| 01.01.13        | Reaterro manual apiloado com soquete.   | 1        | m <sup>3</sup> |
| 01.01.14        | Concreto moldado in loco fck 25Mpa  | 4        | m <sup>3</sup> |





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

|                 |  |      |    |
|-----------------|--|------|----|
| 01.01.15        | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).   | 30   | m² |
| 01.01.16        | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).                                  | 60   | m² |
| 01.01.17        | Sinalização com fita zebrada   | 10   | m  |
| <b>01.02.00</b> | <b>CONSTRUÇÃO (REGISTRO DE RECALQUE)</b>   |      |    |
| 01.02.01        | Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.                                  | 1    | un |
| 01.02.02        | Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'   | 1    | un |
| 01.02.03        | Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente   | 1    | un |
| 01.02.04        | Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões   | 1,5  | m  |
| 01.02.05        | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).   | 0,08 | m² |
| 01.02.06        | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).                                  | 0,4  | m² |
| 01.02.07        | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).                      | 0,24 | m² |
| 01.02.08        | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). | 0,48 | m² |
| <b>01.03.00</b> | <b>SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO</b>   |      |    |
| 01.03.01        | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, trifásica 220v  | 1    | cj |
| 01.03.02        | Eletroduto galvanizado, leve de 3/4' - com acessórios  | 60   | m  |
| 01.03.03        | Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.   | 350  | m  |
| 01.03.04        | Condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.   | 10   | cj |

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Bertioga - CEP 11.250-117





Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balnearia*

|                 |   |           |                |
|-----------------|---|-----------|----------------|
| 01.03.05        | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação.                 | 200       | m              |
| 01.03.06        | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro  | 3         | un             |
| 01.03.07        | Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material                                    | 2         | m <sup>2</sup> |
| 01.03.08        | Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.  | 0,5       | m <sup>3</sup> |
| 01.03.09        | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios  | 30        | m              |
| 01.03.10        | Reaterro manual apilado com soquete.  | 0,5       | m <sup>3</sup> |
| 01.03.11        | Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm. | 2         | m <sup>2</sup> |
| <b>01.04.00</b> | <b>PAINÉIS ELÉTRICOS PARA BOMBA DE INCÊNDIO</b>   |           |                |
| 01.04.01        | Quadro de comando para acionamento da bomba de incêndio 220V - 5CV  | 1         | un             |
| 01.04.02        | Disjuntor Tripolar 63A  | 2         | un             |
| 01.04.03        | Caixa PVC sobrepor 15x15cm  | 2         | un             |
| 01.04.04        | Conector tipo perfurante 16mm <sup>2</sup>  | 3         | un             |
| <b>01.05.00</b> | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>   |           |                |
| <b>01.05.01</b> | <b>Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora</b>  | <b>18</b> | <b>un</b>      |
| 01.05.02        | Eletroduto galvanizado, leve de 3/4" - com acessórios   | 30        | m              |
| 01.05.03        | Condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.                  | 10        | cj             |
| 01.05.04        | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.         | 100       | m              |
| 01.05.05        | Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)  | 21        | un             |
| 01.05.06        | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A  | 1         | un             |
| 01.05.07        | Farol de iluminação de emergência com 02 faróis - 3000 lumens   | 1         | m              |
| <b>01.06.00</b> | <b>SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO</b>  |           |                |
| <b>01.06.01</b> | <b>Central de alarme de incêndio até 12 laços - 24vcc</b>   | <b>1</b>  | <b>cj</b>      |
| <b>01.06.02</b> | <b>Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica</b>  | <b>3</b>  | <b>un</b>      |





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

|                 |  |          |                |
|-----------------|--|----------|----------------|
| <b>01.06.03</b> | <b>Sirene audiovisual tipo endereçável</b>   | <b>3</b> | <b>un</b>      |
| 01.06.04        | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.  | 200      | m              |
| 01.06.05        | Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.  | 250      | m              |
| 01.06.06        | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios   | 30       | m              |
| <b>01.07.00</b> | <b>EXTINTORES</b>  |          |                |
| 01.07.01        | Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 4 KG, CLASSE BC  | 3        | un             |
| 01.07.02        | Extintor de incendio portatil com carga de agua pressurizada de 10 L, CLASSE A   | 1        | un             |
| 01.07.03        | Recarga de extintor de água pressurizada   | 120      | l              |
| 01.07.04        | Recarga de extintor de pó químico seco   | 40       | kg             |
| <b>01.08.00</b> | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>   |          |                |
| 01.08.01        | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio | 15       | un             |
| 01.08.02        | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência                 | 20       | un             |
| 01.08.03        | Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta   | 5        | un             |
| 01.08.04        | Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa  | 2        | un             |
| 01.08.05        | Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador (pintura de solo amarelo/vermelha)        | 2        | m <sup>2</sup> |
| <b>01.09.00</b> | <b>ENTRADA DE GÁS</b>  |          |                |
| 01.09.01        | Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg   | 2        | un             |
| 01.09.02        | Teste de estanqueidade do sistema de gás   | 2        | un             |
| 01.09.03        | Mangueira para gas - glp, pvc, trancada, diametro de 3/8", comprimento de 1M (NORMATIZADA)   | 2        | un             |
| <b>01.10.00</b> | <b>LIMPEZA FINAL</b>   |          |                |
| 01.10.01        | Remoção de entulho de obra   | 4        | m <sup>3</sup> |
| 01.10.02        | Limpeza final da obra  | 1200     | m <sup>2</sup> |
| <b>01.11.00</b> | <b>DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>  |          |                |
| 01.11.01        | Brigada de Incêndio  | 1        | UN             |





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**

#### DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL  
PINHEIRO DA  
SILVA:39449964882

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ISABEL PINHEIRO DA  
SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL  
PINHEIRO DA  
SILVA:39449964882

Assinado de forma digital  
por MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X  
Sócio

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882  
Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X

## ANEXO 15

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

**Ao**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1DOC**

### DECLARAÇÃO

Eu, Maria Isabel Pinheiro da Silva, RG nº 42.582.701-X, representante legal da empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 40.520.282/0001-72, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X  
Sócia

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

### DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiaí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital  
por MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X

**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Fornecedor: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

CNPJ: 40520282000172

Inscrição Estadual: 558.610.144.115

Endereço: Rua Jundiá 211

Bairro: Boqueirão

CEP: 11701250

Cidade: Praia Grande

Estado: São Paulo

Telefone/Fax: 13 982118347

e-mail: contato@medeiosepinheiro.com.br

**PREÇO:**

PROPOSTA: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO  | Apresentação                 | Qtde | Valor unitário | Valor Total  |
|------|------|--|------------------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | 1    | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m <sup>2</sup> | <b>SERVIÇO DE ENGENHARIA</b> | 1    | R\$ 3.200,00   | R\$ 3.200,00 |

**OBJETO: RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M<sup>2</sup>**

**LOCAL:** Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

**PRAIA GRANDE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**BANCO DO BRASIL**

Agência: 5705-3

Conta Corrente: 25.354-5

CNPJ 40520282000172

**MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA**

**RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP**

**TEL 13 982118347**

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

**Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA**

**Endereço: RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP**

**Carteira de Identidade: 42582701-X CPF: 39449964882**

**Estado Civil: Solteira**

**Nacionalidade: brasileira**

**Cargo: proprietária / arquiteta**

MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882

Assinado de forma digital  
por MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58AD-06E6-C0F7-F2F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 17:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 23/09/2024 17:42:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 24/09/2024 09:41:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/09/2024 08:12:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1>



## Proc. Administrativo 50- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Mayra M.

**Data:** 23/09/2024 às 17:28:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Boa tarde! [Antonia Cicera Linard - SMOM](#) e [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU](#) Encaminhamento para análise e Parecer a documentação referente a qualificação técnica da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) para análise e manifestação conforme item 4 do Anexo I e demais do edital.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

01\_CNH\_ISABEL.pdf  
02\_CERTI\_INTEIRO\_TEOR\_CAPITAL\_SOCIAL.pdf  
03\_CERTIDAO\_INTEIRO\_TEOR\_01032023.pdf  
14\_CAU\_EMPRESA.pdf  
15\_CAU\_MARIA\_ISABEL.pdf  
16\_CAT\_ARQUITETA\_MARIA\_ISABEL.pdf  
DECLARACOES\_JUNTAS.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB32-1CF2-11B9-C62C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 17:29:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB32-1CF2-11B9-C62C>



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

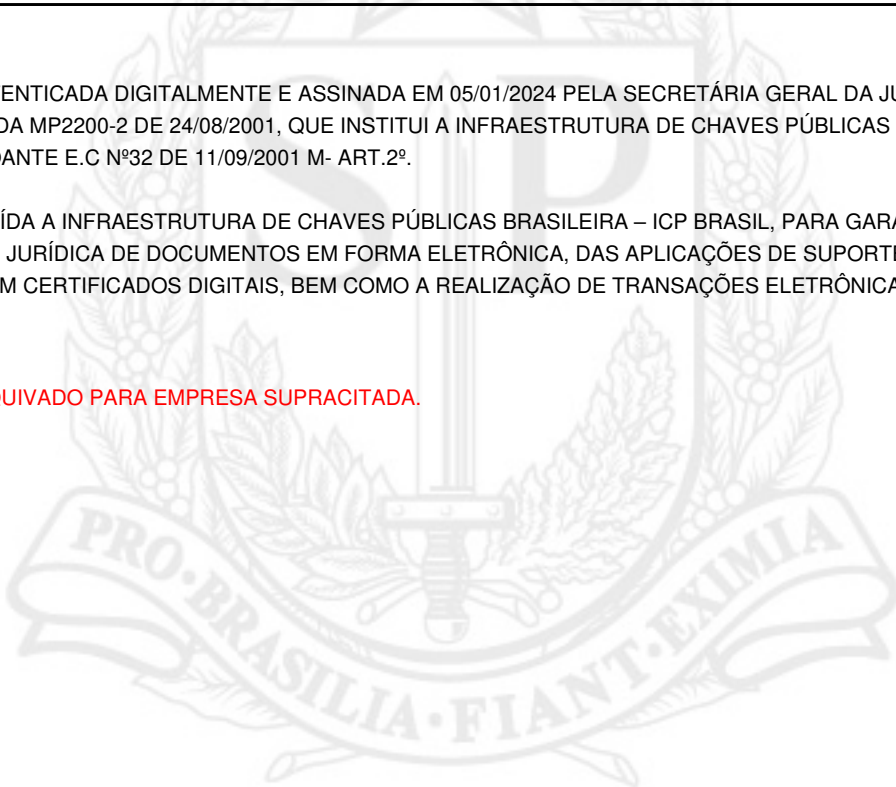
| DADOS DA EMPRESA   |                            |  |                                    |
|--|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA |                            | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.)       |                                    |
| NIRE<br>35141059027  | CNPJ<br>40.520.282/0001-72 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.115.803/23-2 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>05/07/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>05/01/2024  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>10:21:45 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>227811593 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**



### Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

|   |
|---|
| <b>Protocolo Redesim</b><br>SPN2364346843<br> |
|---|

#### DADOS CADASTRAIS

|   |                                      |   |
|---|--------------------------------------|---|
| ATO(S)<br><b>Alteração de Capital e QSA</b>   |                                      |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA</b>   |                                      | PORTE<br><b>ME</b>  |
| LOGRADOURO<br><b>10A RUA JUNDIAI</b>  |                                      | NÚMERO<br><b>211</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA 02</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOQUEIRAO</b>  | CEP<br><b>11701250</b>  |
| MUNICÍPIO<br><b>PRAIA GRANDE</b>  |                                      | UF<br><b>SP</b>   |
| E-MAIL<br><b>marcontabil.cnt@gmail.com</b>  |                                      | TELEFONE  |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>   | CNPJ - SEDE<br><b>40520282000172</b> | NIRE - SEDE<br><b>35141059027</b>                                 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - Empresário</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                      | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 84,62</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br><br>05 JUL 2023 | OBSERVAÇÕES: |
|--------------------------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

**PROTOCOLO**

03/07/2023

Página 1 de 1



182405

**ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**

**CNPJ: 40520282000172**

**NIRE: 35141059027**

**Empresário** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 19/08/1994, n° do documento de identidade: RG 425827011X Órgão Emissor: SSP/SP, Arquiteta, n° do CPF: 39449964882, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) 10A RUA PEDRO GONCALVES DOS SANTOS, 420 - Bairro: VILA SONIA, Praia Grande - SP CEP 11722140.

Na qualidade de titular da **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**, com sede na 10A RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 40520282000172, resolve:

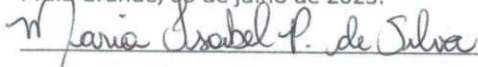
**Cláusula Primeira** - O capital destacado que era de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) passa a ser de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma:

O valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, n° do CPF: 39449964882.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Praia Grande, 03 de julho de 2023.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2364346843** da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maria Zélia Santos da Silva Paes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2364346843.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2364346843** de Alteração de Capital e QSA da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maria Zélia Santos da Silva Paes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2364346843.*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA de NIRE 35141059027**, protocolizado sob o número **SPN2364346843** em **05/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1115803232**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

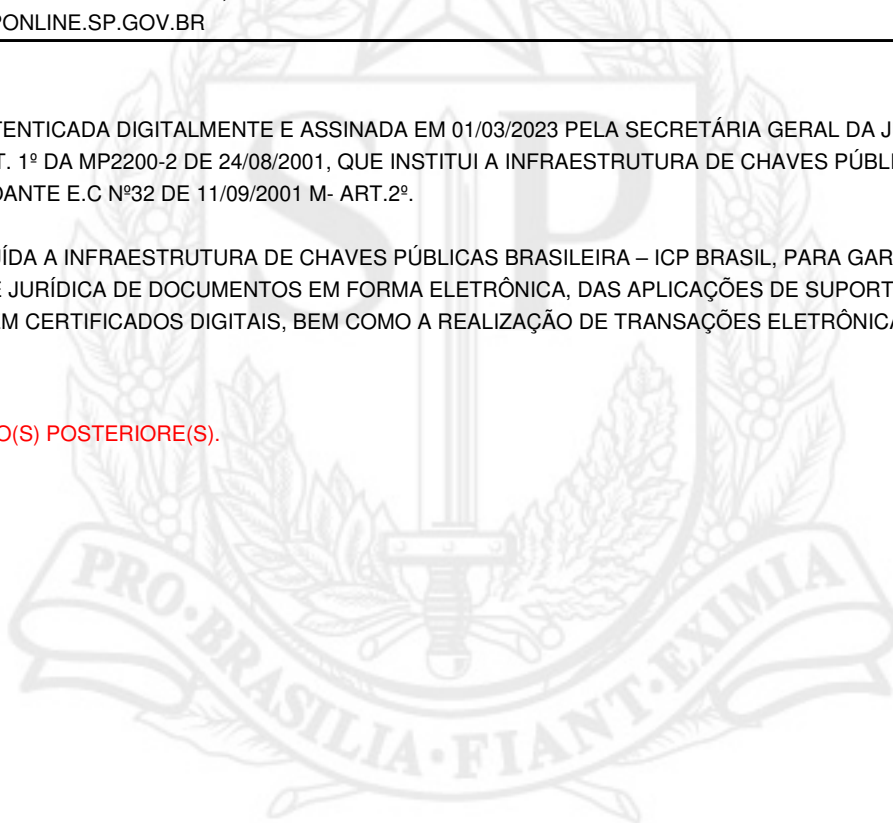
| DADOS DA EMPRESA   |                            |                                       |                                    |
|--|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA |                            | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.)    |                                    |
| NIRE<br>35141059027  | CNPJ<br>40.520.282/0001-72 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35141059027 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>22/01/2021 |

| DADOS DA CERTIDÃO   |                               |                                 |
|---|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>01/03/2023   | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>11:33:35 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>195903978 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

Protocolo Redesim

SPP2031557678

DADOS CADASTRAIS

|   |                                     |   |
|---|-------------------------------------|---|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>  |                                     |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA</b>   |                                     | PORTE<br><b>ME</b>  |
| LOGRADOURO<br><b>RUA JUNDIAI</b>  |                                     | NÚMERO<br><b>211</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA 02</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOQUEIRAO</b> | CEP<br><b>11701250</b>  |
| MUNICÍPIO<br><b>PRAIA GRANDE</b>  |                                     | UF<br><b>SP</b>   |
| E-MAIL<br><b>MEDEIROSEPINHEIRO@GMAIL.COM</b>  |                                     | TELEFONE  |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>   | CNPJ - SEDE                         | NIRE - SEDE   |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - Empresário</b><br>DATA ASSINATURA: <b>08/01/2021</b><br>ASSINATURA: |                                     | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 66,26</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|   |              |
|---|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br><b>SEDE Nº 10</b><br>★ 21 JAN 2021 ★ | OBSERVAÇÕES: |
|---|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

23/12/2020

Página 1 de 1



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

**Empresário** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 19/08/1994, n° do documento de identidade: RG 425827011X Órgão Emissor: SSP/SP, Arquiteta, n° do CPF: 39449964882, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PEDRO GONCALVES DOS SANTOS, 420 - Bairro: VILA SONIA, Praia Grande - SP CEP 11722140.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA.

### DO CAPITAL

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, n° do CPF: 39449964882 integralizado neste ato.

### DA SEDE

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250.

### DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISSAGISMO E OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISSAGISMO E OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL.

1 / 2

## DO ENQUADRAMENTO ME

**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Praia Grande, 23 de dezembro de 2020.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)

## DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 425827011X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 39449964882, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)  
425827011X

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031557678** da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2021.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

*Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031557678** de Constituição Normal da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Núbia Cristina Da Silva Cambui**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2021.

Núbia Cristina Da Silva Cambui, CPF: 29000288843

*Este documento foi assinado digitalmente por Núbia Cristina Da Silva Cambui e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**, e protocolado sob o número **SPP2031557678** em **22/01/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141059027**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000955500**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/08/2024 - 22/02/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 05/07/2023

**Data de Registro:** 27/01/2022

**Registro CAU :** PJ52342-1

**CNPJ:** 40.520.282/0001-72

**Objeto Social:** INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISAGISMO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

**Atividades econômicas:**

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

**Capital social:** R\$ 240.000,00

**Última atualização do capital:** 05/07/2023

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 17/01/2022

**Número do RRT:** 11576900

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 955500/2024



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000955500**



Expedida em 26/08/2024, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP  
Chave de Impressão: Z3DYA6

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000942819**

2024000942819

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 09/07/2024 - 05/01/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA **CPF:** 394.499.648-82  
**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista  
**Registro CAU:** A152679-0  
**Data de obtenção de Títulos:** 26/07/2018  
**Data de Registro nacional profissional:** 27/09/2018  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**Pais de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 942819/2024

Expedida em 09/07/2024, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: W457A4

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Nº 0000000884155**

20240000884155

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/07/2018

Registro Nacional: 00A1526790

Data de Registro: 27/09/2018

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 13344412

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 23/12/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13344412

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

RRT DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - RRT DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR) - RRT DA CENTRAL DE GLP E TESTE DE ESTANQUEIDADE (2Px950KG) - RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ANEXO A) - RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE HIDRANTE (ANEXO F) - RRT DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE (ANEXO K).

Empresa contratada: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ: 40.520.282/0001-72

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
CPF/CNPJ: 68020916000147

RUA Luiz Pereira de Campos

Nº 901

Complemento:

Cidade: Bertioiga

Bairro: Centro

UF: SP

CEP: 11250117

Contrato: 109.2023

Celebrado em 27/07/2023

Valor do contrato: R\$ 280.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 31/07/2023

Data de Fim: 2023-10-31

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1472.34 m²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 000000884155**

2024000884155

AVENIDA DE SÃO LOURENÇO - LADO PAR

Nº 2160

Complemento:

Cidade: BERTIOGA

Bairro: RIVIERA

UF: SP

CEP: 11261594

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 884155/2024

Expedida em 05/01/2024 12:01:00, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 4Y16Z1Z03A92YD28835A



## Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR) e CAT (CREA/SP), que a MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA, inscrita no CNPJ 40.520.282/0001-72, através da responsável técnica MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, Arquiteta e Urbanista, com CAU-SP A152679-0 e outros, prestou à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ 68.020.916/0001-47, na Avenida São Lourenço, nº 2160 – Riviera – Bertiooga/SP – CEP: 11.261-594, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

#### DADOS DO CONTRATANTE

RRT nº 13262004 (Arq. e Urb. Maria Isabel Pinheiro da Silva CAU/SP - A1526790)

ART nº 28027230232059095 (Eng. Civil Leonard de Medeiros Lopes – CREASP 5070168797)

ART nº 28027230232058127 (Eng. Eletricista Marcos Roberto Cardoso – CREASP 5061183187-SP)

Celebrado: 31/07/2023

Valor do contrato: R\$ 280.000,00

Período de realização dos serviços:

Data de início: 31/07/2023

Data de fim: 31/10/2023

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Avenida São Lourenço, nº 2160 – Riviera – Bertiooga/SP – CEP: 11.261-594 (ESCOLA GOVERNADOR MARIO COVAS E ESCOLA MIRIAM DE ASSIS).





## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

### ATIVIDADES TÉCNICAS

#### **RRT nº 13262004 (Arq. e Urb. Maria Isabel Pinheiro da Silva CAU/SP - A1526790)**

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

Grupo: Execução (execução total em obra)

Atividade: .5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 1.472,34 m<sup>2</sup>

Unidade: metro quadrado

#### **ART nº 28027230232059095 (Eng. Civil Leonard de Medeiros Lopes – CREASP 5070168797)**

Nível: Execução (execução total em obra);

Atividade: Execução de obra;

Obra/Serviço: de prevenção e combate a incêndio e pânico;

Quantificação: 1.472,34 m<sup>2</sup>

Unidade: metro quadrado

#### **ART nº 28027230232058127 (Eng. Eletricista Marcos Roberto Cardoso – CREASP 5061183187-SP)**

Nível: Execução (acompanhamento da parte elétrica em obra);

Atividade: Execução de obra;

Obra/Serviço: de especificação de sistema de alarme de incêndio;

Obra/Serviço: de localização de equipamento de combate a incêndio;

Quantificação de ambas: 1.472,34 m<sup>2</sup>

Unidades: metro quadrado

Execução referente sistemas elétricos de: iluminação de emergência, sistema de acionamento da bomba de incêndio (quadro de comando e alimentação), sistema de detecção e alarme de incêndio;







## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

### DESCRIÇÃO

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

- Execuções em obra civil relativas a prevenção e combate a incêndio para obtenção do AVCB da unidade supracitada 1.472,34 m<sup>2</sup> (sistema de hidrantes, sistema de alarme, sistema de bomba, registro de recalque, recarga de extintores, sistema de iluminação e sistema de sinalização de emergência);
- Documentação técnica junto ao Corpo de Bombeiros 1.472,34m<sup>2</sup> e obtenção do AVCB:
  - RRT/ART DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO;
  - ART/RRT DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR);
  - ART/RRT DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE (ANEXO K);
  - ART/RRT DO RELATÓRIO DE COMISSIONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ANEXO A);
  - ART/RRT DO RELATÓRIO DE COMISSIONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE HIDRANTES (ANEXO F);
  - ART/RRT DA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE GLP 2 UNID (2 X P.45KG);
- Emissão do AVCB nº 670423 com validade até 01/11/2026;
- Ainda, faz parte do serviço supracitado a lista sumária de materiais abaixo:





## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

| ITEM     | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | QTD | UNID           |
|----------|--|-----|----------------|
| 01.00.00 | <b>EXECUÇÃO AVCB UNIDADE ESCOLAR EM GOV. MARIO COVAS JR E EM PROFª. MIRIAN DE ASSIS</b>  | 1   | Un             |
| 01.01.00 | <b>HIDRANTE E ACESSÓRIOS</b>   |     |                |
| 01.01.01 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"  | 1   | un             |
| 01.01.02 | Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material   | 10  | m <sup>2</sup> |
| 01.01.03 | Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões   | 106 | m              |
| 01.01.04 | Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 15m 2 1/2" e esguicho em latão 2 1/2" - fornecimento e instalação. | 3   | cj             |
| 01.01.05 | Furação de 2 1/2" em concreto armado   | 2   | m              |
| 01.01.06 | Válvula de retenção horizontal ou vertical, de bronze, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021  | 3   | un             |
| 01.01.07 | Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'  | 1   | un             |
| 01.01.08 | Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.  | 5   | m <sup>2</sup> |
| 01.01.09 | Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.   | 4   | m <sup>3</sup> |
| 01.01.10 | Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*  | 1   | m <sup>3</sup> |
| 01.01.11 | Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*.   | 1   | m <sup>3</sup> |
| 01.01.12 | Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.   | 0,5 | m <sup>3</sup> |
| 01.01.13 | Reaterro manual apiloado com soquete.  | 1   | m <sup>3</sup> |
| 01.01.14 | Concreto moldado in loco fck 25Mpa   | 4   | m <sup>3</sup> |





## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

|                 |  |      |                |
|-----------------|--|------|----------------|
| 01.01.15        | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).   | 30   | m <sup>2</sup> |
| 01.01.16        | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).                                  | 60   | m <sup>2</sup> |
| 01.01.17        | Sinalização com fita zebrada   | 10   | m              |
| <b>01.02.00</b> | <b>CONSTRUÇÃO (REGISTRO DE RECALQUE)</b>   |      |                |
| 01.02.01        | Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.                                  | 1    | un             |
| 01.02.02        | Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'   | 1    | un             |
| 01.02.03        | Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente   | 1    | un             |
| 01.02.04        | Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões   | 1,5  | m              |
| 01.02.05        | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).   | 0,08 | m <sup>2</sup> |
| 01.02.06        | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).                                  | 0,4  | m <sup>2</sup> |
| 01.02.07        | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).                      | 0,24 | m <sup>2</sup> |
| 01.02.08        | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). | 0,48 | m <sup>2</sup> |
| <b>01.03.00</b> | <b>SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO</b>   |      |                |
| 01.03.01        | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, trifásica 220v  | 1    | cj             |
| 01.03.02        | Eletroduto galvanizado, leve de 3/4' - com acessórios  | 60   | m              |
| 01.03.03        | Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.  | 350  | m              |
| 01.03.04        | Condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.   | 10   | cj             |





## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

|                 |   |     |                |
|-----------------|---|-----|----------------|
| 01.03.05        | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação.                 | 200 | m              |
| 01.03.06        | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro  | 3   | un             |
| 01.03.07        | Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material                                    | 2   | m <sup>2</sup> |
| 01.03.08        | Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.  | 0,5 | m <sup>3</sup> |
| 01.03.09        | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios  | 30  | m              |
| 01.03.10        | Reaterro manual apiloado com soquete.   | 0,5 | m <sup>3</sup> |
| 01.03.11        | Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm. | 2   | m <sup>2</sup> |
| <b>01.04.00</b> | <b>PAINÉIS ELÉTRICOS PARA BOMBA DE INCÊNDIO</b>   |     |                |
| 01.04.01        | Quadro de comando para acionamento da bomba de incêndio 220V - 5CV  | 1   | un             |
| 01.04.02        | Disjuntor Tripolar 63A  | 2   | un             |
| 01.04.03        | Caixa PVC sobrepor 15x15cm  | 2   | un             |
| 01.04.04        | Conector tipo perfurante 16mm <sup>2</sup>  | 3   | un             |
| <b>01.05.00</b> | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>   |     |                |
| 01.05.01        | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora   | 18  | un             |
| 01.05.02        | Eletroduto galvanizado, leve de 3/4" - com acessórios   | 30  | m              |
| 01.05.03        | Condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.                  | 10  | cj             |
| 01.05.04        | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.         | 100 | m              |
| 01.05.05        | Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)  | 21  | un             |
| 01.05.06        | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A  | 1   | un             |
| 01.05.07        | Farol de iluminação de emergência com 02 faróis - 3000 lumens   | 1   | m              |
| <b>01.06.00</b> | <b>SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO</b>  |     |                |
| 01.06.01        | Central de alarme de incêndio até 12 laços - 24vcc  | 1   | cj             |
| 01.06.02        | Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica   | 3   | un             |





## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

|                 |  |          |                |
|-----------------|--|----------|----------------|
| <b>01.06.03</b> | <b>Sirene audiovisual tipo endereçável</b>   | <b>3</b> | <b>un</b>      |
| 01.06.04        | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.  | 200      | m              |
| 01.06.05        | Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.  | 250      | m              |
| 01.06.06        | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios   | 30       | m              |
| <b>01.07.00</b> | <b>EXTINTORES</b>  |          |                |
| 01.07.01        | Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 4 KG, CLASSE BC  | 3        | un             |
| 01.07.02        | Extintor de incendio portatil com carga de agua pressurizada de 10 L, CLASSE A   | 1        | un             |
| 01.07.03        | Recarga de extintor de água pressurizada   | 120      | l              |
| 01.07.04        | Recarga de extintor de pó químico seco   | 40       | kg             |
| <b>01.08.00</b> | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>   |          |                |
| 01.08.01        | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio | 15       | un             |
| 01.08.02        | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência                 | 20       | un             |
| 01.08.03        | Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta   | 5        | un             |
| 01.08.04        | Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa  | 2        | un             |
| 01.08.05        | Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador (pintura de solo amarelo/vermelha)        | 2        | m <sup>2</sup> |
| <b>01.09.00</b> | <b>ENTRADA DE GÁS</b>  |          |                |
| 01.09.01        | Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg   | 2        | un             |
| 01.09.02        | Teste de estanqueidade do sistema de gás   | 2        | un             |
| 01.09.03        | Mangueira para gas - glp, pvc, trancada, diametro de 3/8", comprimento de 1M (NORMATIZADA)   | 2        | un             |
| <b>01.10.00</b> | <b>LIMPEZA FINAL</b>   |          |                |
| 01.10.01        | Remoção de entulho de obra   | 4        | m <sup>3</sup> |
| 01.10.02        | Limpeza final da obra  | 1200     | m <sup>2</sup> |
| <b>01.11.00</b> | <b>DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>  |          |                |
| 01.11.01        | Brigada de Incêndio  | 1        | UN             |





## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

|          |   |   |    |
|----------|---|---|----|
| 01.11.02 | Documentos e laudos necessários à obtenção do AVCB    | 1 | UN |
| 01.11.03 | Tramitações/Tratativas necessárias à obtenção do AVCB | 1 | UN |

Bertioga, 28 de Dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
BRUNO HENRIQUE DAMASIO  
Data: 28/12/2023 09:46:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Bruno Henrique Damásio**

Cargo: Engenheiro Civil

Gestor do Contrato

CPF: 456.060.588-20

Reg: 6410



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aferivo Técnico Com Atestado nº 884155, emitida em 05/01/2024 12:01:00

Certidão nº 884155/2024 - 05/01/2024 12:01:00, 08:04 - Chave de Impressão: 4Y16Z1Z03A92YD28835A  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/01/2024 12:01:00, e contém 10 folhas

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**

#### DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiaí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL  
PINHEIRO DA  
SILVA:39449964882

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ISABEL PINHEIRO DA  
SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X

## ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

#### DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL  
PINHEIRO DA  
SILVA:39449964882

Assinado de forma digital  
por MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X  
Sócio

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**

#### DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882  
Assinado de forma digital  
por MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X

## ANEXO 15

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

**Ao**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1DOC**

### DECLARAÇÃO

Eu, Maria Isabel Pinheiro da Silva, RG nº 42.582.701-X, representante legal da empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 40.520.282/0001-72, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X  
Sócia

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

### DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA  
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital  
por MARIA ISABEL PINHEIRO  
DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva  
RG nº 42.582.701-X

**Proc. Administrativo 51- 590/2024**

**De:** Mayra M. - SMOM-DMU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/09/2024 às 09:49:30

Prezado,

Após análise verifiquei que a licitante atende ao ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do edital.

Att,

–

**Mayra Cristina da Veiga**

*Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana*

*Engenheira Civil - CREA 5069469210*

**Autoridade Municipal de Trânsito** (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

## Proc. Administrativo 52- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/09/2024 às 10:03:20

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do Parecer Técnico à habilitação da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP e no chat de mensagens. A licitante foi considerada CLASSIFICADA e HABILITADA para o certame.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_PARECER\_DE\_31\_2024\_24\_09\_2024.pdf

SITE\_BLL\_PARECER\_DE\_31\_2024\_24\_09\_2024\_CHAT.pdf

SITE\_PMC\_PARECER\_DE\_31\_2024\_24\_09\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60B7-7848-2DAD-4524

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 10:03:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60B7-7848-2DAD-4524>



### Arquivos do Processo



Upload

AUTORIDADE ⓘ  
RONALDO DE OLIVEIRA

LEI DE AMPARO ⓘ  
Lei nº 14.133

ANO REFER. ⓘ  
2024

OBJETO ⓘ  
Contratação de serviços de realização de serviços de

TIPO CONTRATO ⓘ  
AQUISIÇÃO

| Nome do arquivo  | Criado em        | Edital |                                     |                          |                                     |      |
|--|------------------|--------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|------|
| EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 031-2024 - AVCB.pdf             | 10/09/2024 14:45 | SIM    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | PNCP |
| DFD.pdf  | 10/09/2024 14:45 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | PNCP |
| TR.pdf   | 10/09/2024 14:45 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | PNCP |
| RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE 031-2024.pdf                    | 13/09/2024 15:52 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | PNCP |
| Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf      | 19/09/2024 13:53 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | PNCP |
| Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 PROPOSTA 02.pdf     | 20/09/2024 08:09 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | PNCP |
| Prefeitura de Cajati _ 1Doc PArecer DE 31-2024.pdf         | 23/09/2024 14:17 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | PNCP |
| Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 PARECER TECNICO.pdf | 24/09/2024 09:59 | NÃO    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | PNCP |

Salvar

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

### PRAZOS ⓘ

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ: 11/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ: 18/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ: 18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ: 13/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ: 10/09/2024 14:49

### DADOS DA DISPUTA ⓘ

Tipo de dispensa ⓘ:  Com disputa ⓘ,  Sem disputa ⓘ

TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ: 2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) ⓘ: 6

TIPO DE LANCE ⓘ: MENOR LANCE

### OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

Mensagens de licitantes ⓘ

Cadastro Reserva ⓘ

Intervalo de lances em % ⓘ

Valor Ref. Visível ⓘ

Prioridade regional ⓘ

### OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

Exclusivo Regional ⓘ

Exclusivo Local ⓘ

Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

Exclusivo ME ⓘ

Envio de documentos ⓘ

Todos participantes (pré disputa) ⓘ

Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

MENSAGENS DO LOTE

| Lido                                | Horário             | Autor            | Mensagem  |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 23/09/2024 16:58:00 | CONDUTOR         | PARA PARTICIPANTE 262: Caso a licitante já tenha anexado, fica a seu critério a inclusão ou não de novos documentos que julgar necessário.                |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 23/09/2024 16:57:29 | CONDUTOR         | PARA PARTICIPANTE 262: Boa tarde! O edital em seus itens 6.1 e 6.2 do edital mencionam a abertura do prazo para envio de documentos de habilitação.       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 23/09/2024 16:53:23 | PARTICIPANTE 262 | Prezados, acabamos de ver a mensagem, o parecer não solicita nenhuma documentos, a análise disse que está OK, não há nem modelo pra essas declarações.... |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 23/09/2024 13:21:15 | PARTICIPANTE 262 | Olá boa tarde, sr. teria previsão de quando dará o veredito?  |

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

MENSAGENS DO PROCESSO

| Horário             | Mensagem  |
|---------------------|---|
| 24/09/2024 10:00:27 | Bom dia! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a habilitação da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA   |
| 24/09/2024 09:59:24 | O arquivo Prefeitura de Cajati_1Doc DE 31-2024 PAR ECER TECNICO.pdf foi adicionado ao processo.   |
| 24/09/2024 08:31:19 | Bom dia! Encaminhamos a proposta para análise técnica da Secretaria Requisitante e será comunicado aqui neste chat de mensagens o resultado e próximos passos do procedimento.                                |
| 23/09/2024 14:19:53 | O prazo se encerrará às 17:20 horas do dia 23/09/2024.  |
| 23/09/2024 14:19:29 | Boa tarde! Conforme item 6.1 e 6.2 do edital a licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA tem o prazo de 3 (três) horas para encaminhar a documentação de habilitação exigida no Anexo I do edital. |
| 23/09/2024 14:18:50 | Boa tarde! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a proposta da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA  |
| 23/09/2024 14:17:48 | O arquivo Prefeitura de Cajati_1Doc PARECER DE 31-2024.pdf foi adicionado ao processo.  |
| 20/09/2024 18:05:48 | Boa tarde! Encaminhamos a proposta para análise técnica da Secretaria Requisitante conforme item 8.14 do edital e será comunicado aqui neste chat de mensagens o resultado e próximos passos do procedimento. |

Limite 359 caracteres

Enviar

|  |            |            |                          |                          |
|--|------------|------------|--------------------------|--------------------------|
| 9311 PARECER DOCUMENTAÇÃO DE 31-2024           | 24/09/2024 | 24/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9308 PARECER PROPOSTA 03 DE 31-2024            | 23/09/2024 | 23/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9298 PARECER PROPOSTA 02 DE 31-2024            | 20/09/2024 | 20/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9293 PARECER OPUS MAGNA DE 31-2024             | 19-09-2024 | 19/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9231 RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024       |            | 13/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9182 ANEXOS DE 31-2024                         |            | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9181 ANEXOS DE 31-2024                         |            | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9180 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024 |            | 10/09/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

**Data de Acolhimento/Horario:** 11/09/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 18/09/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 53- 590/2024**

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/09/2024 às 10:08:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Ata da Sessão e demais documentos complementares.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
ATAS.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 590/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|  |                       |   |
|--|-----------------------|---|
| 11/09/2024 14:29:16  | CADASTRO DE PROPOSTA  | NEVES ENGENHARIA LTDA                                   |
| 13/09/2024 14:05:46  | CADASTRO DE PROPOSTA  | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA                    |
| 13/09/2024 15:52:40  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| O arquivo RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE 031-2024.pdf foi adicionado ao processo.  |                       |   |
| 16/09/2024 14:34:26  | CADASTRO DE PROPOSTA  | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO |
| 17/09/2024 13:06:38  | CADASTRO DE PROPOSTA  | PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                 |
| 17/09/2024 15:14:39  | CADASTRO DE PROPOSTA  | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA                 |
| 17/09/2024 16:30:05  | CADASTRO DE PROPOSTA  | OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA                              |
| 17/09/2024 18:21:39  | CADASTRO DE PROPOSTA  | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                              |
| 17/09/2024 23:08:51  | CADASTRO DE PROPOSTA  | SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA                        |
| 17/09/2024 23:35:38  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA                        |
| 18/09/2024 07:30:29  | CADASTRO DE PROPOSTA  | MINERVA ENGENHARIA LTDA                                 |
| 18/09/2024 07:47:36  | CADASTRO DE PROPOSTA  | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA              |
| 18/09/2024 08:33:54  | CADASTRO DE PROPOSTA  | VSA ENGENHARIA LTDA ME                                  |
| 18/09/2024 09:00:58  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| Bom dia! Está aberto em sistema o prazo de lances para a Dispensa Eletrônica 031-2024  |                       |   |
| 18/09/2024 09:01:36  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| Lembramos aos participantes que deverão ser observadas as condições de classificação e habilitação exigidas no edital.   |                       |   |
| 18/09/2024 09:14:13  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| Lembramos que o prazo de lances é de 6 (seis) horas  |                       |   |
| 18/09/2024 15:04:22  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante detentora do menor valor deverá encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subitens. |                       |   |
| 18/09/2024 15:06:31  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| O prazo final para envio da proposta é 08:40 horas do dia 19/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital, uma vez que o expediente da Prefeitura se encerra as 17:30 h e inicia as 08:00 horas.                               |                       |   |
| 19/09/2024 08:13:28  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo b93ba26dbf304dae957247a3ef24c67a.zip aos documentos complementares.  |                       |   |
| 19/09/2024 08:32:32  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip aos documentos complementares.  |                       |   |
| 19/09/2024 08:42:45  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| Bom dia! Conforme item 6.1 e 6.2 do edital a licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA tem o prazo de 3 (três) horas para encaminhar a documentação de habilitação exigida no Anexo I do edital.  |                       |   |
| 19/09/2024 08:43:11  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| O prazo se encerrará às 11:45 horas do dia 19/09/2024.   |                       |   |
| 19/09/2024 09:51:01  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 3e57494b422e4a2592ae5a23a9ba1bf5.zip aos documentos complementares.  |                       |   |
| 19/09/2024 10:34:12  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo cadb8ca45bfb49d99912036bfeb31a38.zip aos documentos complementares.  |                       |   |
| 19/09/2024 10:40:01  | MENSAGEM              | CONDUTOR  |
| O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 4cf1497ff084422490ff6a0c7b9ac370.pdf aos documentos complementares.  |                       |   |



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**19/09/2024 13:53:16 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Prefeitura de Cajati \_ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf foi adicionado ao processo.

**19/09/2024 13:55:28 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde! A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana emitiu parecer anexado ao sistema, por meio da Engenheira integrante da Equipe de Apoio do processo, opinando no sentido de DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA pelos motivos ali informados.

**19/09/2024 13:57:04 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante segundo classificada deverá se manifestar sobre a redução solicitada e encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subitens.

**19/09/2024 13:57:42 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo final para envio da proposta e manifestação é às 17:00 horas do dia 19/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital.

**19/09/2024 14:34:03 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo 34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 08:09:38 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Prefeitura de Cajati \_ 1Doc DE 31-2024 PROPOSTA 02.pdf foi adicionado ao processo.

**20/09/2024 08:11:06 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a proposta da licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

**20/09/2024 08:16:27 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia! Conforme item 6.1 e 6.2 do edital a licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA tem o prazo de 3 (três) horas para encaminhar a documentação de habilitação exigida no Anexo I do edital.

**20/09/2024 08:16:54 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo se encerrará às 11:20 horas do dia 20/09/2024.

**20/09/2024 13:23:08 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo ff691e52128f40768c5e9908405ce3d7.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 13:25:59 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo 6c03bc3e59654d2faceb670346c3e196.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 13:29:14 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo 0c972c0c78d74b7ab7c91d3780ee70bd.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 14:24:23 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante terceiro classificada deverá se manifestar sobre a redução solicitada e encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subitens.

**20/09/2024 14:24:37 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo final para envio da proposta e manifestação é às 17:30 horas do dia 20/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital.

**20/09/2024 17:15:29 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo bfc2c40c772d4588b14fd5ef4d81d6d7.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:35 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 13e3c4d6d7dd4735b5e22b557f46e5a4.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:39 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 6019a7246a5145acab31f9526cdb9d65.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:40 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo f3b2f6aae00c49b19a3747c1f9a0880e.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:42 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 63ec59b40fcc4c76884157fb7c233cb5.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:43 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 039c90055ac9454cb8d05c4d1bcd4baa.pdf aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**20/09/2024 17:15:44 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 85483ba63dbc4d4f9223913abc7b08c2.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:46 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo c3d02f656c344feca49f20fb94e125d7.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:48 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo c23285bb8af942df99021433051a0049.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:48 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 5292835af7334aa09193a49b82f01ab4.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:50 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo da7706db0b0349d2af15785b84e9f1bb.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:51 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 08a4d85e963b47a8a9039a4a4a590f4d.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:52 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 019f13132fd5460faa09606fcb3866c7.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:53 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 98db40d57b40471fb3e3079f877186ab.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:55 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 764fa519bbfb434b8a8164b0cfb3c511.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:57 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 3153e6db6e06472082aa75b473c9d20e.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:58 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo b8737ff1c4a5498fbdfb644c15096741.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 17:15:58 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 12abb63a82184786804e56e8a3e6c33b.pdf aos documentos complementares.

**20/09/2024 18:05:48 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde! Encaminhamos a proposta para análise técnica da Secretaria Requisitante conforme item 8.14 do edital e será comunicado aqui neste chat de mensagens o resultado e próximos passos do procedimento.

**23/09/2024 14:17:48 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Prefeitura de Cajati \_ 1Doc PARECER DE 31-2024.pdf foi adicionado ao processo.

**23/09/2024 14:18:50 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a proposta da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

**23/09/2024 14:19:29 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde! Conforme item 6.1 e 6.2 do edital a licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA tem o prazo de 3 (três) horas para encaminhar a documentação de habilitação exigida no Anexo I do edital.

**23/09/2024 14:19:53 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo se encerrará às 17:20 horas do dia 23/09/2024.

**24/09/2024 08:31:19 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia! Encaminhamos a proposta para análise técnica da Secretaria Requisitante e será comunicado aqui neste chat de mensagens o resultado e próximos passos do procedimento.

**24/09/2024 09:59:24 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Prefeitura de Cajati \_ 1Doc DE 31-2024 PARECER TECNICO.pdf foi adicionado ao processo.

**24/09/2024 10:00:27 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a habilitação da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

**24/09/2024 10:02:16 MENSAGEM CONDUTOR**

Diante da análise da Secretaria Requisitante e dos documentos apresentados pela licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA, a mesma foi considerada HABILITADA E CLASSIFICADA.



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                                |                   |                       |
|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Item: 1   | Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA | Marca: Engenharia | Modelo:               |
| Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 |                                |                   | Valor Total: 3.200,00 |
| Quantidade: 1   | Valor Unit.: 3.200,00          |                   |                       |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|------|
| 1 MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA | 262 | 40.520.282/0001-72 | 10.987,50      | 3.200,00     |         | Simp |
| 2 NEVES ENGENHARIA LTDA          | 048 | 52.886.551/0001-06 | 10.987,50      | 3.600,00     | 12,50   | Simp |
| 3 CONCREVALE ENGENHARIA LTDA     | 765 | 48.342.301/0001-20 | 10.987,50      | 3.780,00     | 5,00    | Simp |
| 4 ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA   | 716 | 30.511.602/0001-74 | 10.987,50      | 3.800,00     | 0,53    | Simp |
| 5 VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE  | 439 | 27.894.068/0001-18 | 10.987,50      | 4.990,00     | 31,32   | Simp |
| 6 VSA ENGENHARIA LTDA ME         | 751 | 12.443.265/0001-43 | 10.987,50      | 7.200,00     | 44,29   | Simp |
| 7 SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS    | 772 | 55.444.985/0001-36 | 10.987,50      | 9.990,00     | 38,75   | Simp |
| 8 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E      | 715 | 43.707.034/0001-23 | 10.987,00      | 10.987,00    | 9,98    | Simp |
| 9 MINERVA ENGENHARIA LTDA        | 662 | 35.147.368/0001-61 | 10.987,50      | 10.987,50    | 0,00    | Simp |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|------|
| OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA      | 120 | 39.943.202/0001-02 | 10.987,50      | 2.500,00     |         | Simp |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS | 623 | 43.706.443/0001-05 | 10.987,00      | 3.000,00     | 20,0000 | Simp |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |   |  |  |           |  |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|-----------|--|
| 10/09/2024 14:49:49 | PUBLICADO             |   |  |  |           |  |
| 11/09/2024 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |  |  |           |  |
| 18/09/2024 08:59:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |  |  |           |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | DISPUTA               |   |  |  |           |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO       |  |  | 10.987,50 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120)                 |  |  | 10.987,50 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | MINERVA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 662)                    |  |  | 10.987,50 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 772)           |  |  | 10.987,50 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | VSA ENGENHARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 751)                     |  |  | 10.987,50 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE 262) |  |  | 10.987,50 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)       |  |  | 10.987,00 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 715)    |  |  | 10.987,00 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)    |  |  | 10.987,50 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)                      |  |  | 10.987,50 |  |
| 18/09/2024 09:00:33 | LANCE                 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 |  |  | 10.987,50 |  |
| 18/09/2024 09:04:14 | LANCE                 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 |  |  | 10.000,00 |  |





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

|                     |       |   |          |
|---------------------|-------|---|----------|
| 18/09/2024 09:04:37 | LANCE | SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 772)     | 9.990,00 |
| 18/09/2024 09:05:04 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 9.980,00 |
| 18/09/2024 09:05:44 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 9.970,00 |
| 18/09/2024 09:06:01 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 9.900,00 |
| 18/09/2024 09:06:34 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 9.800,00 |
| 18/09/2024 09:07:11 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 9.500,00 |
| 18/09/2024 09:07:11 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 9.750,00 |
| 18/09/2024 09:07:38 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 9.400,00 |
| 18/09/2024 09:07:49 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 9.300,00 |
| 18/09/2024 09:08:05 | LANCE | VSA ENGENHARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 751)               | 9.250,00 |
| 18/09/2024 09:08:15 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 9.000,00 |
| 18/09/2024 09:08:23 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 8.800,00 |
| 18/09/2024 09:08:33 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 8.500,00 |
| 18/09/2024 09:09:04 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 8.440,00 |
| 18/09/2024 09:09:12 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 8.200,00 |
| 18/09/2024 09:09:25 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 8.190,00 |
| 18/09/2024 09:09:34 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 8.000,00 |
| 18/09/2024 09:09:41 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 7.990,00 |
| 18/09/2024 09:09:50 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 7.800,00 |
| 18/09/2024 09:09:59 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 7.890,00 |
| 18/09/2024 09:10:06 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 7.790,00 |
| 18/09/2024 09:10:17 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 7.600,00 |
| 18/09/2024 09:10:25 | LANCE | VSA ENGENHARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 751)               | 7.200,00 |
| 18/09/2024 09:10:26 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 7.590,00 |
| 18/09/2024 09:10:32 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 7.190,00 |
| 18/09/2024 09:10:38 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 7.000,00 |
| 18/09/2024 09:10:45 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 6.910,00 |
| 18/09/2024 09:10:55 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 6.800,00 |
| 18/09/2024 09:11:02 | LANCE | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623) | 6.790,00 |
| 18/09/2024 09:11:16 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 6.780,00 |
| 18/09/2024 09:11:25 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 6.700,00 |
| 18/09/2024 09:11:42 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 6.680,00 |
| 18/09/2024 09:11:57 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 6.500,00 |
| 18/09/2024 09:12:06 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 6.490,00 |
| 18/09/2024 09:12:21 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 6.450,00 |
| 18/09/2024 09:12:29 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 6.440,00 |
| 18/09/2024 09:12:39 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 6.400,00 |
| 18/09/2024 09:12:49 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 6.390,00 |
| 18/09/2024 09:12:59 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 6.300,00 |
| 18/09/2024 09:13:50 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 6.290,00 |
| 18/09/2024 09:14:02 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 6.250,00 |
| 18/09/2024 09:14:22 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 6.240,00 |
| 18/09/2024 09:14:32 | LANCE | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)           | 6.000,00 |
| 18/09/2024 09:14:49 | LANCE | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO | 5.990,00 |



Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal - Avenida Brasil, 100 - Caixa Postal 13.874 - Cajati/SP - Fone: (15) 3486.2000 - E-mail: assessoria@cajati.sp.gov.br

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

|  |                 |   |                 |
|--|-----------------|---|-----------------|
| 18/09/2024 09:15:05  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>5.800,00</b> |
| 18/09/2024 09:15:53  | <b>LANCE</b>    | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO       | <b>5.790,00</b> |
| 18/09/2024 09:15:58  | <b>LANCE</b>    | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)       | <b>5.780,00</b> |
| 18/09/2024 09:16:01  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>5.700,00</b> |
| 18/09/2024 09:16:14  | <b>LANCE</b>    | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO       | <b>5.690,00</b> |
| 18/09/2024 09:16:26  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>5.600,00</b> |
| 18/09/2024 09:16:38  | <b>LANCE</b>    | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO       | <b>5.590,00</b> |
| 18/09/2024 09:16:48  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>5.500,00</b> |
| 18/09/2024 09:17:07  | <b>LANCE</b>    | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO       | <b>5.490,00</b> |
| 18/09/2024 09:17:15  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>5.400,00</b> |
| 18/09/2024 09:17:33  | <b>LANCE</b>    | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO       | <b>5.390,00</b> |
| 18/09/2024 09:17:46  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>5.350,00</b> |
| 18/09/2024 09:18:12  | <b>LANCE</b>    | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO       | <b>5.340,00</b> |
| 18/09/2024 09:18:29  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>5.200,00</b> |
| 18/09/2024 09:18:45  | <b>LANCE</b>    | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO       | <b>5.190,00</b> |
| 18/09/2024 09:19:14  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>5.000,00</b> |
| 18/09/2024 09:19:39  | <b>LANCE</b>    | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO       | <b>4.990,00</b> |
| 18/09/2024 09:20:19  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>4.800,00</b> |
| 18/09/2024 09:42:13  | <b>LANCE</b>    | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)       | <b>4.790,00</b> |
| 18/09/2024 09:42:53  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>4.750,00</b> |
| 18/09/2024 10:14:25  | <b>LANCE</b>    | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)    | <b>4.700,00</b> |
| 18/09/2024 10:15:24  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>4.650,00</b> |
| 18/09/2024 10:35:07  | <b>MENSAGEM</b> | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 |                 |
| Sr. pregoeiro, tem tempo entre lances, para ser encerrado ou será somente após as 6hrs a partir do inicio que foi 09:14? |                 |   |                 |
| 18/09/2024 10:36:40  | <b>LANCE</b>    | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)    | <b>4.500,00</b> |
| 18/09/2024 10:38:24  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>4.450,00</b> |
| 18/09/2024 10:38:57  | <b>LANCE</b>    | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)    | <b>4.400,00</b> |
| 18/09/2024 10:40:59  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>4.350,00</b> |
| 18/09/2024 10:47:32  | <b>LANCE</b>    | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)       | <b>4.340,00</b> |
| 18/09/2024 10:48:09  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>4.300,00</b> |
| 18/09/2024 10:48:30  | <b>LANCE</b>    | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)    | <b>4.100,00</b> |
| 18/09/2024 10:49:46  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>4.000,00</b> |
| 18/09/2024 10:49:55  | <b>LANCE</b>    | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)    | <b>3.900,00</b> |
| 18/09/2024 10:54:02  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>3.890,00</b> |
| 18/09/2024 11:04:08  | <b>LANCE</b>    | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)    | <b>3.850,00</b> |
| 18/09/2024 12:11:38  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>3.840,00</b> |
| 18/09/2024 12:46:27  | <b>LANCE</b>    | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)                      | <b>3.860,00</b> |
| 18/09/2024 14:13:48  | <b>LANCE</b>    | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)    | <b>3.800,00</b> |
| 18/09/2024 14:39:01  | <b>LANCE</b>    | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE 262) | <b>8.240,00</b> |
| 18/09/2024 14:44:22  | <b>LANCE</b>    | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)       | <b>3.790,00</b> |
| 18/09/2024 14:49:34  | <b>MENSAGEM</b> | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)       |                 |
| até qual horário exatamente acontecerá a disputa?  |                 |   |                 |
| 18/09/2024 14:51:25  | <b>LANCE</b>    | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)                 | <b>3.780,00</b> |
| 18/09/2024 14:53:31  | <b>LANCE</b>    | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)       | <b>3.770,00</b> |



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

|                     |                                     |  |                 |
|---------------------|-------------------------------------|--|-----------------|
| 18/09/2024 14:58:08 | <b>LANCE</b>                        | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)   | <b>3.760,00</b> |
| 18/09/2024 14:58:15 | <b>LANCE</b>                        | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)  | <b>3.750,00</b> |
| 18/09/2024 14:58:24 | <b>LANCE</b>                        | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)   | <b>3.740,00</b> |
| 18/09/2024 14:58:31 | <b>LANCE</b>                        | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)  | <b>3.730,00</b> |
| 18/09/2024 14:58:43 | <b>LANCE</b>                        | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)   | <b>3.720,00</b> |
| 18/09/2024 14:58:51 | <b>LANCE</b>                        | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)   | <b>3.700,00</b> |
| 18/09/2024 14:58:57 | <b>LANCE</b>                        | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)  | <b>3.690,00</b> |
| 18/09/2024 14:59:20 | <b>LANCE</b>                        | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)   | <b>3.680,00</b> |
| 18/09/2024 14:59:33 | <b>LANCE</b>                        | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)  | <b>3.670,00</b> |
| 18/09/2024 14:59:38 | <b>LANCE</b>                        | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)   | <b>3.660,00</b> |
| 18/09/2024 14:59:48 | <b>LANCE</b>                        | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)  | <b>3.650,00</b> |
| 18/09/2024 14:59:54 | <b>LANCE</b>                        | OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120)  | <b>3.640,00</b> |
| 18/09/2024 15:00:00 | <b>LANCE</b>                        | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)  | <b>3.630,00</b> |
| 18/09/2024 15:00:09 | <b>LANCE</b>                        | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)   | <b>3.620,00</b> |
| 18/09/2024 15:00:15 | <b>LANCE</b>                        | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)  | <b>3.610,00</b> |
| 18/09/2024 15:00:23 | <b>LANCE</b>                        | NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)   | <b>3.600,00</b> |
| 18/09/2024 15:00:25 | <b>LANCE</b>                        | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE 262)  | <b>3.200,00</b> |
| 18/09/2024 15:00:28 | <b>LANCE</b>                        | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)  | <b>3.500,00</b> |
| 18/09/2024 15:00:30 | <b>LANCE</b>                        | OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120)  | <b>2.500,00</b> |
| 18/09/2024 15:00:33 | <b>LANCE</b>                        | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)  | <b>3.000,00</b> |
| 18/09/2024 15:00:34 | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                  | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA   |                 |
| 18/09/2024 15:00:34 | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                  | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.   |                 |
| 18/09/2024 15:00:34 | <b>HABILITAÇÃO</b>                  |  |                 |
| 19/09/2024 08:14:21 | <b>MENSAGEM</b>                     | OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120)<br>Bom dia Sr. Pregoeira. Documentação Solicitada foi anexada no sistema   |                 |
| 19/09/2024 09:19:46 | <b>MENSAGEM</b>                     | OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120)<br>Sr. Pregoeiro, a documentação de habilitação foi encaminhada no segundo anexo enviado na plataforma (cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip)                                  |                 |
| 19/09/2024 09:47:47 | <b>MENSAGEM</b>                     | CONDUTOR<br>PARA PARTICIPANTE 120: Bom dia! O arquivo anexado (os 2) contem a proposta, cronograma e declaração  |                 |
| 19/09/2024 09:48:01 | <b>MENSAGEM</b>                     | CONDUTOR<br>PARA PARTICIPANTE 120: Não há documentos de habilitação anexados ao sistema.   |                 |
| 19/09/2024 13:55:59 | <b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b> | CONDUTOR<br>OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: Conforme Parecer da Secretaria Requisitante no despacho 35-590/2024 1DOC.  |                 |
| 19/09/2024 13:55:59 | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                  | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta é LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA  |                 |
| 19/09/2024 13:55:59 | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                  | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.   |                 |
| 19/09/2024 13:56:22 | <b>MENSAGEM</b>                     | CONDUTOR<br>PARA PARTICIPANTE 623: Há possibilidade de redução do valor ofertado?  |                 |
| 20/09/2024 13:22:48 | <b>MENSAGEM</b>                     | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)<br>Boa tarde, Devido a instabilidade do sistema e indisponibilidade de envio de documentos, solicito protelação do prazo em mais 3 horas para envio da documentação. |                 |
| 20/09/2024 14:15:08 | <b>MENSAGEM</b>                     | CONDUTOR<br>PARA PARTICIPANTE 623: Infelizmente o prazo não pode ser prorrogado.   |                 |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARDI, MAYRA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, JOSE MATEUS JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

20/09/2024 14:19:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/09/2024 14:19:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

20/09/2024 14:19:43 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não anexou toda documentação exigida no edital (CND Falência, Qualificação Técnica e Declarações)

20/09/2024 14:21:04 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 262: Há possibilidade de redução do valor ofertado?

20/09/2024 14:53:18 **MENSAGEM** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE)

Prezado, Pregoeiro, essa é nossa melhor proposta.

23/09/2024 13:21:15 **MENSAGEM** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE)

Olá boa tarde, sr. teria previsão de quando dará o veredito?

23/09/2024 16:53:23 **MENSAGEM** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE)

Prezados, acabamos de ver a mensagem, o parecer não solicita nenhuma documentos, a análise disse que está OK, não há nem modelo pra essas declarações....

23/09/2024 16:57:29 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 262: Boa tarde! O edital em seus itens 6.1 e 6.2 do edital mencionam a abertura do prazo para envio de documentos de habilitação.

23/09/2024 16:58:00 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 262: Caso a licitante já tenha anexado, fica a seu critério a inclusão ou não de novos documentos que julgar necessário.

\_\_\_\_\_  
**CONDUTOR:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

\_\_\_\_\_  
**ENGENHEIRA** MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** ANTONIA CICERA LINARD



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 590/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

LICITANTES

|   |  |
|---|--|
| <b>Razão Social:</b> VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | <b>Doc:</b> 27.894.068/0001-10   |
| <b>Email:</b> adm@valsegextintores.com  | <b>Tel1:</b> (1) 338645871 <b>Tel2:</b> (1) 396942443 <b>Cel:</b> (13) 997638270 |
| <b>Repres. Legal:</b> TIAGO ANTONIO RAMA  | <b>Doc:</b> 324.655.278-94   |
| <b>Email:</b> adm@valsegextintores.com  | <b>Tel1:</b> (1) 338645871 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 996942443            |
| <b>Razão Social:</b> VSA ENGENHARIA LTDA ME   | <b>Doc:</b> 12.443.265/0001-45   |
| <b>Email:</b> contato@vsaengenharia.com   | <b>Tel1:</b> (1) 435410355 <b>Tel2:</b> (1) 435410771 <b>Cel:</b> (11) 952343818 |
| <b>Repres. Legal:</b> VANDERLEI MARTIN SALINAS  | <b>Doc:</b> 383.598.328-89   |
| <b>Email:</b> contato@vsaengenharia.com   | <b>Tel1:</b> (1) 435410355 <b>Tel2:</b> (1) 435410771 <b>Cel:</b> (11) 952343818 |
| <b>Razão Social:</b> OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA                                       | <b>Doc:</b> 39.943.202/0001-00   |
| <b>Email:</b> contato@opusmagna.com.br  | <b>Tel1:</b> (3) 732426194 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (37) 988384463            |
| <b>Repres. Legal:</b> LEONARDO PELISSARI GADELHA                                      | <b>Doc:</b> 131.725.116-42   |
| <b>Email:</b> leonardopgadelha@gmail.com  | <b>Tel1:</b> (3) 732436125 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (37) 988384463            |
| <b>Razão Social:</b> ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA                          | <b>Doc:</b> 30.511.602/0001-74   |
| <b>Email:</b> licitacao@hsserv.com.br   | <b>Tel1:</b> (1) 186541984 <b>Tel2:</b> (1) 186541984 <b>Cel:</b> (14) 996373352 |
| <b>Repres. Legal:</b> ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA                              | <b>Doc:</b> 383.528.918-71   |
| <b>Email:</b> fagsassessoria@gmail.com  | <b>Tel1:</b> (1) 186541984 <b>Tel2:</b> (1) 186541984 <b>Cel:</b> (14) 996373352 |
| <b>Razão Social:</b> SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA                                 | <b>Doc:</b> 55.444.985/0001-30   |
| <b>Email:</b> showmaneventos@hotmail.com  | <b>Tel1:</b> (1) 781251980 <b>Tel2:</b> (1) 797049776 <b>Cel:</b> (71) 981251980 |
| <b>Repres. Legal:</b> EVERSON MARIO BARROS  | <b>Doc:</b> 154.189.918-09   |
| <b>Email:</b> eversonjapa@hotmail.com   | <b>Tel1:</b> (1) 781251980 <b>Tel2:</b> (1) 797049776 <b>Cel:</b> (17) 981257980 |
| <b>Razão Social:</b> MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA                       | <b>Doc:</b> 40.520.282/0001-70   |
| <b>Email:</b> contato@medeiosepinheiro.com.br   | <b>Tel1:</b> (1) 334816386 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 982118347            |
| <b>Repres. Legal:</b> MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA                                  | <b>Doc:</b> 394.499.648-82   |
| <b>Email:</b> contato@medeiosepinheiro.com.br   | <b>Tel1:</b> (1) 334816386 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 982118347            |
| <b>Razão Social:</b> CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | <b>Doc:</b> 48.342.301/0001-20   |
| <b>Email:</b> concrevaleartefatosdeconcreto@gmail.com                                 | <b>Tel1:</b> (1) 338217693 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 997052012            |
| <b>Repres. Legal:</b> MÁRCIO RIBEIRO DE ANDRADE                                       | <b>Doc:</b> 097.867.548-75   |
| <b>Email:</b> concrevaleartefatosdeconcreto@gmail.com                                 | <b>Tel1:</b> (1) 338217693 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 997052012            |
| <b>Razão Social:</b> MINERVA ENGENHARIA LTDA  | <b>Doc:</b> 35.147.368/0001-60   |
| <b>Email:</b> engenharialtdaminerva@gmail.com   | <b>Tel1:</b> (8) 430816567 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (84) 991066611            |
| <b>Repres. Legal:</b> MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA                                   | <b>Doc:</b> 103.858.314-47   |
| <b>Email:</b> engenharialtdaminerva@gmail.com   | <b>Tel1:</b> (8) 430816567 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (84) 991066611            |
| <b>Razão Social:</b> LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA                             | <b>Doc:</b> 43.706.443/0001-00   |
| <b>Email:</b> marconi.eng@hotmail.com   | <b>Tel1:</b> (1) 236427113 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (12) 997663142            |
| <b>Repres. Legal:</b> LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS                                 | <b>Doc:</b> 417.104.358-10   |
| <b>Email:</b> marconi.eng@hotmail.com   | <b>Tel1:</b> (1) 236427113 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (12) 997663142            |
| <b>Razão Social:</b> PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | <b>Doc:</b> 43.707.034/0001-20   |
| <b>Email:</b> prime.comercial02@gmail.com   | <b>Tel1:</b> (1) 194205941 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (11) 989653628            |
| <b>Repres. Legal:</b> CIBELE FERNANDES DE GODOI                                       | <b>Doc:</b> 345.096.608-12   |
| <b>Email:</b> belliragodoi@gmail.com  | <b>Tel1:</b> (1) 194798151 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (11) 989653628            |



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**Razão Social:** NEVES ENGENHARIA LTDA

**Email:** neves.pericias@hotmail.com

**Repres. Legal:** ADRIANA VIANA NEVES

**Email:** neves.pericias@hotmail.com

**Tel1:** (1) 197760716 **Tel2:** ()

**Tel1:** (1) 197760716 **Tel2:** ()

**Doc:** 52.886.551/0001-06

**Cel:** (11) 9776071666

**Doc:** 040.460.655-59

**Cel:** (11) 9776071666

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA Val. Ref.: 10.987,50

Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

| Autor  | Marca/Modelo | Valor     |
|--|--------------|-----------|
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA                             | Engenharia   | 10.987,50 |
| OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA                                       | Engenharia   | 10.987,50 |
| NEVES ENGENHARIA LTDA  | Engenharia   | 10.987,50 |
| VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | Engenharia   | 10.987,50 |
| PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | Engenharia   | 10.987,50 |
| ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA                          | Engenharia   | 10.987,50 |
| CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | Engenharia   | 10.987,50 |
| SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA                                 | Engenharia   | 10.987,50 |
| MINERVA ENGENHARIA LTDA  | Engenharia   | 10.987,50 |
| MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA                       | Engenharia   | 10.987,50 |
| VSA ENGENHARIA LTDA ME   | Engenharia   | 10.987,50 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social   | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME      |
|--|------------------------|----------------|--------------|---------|---------|
| 1 MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA                                   | 262 40.520.282/0001-72 | 10.987,50      | 3.200,00     |         | Simples |
| 2 NEVES ENGENHARIA LTDA  | 048 52.886.551/0001-06 | 10.987,50      | 3.600,00     | 12,50   | Simples |
| 3 CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | 765 48.342.301/0001-20 | 10.987,50      | 3.780,00     | 5,00    | Simples |
| 4 ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA                               | 716 30.511.602/0001-74 | 10.987,50      | 3.800,00     | 0,53    | Simples |
| 5 VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | 439 27.894.068/0001-18 | 10.987,50      | 4.990,00     | 31,32   | Simples |
| 6 VSA ENGENHARIA LTDA ME   | 751 12.443.265/0001-43 | 10.987,50      | 7.200,00     | 44,29   | Simples |
| 7 SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS                                      | 772 55.444.985/0001-36 | 10.987,50      | 9.990,00     | 38,75   | Simples |
| 8 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 715 43.707.034/0001-23 | 10.987,00      | 10.987,00    | 9,98    | Simples |
| 9 MINERVA ENGENHARIA LTDA  | 662 35.147.368/0001-61 | 10.987,50      | 10.987,50    | 0,00    | Simples |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social                    | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME      |
|---------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|---------|
| OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA      | 120 39.943.202/0001-02 | 10.987,50      | 2.500,00     |         | Simples |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS | 623 43.706.443/0001-05 | 10.987,00      | 3.000,00     | 20,0000 | Simples |

**INABILITADOS**

| Razão Social                    | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME      |
|---------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|---------|
| OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA      | 120 39.943.202/0001-02 | 10.987,50      | 2.500,00     |         | Simples |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS | 623 43.706.443/0001-05 | 10.987,00      | 3.000,00     | 20,0000 | Simples |



Assinado por 4 pessoas: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CILEIA LINARD, MARYS COMSTIA DA VEIGA MONTEIRO e WILSON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE e informe o código E890-1168-A714-B9FE

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**ENGENHEIRA** MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

---

**MEMBRO DE APOIO** ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 590/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                                |                       |         |
|---|--------------------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1   | Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA | Marca: Engenharia     | Modelo: |
| Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 |                                |                       |         |
| Quantidade: 1   | Valor Unit.: 3.200,00          | Valor Total: 3.200,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|------|
| 1 MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA | 262 | 40.520.282/0001-72 | 10.987,50      | 3.200,00     |         | Simp |
| 2 NEVES ENGENHARIA LTDA          | 048 | 52.886.551/0001-06 | 10.987,50      | 3.600,00     | 12,50   | Simp |
| 3 CONCREVALE ENGENHARIA LTDA     | 765 | 48.342.301/0001-20 | 10.987,50      | 3.780,00     | 5,00    | Simp |
| 4 ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA   | 716 | 30.511.602/0001-74 | 10.987,50      | 3.800,00     | 0,53    | Simp |
| 5 VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE  | 439 | 27.894.068/0001-18 | 10.987,50      | 4.990,00     | 31,32   | Simp |
| 6 VSA ENGENHARIA LTDA ME         | 751 | 12.443.265/0001-43 | 10.987,50      | 7.200,00     | 44,29   | Simp |
| 7 SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS    | 772 | 55.444.985/0001-36 | 10.987,50      | 9.990,00     | 38,75   | Simp |
| 8 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E      | 715 | 43.707.034/0001-23 | 10.987,00      | 10.987,00    | 9,98    | Simp |
| 9 MINERVA ENGENHARIA LTDA        | 662 | 35.147.368/0001-61 | 10.987,50      | 10.987,50    | 0,00    | Simp |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|------|
| OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA      | 120 | 39.943.202/0001-02 | 10.987,50      | 2.500,00     |         | Simp |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS | 623 | 43.706.443/0001-05 | 10.987,00      | 3.000,00     | 20,0000 | Simp |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CECERA LINDARD, MARFIA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA DE LUCIJELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**ENGENHEIRA** MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

---

**MEMBRO DE APOIO** ANTONIA CICERA LINARD



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 590/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA Val. Ref.: 10.987,50

Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

| Autor  | Marca/Modelo | Valor     |
|--|--------------|-----------|
| VSA ENGENHARIA LTDA ME   | Engenharia   | 10.987,50 |
| ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA                          | Engenharia   | 10.987,50 |
| VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | Engenharia   | 10.987,50 |
| SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA                                 | Engenharia   | 10.987,50 |
| MINERVA ENGENHARIA LTDA  | Engenharia   | 10.987,50 |
| PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | Engenharia   | 10.987,50 |
| MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA                       | Engenharia   | 10.987,50 |
| LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA                             | Engenharia   | 10.987,50 |
| CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | Engenharia   | 10.987,50 |
| OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA                                       | Engenharia   | 10.987,50 |
| NEVES ENGENHARIA LTDA  | Engenharia   | 10.987,50 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARDO VENTURA, LUCILENE DE JESUS COSTA, CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45df6e5e85b346be8301edbc4999f00a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45df6e5e85b346be8301edbc4999f00a.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5036ef8910714e38b620cde2312754b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5036ef8910714e38b620cde2312754b0.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bfdcefd1fc04b3e844e0697afcb9f61.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bfdcefd1fc04b3e844e0697afcb9f61.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f20ebf75c6c47e3a28fe76da39a1de2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f20ebf75c6c47e3a28fe76da39a1de2.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fffcc3413a96497fad2cecf41baf4de.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fffcc3413a96497fad2cecf41baf4de.pdf</a>   |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cc8bf958d0041a4866107dccb4bc256.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cc8bf958d0041a4866107dccb4bc256.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d7fb194286d4adab739ae7de88dde67.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d7fb194286d4adab739ae7de88dde67.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fd750860c6d424ca780b5cb2b5ad91c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fd750860c6d424ca780b5cb2b5ad91c.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d0a8a49d0a4af6bab266126edabdac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d0a8a49d0a4af6bab266126edabdac.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f289959d28d452c9a27bac135e6b0c7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f289959d28d452c9a27bac135e6b0c7.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7f47884ba24f68b835454338858429.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7f47884ba24f68b835454338858429.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fca98cddd0747f4a24ef06720550a5d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fca98cddd0747f4a24ef06720550a5d.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e08cd61d6ca41a3b7157ea1b3b177bb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e08cd61d6ca41a3b7157ea1b3b177bb.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                     |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abc1a087b33b4a1895878e699c79dae5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abc1a087b33b4a1895878e699c79dae5.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4253cff303e45529ceccda0226d3aacf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4253cff303e45529ceccda0226d3aacf.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Outros documentos  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/467c50b6b1c64ce7b3c8ad6c9bb77dbf.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/467c50b6b1c64ce7b3c8ad6c9bb77dbf.rar</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b188de2db3b45aaa0537873aebef149.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b188de2db3b45aaa0537873aebef149.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 16/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7854f93fde642e281045082099cbe5b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7854f93fde642e281045082099cbe5b.pdf</a> |  |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**

|  |  |
|--|--|
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c9fa4958def4b1e9c5d2a0bb5a29ef1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c9fa4958def4b1e9c5d2a0bb5a29ef1.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24fb24d91bd44069811220693c098137.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24fb24d91bd44069811220693c098137.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/204e4be114a340bdb87dc4b35d97f40b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/204e4be114a340bdb87dc4b35d97f40b.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2cb7ac1cc754c0ca431173840411e01.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2cb7ac1cc754c0ca431173840411e01.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca59a841a8ee457c91e368e709e85bd0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca59a841a8ee457c91e368e709e85bd0.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6ea4084e91f4fcab76fab038e107527.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6ea4084e91f4fcab76fab038e107527.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e259acfcf52a4bcb83624d77814bfa79.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e259acfcf52a4bcb83624d77814bfa79.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a58148b803f489496ad0621aef3f945.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a58148b803f489496ad0621aef3f945.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c507248dbfd8429192853ca475bcb8b9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c507248dbfd8429192853ca475bcb8b9.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2cbe5f379944d24822b51bbab4b6f99.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2cbe5f379944d24822b51bbab4b6f99.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4875a977357a42dba901213d3361116b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4875a977357a42dba901213d3361116b.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 19/09/2024 14:34   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 13:23   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff691e52128f40768c5e9908405ce3d7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff691e52128f40768c5e9908405ce3d7.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 13:25   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c03bc3e59654d2faceb670346c3e196.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c03bc3e59654d2faceb670346c3e196.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 13:29   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c972c0c78d74b7ab7c91d3780ee70bd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c972c0c78d74b7ab7c91d3780ee70bd.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a003df8e3b1419fa1b2c98f87a40e0e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a003df8e3b1419fa1b2c98f87a40e0e.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 13/09/2024 14:05   | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b727952be994fae9329404b2e78d329.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b727952be994fae9329404b2e78d329.pdf</a> |  |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

|  |  |
|--|--|
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab1acd8263c4e82a33dab64b50eabcd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab1acd8263c4e82a33dab64b50eabcd.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0c1b195f7f441690c2c087985333b8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0c1b195f7f441690c2c087985333b8.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171c9fe3928e48fa93c19c3fc2de9731.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171c9fe3928e48fa93c19c3fc2de9731.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c6ef25754814863af84c420668641ac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c6ef25754814863af84c420668641ac.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6c2cda8d01c48798a831789e16ed03d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6c2cda8d01c48798a831789e16ed03d.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c52421aa7a4a4ea5a198537dfa1d7fe1.crdownload">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c52421aa7a4a4ea5a198537dfa1d7fe1.crdownload</a> |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5329e41a3a74cb3befb76d8a0cd9a5b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5329e41a3a74cb3befb76d8a0cd9a5b.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e684221be6c44b990bcfb7d3370b86f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e684221be6c44b990bcfb7d3370b86f.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c2e6167a2674048a24677fa82c11a1a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c2e6167a2674048a24677fa82c11a1a.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daf8fead54ca4d97bedc2ffb06c9bbc9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daf8fead54ca4d97bedc2ffb06c9bbc9.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee4dabdf12564c5f8c163add97efa2d5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee4dabdf12564c5f8c163add97efa2d5.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83cdf905e394853aaacc055a8ad4a62.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83cdf905e394853aaacc055a8ad4a62.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7249ff8d3b049b18fa44e0a4c641a06.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7249ff8d3b049b18fa44e0a4c641a06.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Outros documentos  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ab3575947fe4366b8e2e69ce2ae8b9a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ab3575947fe4366b8e2e69ce2ae8b9a.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b675046fd95549688e4180a25bc47c9e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b675046fd95549688e4180a25bc47c9e.pdf</a>               |  |
| <b>Horário:</b> 17/09/2024 23:35   | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a58be87ffffb40fc8a6e93d9125222e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a58be87ffffb40fc8a6e93d9125222e.pdf</a>                 |  |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA**

|  |   |
|--|---|
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfc2c40c772d4588b14fd5ef4d81d6d7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfc2c40c772d4588b14fd5ef4d81d6d7.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e3c4d6d7dd4735b5e22b557f46e5a4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e3c4d6d7dd4735b5e22b557f46e5a4.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6019a7246a5145acab31f9526cdb9d65.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6019a7246a5145acab31f9526cdb9d65.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3b2f6aae00c49b19a3747c1f9a0880e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3b2f6aae00c49b19a3747c1f9a0880e.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ec59b40fcc4c76884157fb7c233cb5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ec59b40fcc4c76884157fb7c233cb5.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/039c90055ac9454cb8d05c4d1bcd4baa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/039c90055ac9454cb8d05c4d1bcd4baa.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019f13132fd5460faa09606fcb3866c7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019f13132fd5460faa09606fcb3866c7.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98db40d57b40471fb3e3079f877186ab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98db40d57b40471fb3e3079f877186ab.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/764fa519bbfb434b8a8164b0cfc3c511.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/764fa519bbfb434b8a8164b0cfc3c511.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3153e6db6e06472082aa75b473c9d20e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3153e6db6e06472082aa75b473c9d20e.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8737ff1c4a5498bfdb644c15096741.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8737ff1c4a5498bfdb644c15096741.pdf</a>   |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12abb63a82184786804e56e8a3e6c33b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12abb63a82184786804e56e8a3e6c33b.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85483ba63dbc4d4f9223913abc7b08c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85483ba63dbc4d4f9223913abc7b08c2.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d02f656c344feca49f20fb94e125d7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d02f656c344feca49f20fb94e125d7.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c23285bb8af942df99021433051a0049.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c23285bb8af942df99021433051a0049.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5292835af7334aa09193a49b82f01ab4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5292835af7334aa09193a49b82f01ab4.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da7706db0b0349d2af15785b84e9f1bb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da7706db0b0349d2af15785b84e9f1bb.pdf</a> |   |
| <b>Horário:</b> 20/09/2024 17:15   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a4d85e963b47a8a9039a4a4a590f4d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a4d85e963b47a8a9039a4a4a590f4d.pdf</a> |   |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**

|  |   |
|--|---|
| <b>Horário:</b> 19/09/2024 08:13   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93ba26dbf304dae957247a3ef24c67a.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93ba26dbf304dae957247a3ef24c67a.zip</a> |   |
| <b>Horário:</b> 19/09/2024 08:32   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip</a> |   |
| <b>Horário:</b> 19/09/2024 09:51   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e57494b422e4a2592ae5a23a9ba1bf5.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e57494b422e4a2592ae5a23a9ba1bf5.zip</a> |   |
| <b>Horário:</b> 19/09/2024 10:34   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cadb8ca45bfb49d99912036bfeb31a38.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cadb8ca45bfb49d99912036bfeb31a38.zip</a> |   |
| <b>Horário:</b> 19/09/2024 10:40   | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf1497ff084422490ff6a0c7b9ac370.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf1497ff084422490ff6a0c7b9ac370.pdf</a> |   |

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ

Processo Administrativo Nº 590/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

**LOTE 1 - Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2**

|                     |  |        |           |
|---------------------|--|--------|-----------|
| 18/09/2024 09:00:33 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA                             | VÁLIDO | 10,987.00 |
| 18/09/2024 09:00:33 | SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA                                 | VÁLIDO | 10,987.50 |
| 18/09/2024 09:00:33 | PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | VÁLIDO | 10,987.00 |
| 18/09/2024 09:00:33 | NEVES ENGENHARIA LTDA  | VÁLIDO | 10,987.50 |
| 18/09/2024 09:00:33 | MINERVA ENGENHARIA LTDA  | VÁLIDO | 10,987.50 |
| 18/09/2024 09:00:33 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 10,987.50 |
| 18/09/2024 09:00:33 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 10,987.50 |
| 18/09/2024 09:00:33 | OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 10,987.50 |
| 18/09/2024 09:00:33 | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA                          | VÁLIDO | 10,987.50 |
| 18/09/2024 09:00:33 | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA                       | VÁLIDO | 10,987.50 |
| 18/09/2024 09:00:33 | VSA ENGENHARIA LTDA ME   | VÁLIDO | 10,987.50 |
| 18/09/2024 09:04:14 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 10,000.00 |
| 18/09/2024 09:04:37 | SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA                                 | VÁLIDO | 9,990.00  |
| 18/09/2024 09:05:04 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 9,980.00  |
| 18/09/2024 09:05:44 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 9,970.00  |
| 18/09/2024 09:06:01 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 9,900.00  |

|                     |  |        |          |
|---------------------|--|--------|----------|
| 18/09/2024 09:06:34 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 9,800.00 |
| 18/09/2024 09:07:11 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 9,500.00 |
| 18/09/2024 09:07:11 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 9,750.00 |
| 18/09/2024 09:07:38 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 9,400.00 |
| 18/09/2024 09:07:49 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 9,300.00 |
| 18/09/2024 09:08:05 | VSA ENGENHARIA LTDA ME   | VÁLIDO | 9,250.00 |
| 18/09/2024 09:08:15 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 9,000.00 |
| 18/09/2024 09:08:23 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 8,800.00 |
| 18/09/2024 09:08:33 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 8,500.00 |
| 18/09/2024 09:09:04 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 8,440.00 |
| 18/09/2024 09:09:12 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 8,200.00 |
| 18/09/2024 09:09:25 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 8,190.00 |
| 18/09/2024 09:09:34 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 8,000.00 |
| 18/09/2024 09:09:41 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 7,990.00 |
| 18/09/2024 09:09:50 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 7,800.00 |
| 18/09/2024 09:09:59 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 7,890.00 |
| 18/09/2024 09:10:06 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 7,790.00 |
| 18/09/2024 09:10:17 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 7,600.00 |
| 18/09/2024 09:10:25 | VSA ENGENHARIA LTDA ME   | VÁLIDO | 7,200.00 |
| 18/09/2024 09:10:26 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 7,590.00 |
| 18/09/2024 09:10:32 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 7,190.00 |



Assinado por pessoa física JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

|                     |  |        |          |                     |  |        |          |
|---------------------|--|--------|----------|---------------------|--|--------|----------|
| 18/09/2024 09:10:38 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 7,000.00 | 18/09/2024 09:15:58 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA                             | VÁLIDO | 5,780.00 |
| 18/09/2024 09:10:45 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 6,910.00 | 18/09/2024 09:16:01 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 5,700.00 |
| 18/09/2024 09:10:55 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 6,800.00 | 18/09/2024 09:16:14 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 5,690.00 |
| 18/09/2024 09:11:02 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA                             | VÁLIDO | 6,790.00 | 18/09/2024 09:16:26 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 5,600.00 |
| 18/09/2024 09:11:16 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 6,780.00 | 18/09/2024 09:16:38 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 5,590.00 |
| 18/09/2024 09:11:25 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 6,700.00 | 18/09/2024 09:16:48 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 5,500.00 |
| 18/09/2024 09:11:42 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 6,680.00 | 18/09/2024 09:17:07 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 5,490.00 |
| 18/09/2024 09:11:57 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 6,500.00 | 18/09/2024 09:17:15 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 5,400.00 |
| 18/09/2024 09:12:06 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 6,490.00 | 18/09/2024 09:17:33 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 5,390.00 |
| 18/09/2024 09:12:21 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 6,450.00 | 18/09/2024 09:17:46 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 5,350.00 |
| 18/09/2024 09:12:29 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 6,440.00 | 18/09/2024 09:18:12 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 5,340.00 |
| 18/09/2024 09:12:39 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 6,400.00 | 18/09/2024 09:18:29 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 5,200.00 |
| 18/09/2024 09:12:49 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 6,390.00 | 18/09/2024 09:18:45 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 5,190.00 |
| 18/09/2024 09:12:59 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 6,300.00 | 18/09/2024 09:19:14 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 5,000.00 |
| 18/09/2024 09:13:50 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 6,290.00 | 18/09/2024 09:19:39 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 4,990.00 |
| 18/09/2024 09:14:02 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 6,250.00 | 18/09/2024 09:20:19 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 4,800.00 |
| 18/09/2024 09:14:22 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 6,240.00 | 18/09/2024 09:42:13 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA                             | VÁLIDO | 4,790.00 |
| 18/09/2024 09:14:32 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 6,000.00 | 18/09/2024 09:42:53 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 4,750.00 |
| 18/09/2024 09:14:49 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 5,990.00 | 18/09/2024 10:14:25 | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA                          | VÁLIDO | 4,700.00 |
| 18/09/2024 09:15:05 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 5,800.00 | 18/09/2024 10:15:24 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                                       | VÁLIDO | 4,650.00 |
| 18/09/2024 09:15:53 | VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO | VÁLIDO | 5,790.00 | 18/09/2024 10:36:40 | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA                          | VÁLIDO | 4,500.00 |



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

|                     |  |                     |  |
|---------------------|--|---------------------|--|
| 18/09/2024 10:38:24 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                 | 18/09/2024 14:58:51 | NEVES ENGENHARIA LTDA                      |
| VÁLIDO              | 4,450.00                                   | VÁLIDO              | 3,700.00                                   |
| 18/09/2024 10:38:57 | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA    | 18/09/2024 14:58:57 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |
| VÁLIDO              | 4,400.00                                   | VÁLIDO              | 3,690.00                                   |
| 18/09/2024 10:40:59 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                 | 18/09/2024 14:59:20 | NEVES ENGENHARIA LTDA                      |
| VÁLIDO              | 4,350.00                                   | VÁLIDO              | 3,680.00                                   |
| 18/09/2024 10:47:32 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       | 18/09/2024 14:59:33 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |
| VÁLIDO              | 4,340.00                                   | VÁLIDO              | 3,670.00                                   |
| 18/09/2024 10:48:09 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                 | 18/09/2024 14:59:38 | NEVES ENGENHARIA LTDA                      |
| VÁLIDO              | 4,300.00                                   | VÁLIDO              | 3,660.00                                   |
| 18/09/2024 10:48:30 | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA    | 18/09/2024 14:59:48 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |
| VÁLIDO              | 4,100.00                                   | VÁLIDO              | 3,650.00                                   |
| 18/09/2024 10:49:46 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                 | 18/09/2024 14:59:54 | OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA                 |
| VÁLIDO              | 4,000.00                                   | VÁLIDO              | 3,640.00                                   |
| 18/09/2024 10:49:55 | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA    | 18/09/2024 15:00:00 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |
| VÁLIDO              | 3,900.00                                   | VÁLIDO              | 3,630.00                                   |
| 18/09/2024 10:54:02 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                 | 18/09/2024 15:00:09 | NEVES ENGENHARIA LTDA                      |
| VÁLIDO              | 3,890.00                                   | VÁLIDO              | 3,620.00                                   |
| 18/09/2024 11:04:08 | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA    | 18/09/2024 15:00:15 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |
| VÁLIDO              | 3,850.00                                   | VÁLIDO              | 3,610.00                                   |
| 18/09/2024 12:11:38 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                 | 18/09/2024 15:00:23 | NEVES ENGENHARIA LTDA                      |
| VÁLIDO              | 3,840.00                                   | VÁLIDO              | 3,600.00                                   |
| 18/09/2024 12:46:27 | NEVES ENGENHARIA LTDA                      | 18/09/2024 15:00:25 | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA |
| VÁLIDO              | 3,860.00                                   | VÁLIDO              | 3,200.00                                   |
| 18/09/2024 14:13:48 | ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA    | 18/09/2024 15:00:28 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |
| VÁLIDO              | 3,800.00                                   | VÁLIDO              | 3,500.00                                   |
| 18/09/2024 14:39:01 | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA | 18/09/2024 15:00:30 | OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA                 |
| VÁLIDO              | 8,240.00                                   | VÁLIDO              | 2,500.00                                   |
| 18/09/2024 14:44:22 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       | 18/09/2024 15:00:33 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |
| VÁLIDO              | 3,790.00                                   | VÁLIDO              | 3,000.00                                   |
| 18/09/2024 14:51:25 | CONCREVALE ENGENHARIA LTDA                 |                     |  |
| VÁLIDO              | 3,780.00                                   |                     |  |
| 18/09/2024 14:53:31 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |                     |  |
| VÁLIDO              | 3,770.00                                   |                     |  |
| 18/09/2024 14:58:08 | NEVES ENGENHARIA LTDA                      |                     |  |
| VÁLIDO              | 3,760.00                                   |                     |  |
| 18/09/2024 14:58:15 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |                     |  |
| VÁLIDO              | 3,750.00                                   |                     |  |
| 18/09/2024 14:58:24 | NEVES ENGENHARIA LTDA                      |                     |  |
| VÁLIDO              | 3,740.00                                   |                     |  |
| 18/09/2024 14:58:31 | LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA       |                     |  |
| VÁLIDO              | 3,730.00                                   |                     |  |
| 18/09/2024 14:58:43 | NEVES ENGENHARIA LTDA                      |                     |  |
| VÁLIDO              | 3,720.00                                   |                     |  |



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 590/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

|        |  | Valor ref. total: 10.987,50 | Desconto médio: 70,88% | Total economizado: 7.787,50 |              |            |
|--------|--|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| LOTE 1 | Quantidade.: 1   | Total lote: 10.987,50       | Média lote (%): 70,88% | Econ. lote: 7.787,50        |              |            |
| Item   | Descrição  | Quantidade                  | Val. Ref.              | Val. Final                  | Economia (%) | Econ. Item |
| 1      | Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2 | 1                           | 10.987,50              | 3.200,00                    | 70,88%       | 7.787,50   |



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**ENGENHEIRA** MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

---

**MEMBRO DE APOIO** ANTONIA CICERA LINARD



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ**  
Processo Administrativo Nº 590/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

TOTAL DO PROCESSO: **3.200,00**

**MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA** 40.520.282/0001-72 **3.200,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 262 Lance: 3.200,00 **Total: 3.200,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.987,50 **Valor Unit.: 3.200,00** Total Item: 3.200,00

**CONDUTOR:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

**ENGENHEIRA** MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

**MEMBRO DE APOIO** ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E890-1168-A714-B9FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 10:10:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 24/09/2024 10:31:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 24/09/2024 11:17:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/09/2024 08:13:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE>

**Proc. Administrativo 54- 590/2024**

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 24/09/2024 às 10:29:26

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Encaminho a Dispensa Eletrônica para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_JURIDICO\_PARA\_ADJUDICACAO\_DE\_031\_2024.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

**DO : AGENTE DE CONTRATAÇÕES**  
**PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024**

**OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica em referência.

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 18/09/2024 e término em 18/09/2024 com a participação de 11 (onze) interessadas, sendo:

- (01) NEVES ENGENHARIA LTDA (CNPJ52.886.551/ 0001-06);
- (02) LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ43.706.443/ 0001-05);
- (03) VALESEG – VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ27.894.068/ 0001-18);
- (04) PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ43.707.034/ 0001-23);
- (05) ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (CNPJ30.511.602/ 0001-74);
- (06) OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ39.943.202/ 0001-02);
- (07) CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (CNPJ48.342.301/ 0001-20);
- (08) SHOWMAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ55.444.985/ 0001-36);
- (09) MINERVA ENGENHARIA LTDA (CNPJ35.147.368/ 0001-61);
- (10) MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/ 0001-72);
- e
- (11) VSA ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ12.443.265/ 0001-43).

#### Ocorrências da licitação:

LOTE 01 – A licitante (06) OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ39.943.202/ 0001-02), foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor global do lote de R\$ 2.500,00, porém foi **INABILITADA** conforme despacho 35-590/ 2024 1DOC; Consultada a segundo classificada, (02) **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ43.706.443/ 0001-05)**, no valor de R\$ 3.000,00, foi igualmente **INABILITADA** conforme despacho 43-590/ 2024 1DOC e Nota Interna do processo; Consultada a terceiro classificada, (10) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/ 0001-72)**, no valor global de R\$ 3.200,00, após tentativa de negociação, análise da proposta (despacho 47-590/ 2024 1DOC) e documentação apresentada (despachos 51 e 52-590-2024 1DOC) foi considerada vencedora no valor global do lote final de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 20-590/ 2024 1DOC), informando que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

Realizado o procedimento de dispensa eletrônica no portal BLL COMPRAS, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



1) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/0001-72):**

|          |              |
|----------|--------------|
| Lote 01: | R\$ 3.200,00 |
|----------|--------------|

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Agente de Contratações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A74-4C32-2B71-C387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 10:29:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A74-4C32-2B71-C387>

## Proc. Administrativo 55- 590/2024

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 24/09/2024 às 10:42:46

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Prezada,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar nos Despachos 19 a 50.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas as interessadas: **NEVES ENGENHARIA LTDA (CNPJ 52.886.551/0001-06); LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05); VALESEG – VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ 27.894.068/0001-18); PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 43.707.034/0001-23); ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (CNPJ 30.511.602/0001-74); OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.943.202/0001-02); CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 48.342.301/0001-20); SHOWMAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 55.444.985/0001-36); MINERVA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 35.147.368/0001-61); MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) e VSA ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ 12.443.265/0001-43).**

Após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001- 72) ela foi declarada vencedora (Despacho 54).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—  
**Thais Novaes Ribeiro**  
*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B448-1696-ADCA-8519

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 24/09/2024 10:42:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-1696-ADCA-8519>

**Proc. Administrativo 56- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 24/09/2024 às 10:51:42

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DE031\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_ADJUDICADO.pdf

DE031\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_HOMOLOGADO.pdf

homologacao\_e\_adjudicacao\_dispe\_eletronica\_031\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura  |
|---------------------------|---------------------|---|
| Ronaldo de Oliveira Pinto | 24/09/2024 11:09:48 | 1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB2A-779A-6B47-D3A8**

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE031/2024CJ

0

| Lote | Descrição                      | Início Fase            | Fase       | 1º Colocado                                | Melhor Lance | VI. Ref.  | Desc.  |   |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|-----------|--------|---|
| 1    | Contratação de empresa especia | 24/09/2024<br>10:47:50 | ADJUDICADO | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA | 3.200,00     | 10.987,50 | 70,88% | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8







- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE031/2024CJ

0

| Lote | Descrição                      | Início Fase            | Fase       | 1º Colocado                                | Melhor Lance | Vi. Ref.  | Desc.         |   |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|-----------|---------------|---|
| 1    | Contratação de empresa especia | 24/09/2024<br>10:48:04 | HOMOLOGADO | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA | 3.200,00     | 10.987,50 | <b>70,88%</b> |     |

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

**OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/ 0001-72):**

|           |  |
|-----------|--|
| Lote 001: | R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) |
|-----------|--|

Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB2A-779A-6B47-D3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 24/09/2024 11:09:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8>

**Proc. Administrativo 57- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/09/2024 às 11:27:42

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000145.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos    | 24/09/2024 11:27:54 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 24/09/2024 13:43:02 | 1Doc       | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA97-4EFA-3520-5E71**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1 DOC  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

**OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:


1) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/ 0001-72):**

|           |  |
|-----------|--|
| Lote 001: | R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) |
|-----------|--|

Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 24 / 09 / 24  
  
Responsável



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE031/2024CJ



| Lote | Descrição                      | Início Fase            | Fase       | 1º Colocado                                | Melhor Lance | Vi. Ref.  | Desc.  |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|-----------|--------|
| 1    | Contratação de empresa especia | 24/09/2024<br>10:47:50 | ADJUDICADO | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA | 3.200,00     | 10.987,50 | 70,88% |

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1do6.com.br/verificacao/DA974EFA35205E719FE2504E-57-590-2024-5E71> e informe o código DA974EFA35205E71  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1do6.com.br/verificacao/DA974EFA35205E719FE2504E-57-590-2024-5E71>



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADIUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE031/2024CJ

0

| Lote | Descrição                      | Início Fase            | Fase       | 1º Colocado                                | Melhor Lance | Vi. Ref.  | Desc.  |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|-----------|--------|
| 1    | Contratação de empresa especia | 24/09/2024<br>10:48:04 | HOMOLOGADO | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA | 3.200,00     | 10.987,50 | 70,88% |

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.jd.jc.sp.gov.br/verificacao/DA974EFA35205E719FE2504E> e informe o código DA974EFA35205E71  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.jd.jc.sp.gov.br/verificacao/DA974EFA35205E719FE2504E>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB2A-779A-6B47-D3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 24/09/2024 11:09:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA97-4EFA-3520-5E71> e informe o código DA97-4EFA-3520-5E71





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA97-4EFA-3520-5E71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 11:27:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/09/2024 13:42:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA97-4EFA-3520-5E71>

## Proc. Administrativo 58- 590/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/09/2024 às 08:30:06

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
DOE\_SP\_HOMOLOGACAO\_DE\_31\_2024.pdf  
DOM\_HOMOLOGACAO\_DE\_31\_2024.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E150-AA13-C874-30AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/09/2024 08:30:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E150-AA13-C874-30AC>





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

|                   |    |
|-------------------|----|
| Aviso .....       | 2  |
| Extrato .....     | 4  |
| Homologação ..... | 10 |
| Ratificação ..... | 18 |

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

|                   |    |
|-------------------|----|
| Notificação ..... | 20 |
| Paralisação ..... | 25 |

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Homologação

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE031/2024CJ



| Lote | Descrição                       | Início Fase            | Fase       | 1º Colocado                                | Melhor Lance | Vi. Ref.  | Desc.  |
|------|---------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|-----------|--------|
| 1    | Contratação de empresa especial | 24/09/2024<br>10:47:50 | ADJUDICADO | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA | 3.200,00     | 10.987,50 | 70,88% |

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdccc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2275  
Ano 2024  
Página 11 de 25

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE031/2024CJ

0

| Lote | Descrição                      | Início Fase            | Fase       | 1º Colocado                                | Melhor Lance | VI. Ref.  | Desc.  |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|-----------|--------|
| 1    | Contratação de empresa especia | 24/09/2024<br>10:48:04 | HOMOLOGADO | MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA | 3.200,00     | 10.987,50 | 70,88% |

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

**OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m<sup>2</sup>.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/0001-72):**

|           |  |
|-----------|--|
| Lote 001: | R\$ 3,200.00 (três mil e duzentos reais) |
|-----------|--|

Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB2A-779A-6B47-D3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005,XXX,XXX-65) em 24/09/2024 11:09:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8>

**Proc. Administrativo 59- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 25/09/2024 às 09:03:48

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_contratos\_131\_2024\_JAILTON\_MARIA\_ISABEL\_DE\_31\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 25/09/2024 09:07:04 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E2E-5846-CF1F-2D56**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



MEMORANDO Nº 165/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 25 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

**CONTRATO Nº 131/ 2024**  
**25/ 09/ 2024**

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME** referente à **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ/ MF:** 40.520.282/ 0001-72  
**ENDEREÇO:** Rua Jundiá, nº 211 – Casa 02 – Boqueirão – Praia Grande – SP (11701-250)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE  
**PRAZO DE ENTREGA:** A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual  
**DATA DO EMPENHO:** 25 de setembro de 2024.  
**PROCESSO Nº:** 590/ 2024 1DOC  
**MODALIDADE:** Dispensa Licitação, por meio de Sistema Eletrônico, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 031/ 2024  
**RESPONSÁVEL:** Sra. Maria Isabel Pinheiro da Silva, RG 425827011X, CPF 394.499.648-82, brasileira, solteira, Arquiteta, residente e domiciliada à Rua Pedro Gonçalves dos Santos, nº 420 – Vila Sônia – Praia Grande – SP (11722-140), nascida em 19/ 08/ 1994, sócia-administradora da empresa  
**OBSERVAÇÕES:** 11 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Portaria 1.853/ 2024 de 25/ 09/ 2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constante na minuta do edital  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

|  |
|--|
| CPF/ CNPJ do Contratado: 40.520.282/ 0001-72   |
| Nome do Contratado: <b>MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME</b>   |
| Responsável: <u>Sra. Maria Isabel Pinheiro da Silva, RG 425827011X, CPF 394.499.648-82, brasileira, solteira, Arquiteta, residente e domiciliada à Rua Pedro Gonçalves dos Santos, nº 420 – Vila Sônia – Praia Grande – SP (11722-140), nascida em 19/ 08/ 1994, sócia-administradora da empresa</u> |
| Endereço: <u>Rua Jundiá, nº 211 – Casa 02 – Boqueirão – Praia Grande – SP (11701-250)</u>  |
| Número do Contrato: <u>131/ 2024</u>   |
| Data de assinatura: <u>25/ 09/ 2024</u>  |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|  |
|--|
| Tipo de objeto: <u>Renovação de AVCB</u>   |
| Objeto: <b><u>Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2</u></b> |
| Data início da vigência: <u>25/09/2024</u>   |
| Data término da vigência: <u>24/09/2025</u>  |
| Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>   |
| Valor do Contrato: <u>R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)</u>   |
| Fonte de recurso: <u>Constante na minuta do edital</u>   |
| Houve licitação: ( ) sim ( x ) não   |
| Número do Edital de Licitação: <u>31/2024</u>  |
| Modalidade de Licitação: <u>Dispensa Licitação, por meio de Sistema Eletrônico, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 031/2024</u>                                     |
| Processo: <u>590/2024 1DOC</u>   |
| Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</u>   |
| Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço  |
| Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>10.987,50</u>  |
| Número de Proponentes: <u>11 (onze)</u>  |
| Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>  |
| Número de Classificados: <u>09 (nove)</u>  |
| Houve Recurso (Adm/ Jud): ( ) sim ( x ) não  |
| Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não   |
| Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não  |
| e-mail: <a href="mailto:contato@medeirosepinheiro.com.br">contato@medeirosepinheiro.com.br</a>   |
| Telefone: (13) 3481-6386 / (13) 98211-8347   |

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Dispensa Licitação, por meio de Sistema Eletrônico, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 031/2024

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E2E-5846-CF1F-2D56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/09/2024 09:07:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E2E-5846-CF1F-2D56>

**Proc. Administrativo 60- 590/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

**Data:** 25/09/2024 às 09:04:17

Bom dia! Anexo pedido do procedimento para assinatura e posterior emissão de empenho contábil.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Pedidos\_6995\_2024\_DE\_31\_2024\_MARIA\_ISABEL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 25/09/2024 09:06:33 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9BE2-EFD4-3169-21F6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6995/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 66/2024

Processo/ Ano: 590 / 2024 Requisição Nro.: 10887/2024 Contrato: 131/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000261  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA  
Ficha: 1081 REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 110 GERAL  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.  
Observação: Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo  
Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15687 - MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA  
Fantasia: MEDEIROS E PINHEIRO Fone: (13)3481-6386 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: RUA JUNDIAI 211 - Boqueirão  
Cidade: PRAIA GRANDE Cep: 11701250 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 40520282000172 Inscrição Estadual: 558.610.144.115 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 30 dias  
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|--|----------------|-------------|
| 0001 | 100,000000 | %       | 44.25568-0  | Serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2. | 32,0000        | 3.200,00    |

Valor Total: 3.200,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 3.200,00

CAJATI, 25 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BE2-EFD4-3169-21F6> e informe o código 9BE2-EFD4-3169-21F6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BE2-EFD4-3169-21F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/09/2024 09:06:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BE2-EFD4-3169-21F6>